notícias do município
saobernardo.sp.gov.br
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO
24 DE NOVEMBRO DE 2017
Sexta-Feira - 1964 - ANO 2017
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Prefeitura de São Bernardo realiza procedimentos de vasectomias em prol do Novembro Azul

Cirurgias serão realizadas no Hospital de Clínicas durante este sábado (25/11), entre 7h e 13h

Em mais uma ação de fortalecimento a Campanha do Novembro Azul na cidade, a Prefeitura de São Bernardo irá realizar, pela primeira vez no município, cirurgias de vasectomia.

Os procedimentos serão realizados, neste sábado (25/11), das 7h às 13h, no Hospital de Clínicas de São Bernardo, localizado na Estrada dos Alvarengas, 1001, no bairro Alvarenga.

Ao todo, foram selecionados 36 pacientes, que aguardavam na fila de espera para realizar o procedimento. A ação faz compõe a campanha do Novembro Azul, conscientizando a população masculina sobre a importância de cuidar da saúde e também sobre a prevenção do câncer de próstata.

Conscientização e Futebol – Também, neste sábado, a Secretaria de Saúde irá realizar, em parceria com a Secretaria de Esporte e a Liga SBC Futebol Amador, **a final da Liga Master**. O evento irá acontecer no Campo de Futebol do Jardim do Lago, das 8h às 17h. O jogo da final está marcado para acontecer às 10h. Além da partida, serão realizadas avaliações e orientações nutricionais, testes rápidos de DST/AIDS/Hepatites Virais, distribuição de preservativos, orientações sobre hipertensão, diabetes, uso de álcool e tabaco e também a sobre a importância de praticar exercícios e alongamentos.

Doe 1 Kg de alimento não perecível para o Fundo Social de Solidariedade de SBC

ENCERRAMENTO DO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Apresentação musical com DJ Scott, grupo Odara (dança e percussão) e a banda de samba rock Maverick Soul.

DIA 26/11 ÀS 16H

Parque da Juventude
Città di Maróstica (Pista de Skate)
Av. Armando Ítalo Setti, 65, Centro.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 47290/2017
LEI Nº 6.615, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 121/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre validação do Quadro de Pessoal existente na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam validados os Organogramas existentes na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, na forma do Quadro I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os Centros de Atendimento à Criança e Juventude – CACJ unidades 07 a 14, serão designados por Decreto.

Art. 2º Fica validada a Estrutura de Cargos existente na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, na forma do Quadro II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os cargos validados no art. 2º desta Lei apresentam a descrição com título do cargo, objetivo, atribuições, responsabilidades e requisitos, constantes do Quadro III, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica validada a Tabela de Salários existente na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, na forma do Quadro IV, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º Os atuais ocupantes da estrutura de cargos da Fundação Criança de São Bernardo do Campo ficam dispensados dos requisitos.

Art. 6º A Política de Cargos e Salários seguirá os critérios internos da Fundação Criança de São Bernardo do Campo e, após apreciação e aprovação do Conselho Curador, será regulamentada por Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MONICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

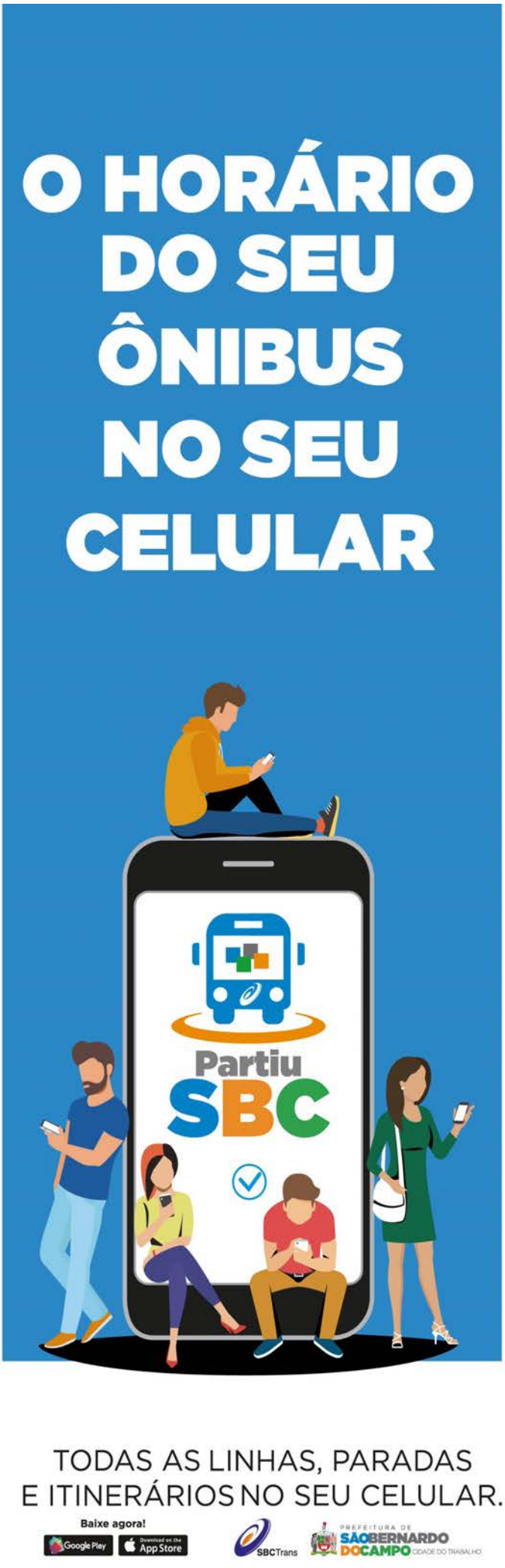

QUADRO I

ORGANOGRAMAS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

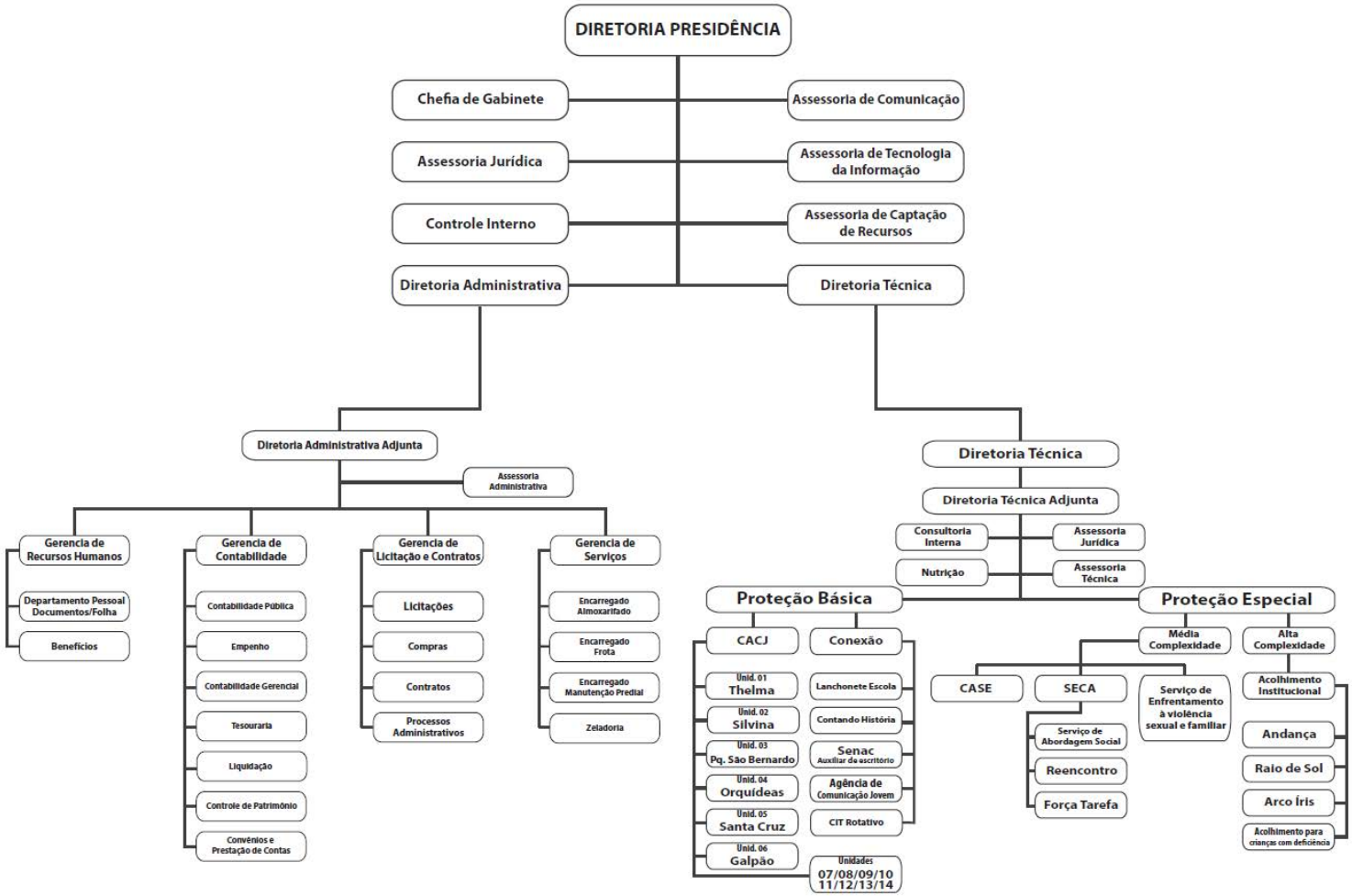

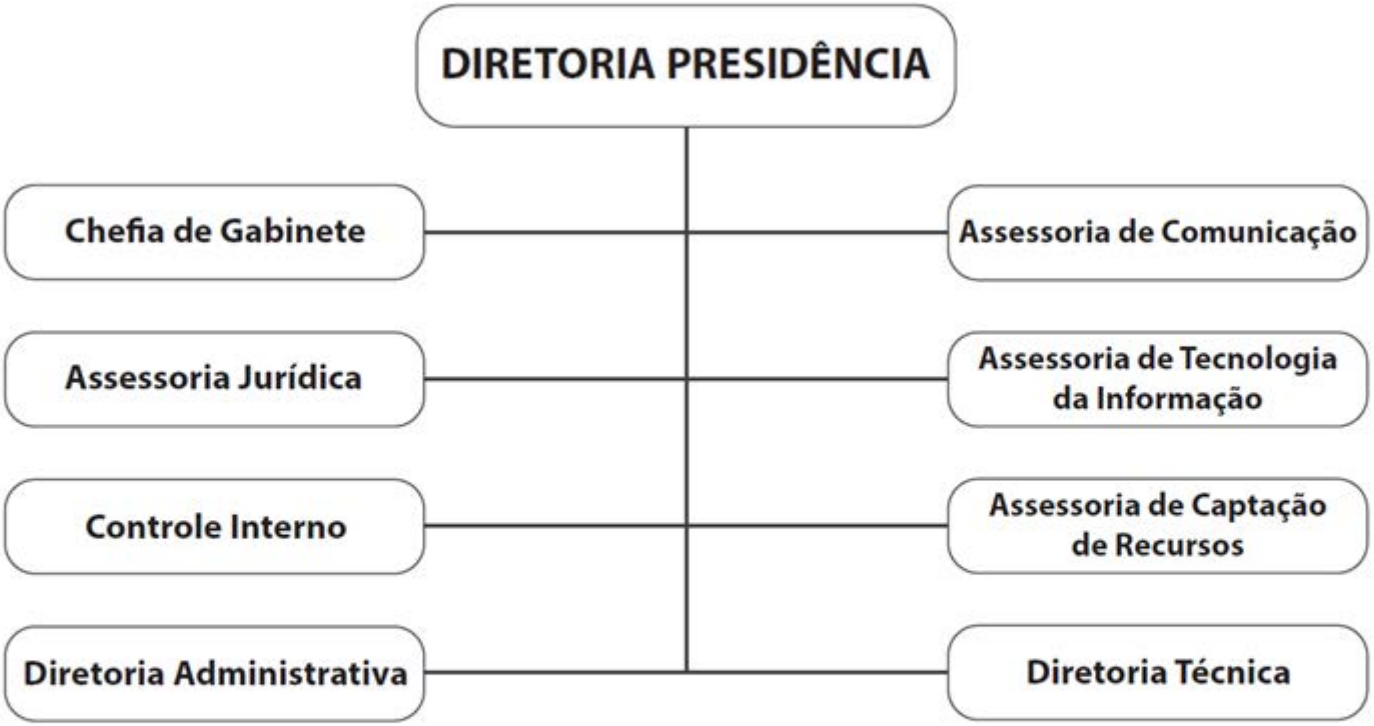
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
Chefia de Gabinete
Assessoria Jurídica
Controle Interno
Diretoria Administrativa
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Captação de Recursos
Diretoria Técnica

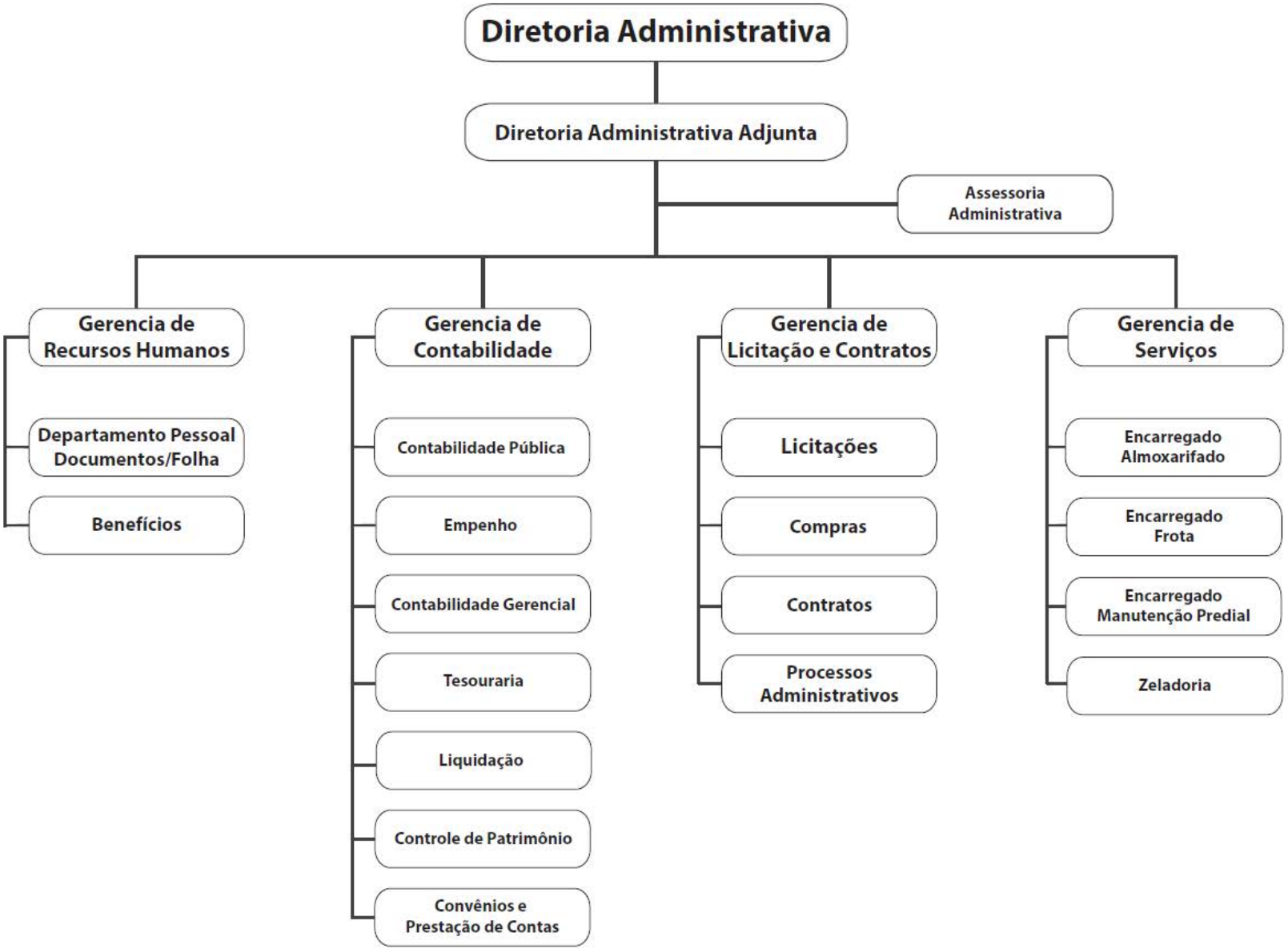
Diretoria Administrativa
Diretoria Administrativa Adjunta
Assessoria Administrativa
Gerencia de Recursos Humanos
Departamento Pessoal Documentos/Folha
Benefícios
Gerencia de Contabilidade
Contabilidade Pública
Empenho
Contabilidade Gerencial
Tesouraria
Liquidação
Controle de Patrimônio
Convênios e Prestação de Contas
Gerencia de Licitação e Contratos
Licitações
Compras
Contratos
Processos Administrativos
Gerencia de Serviços
Encarregado Almoxarifado
Encarregado Frota
Encarregado Manutenção Predial
Zeladoria

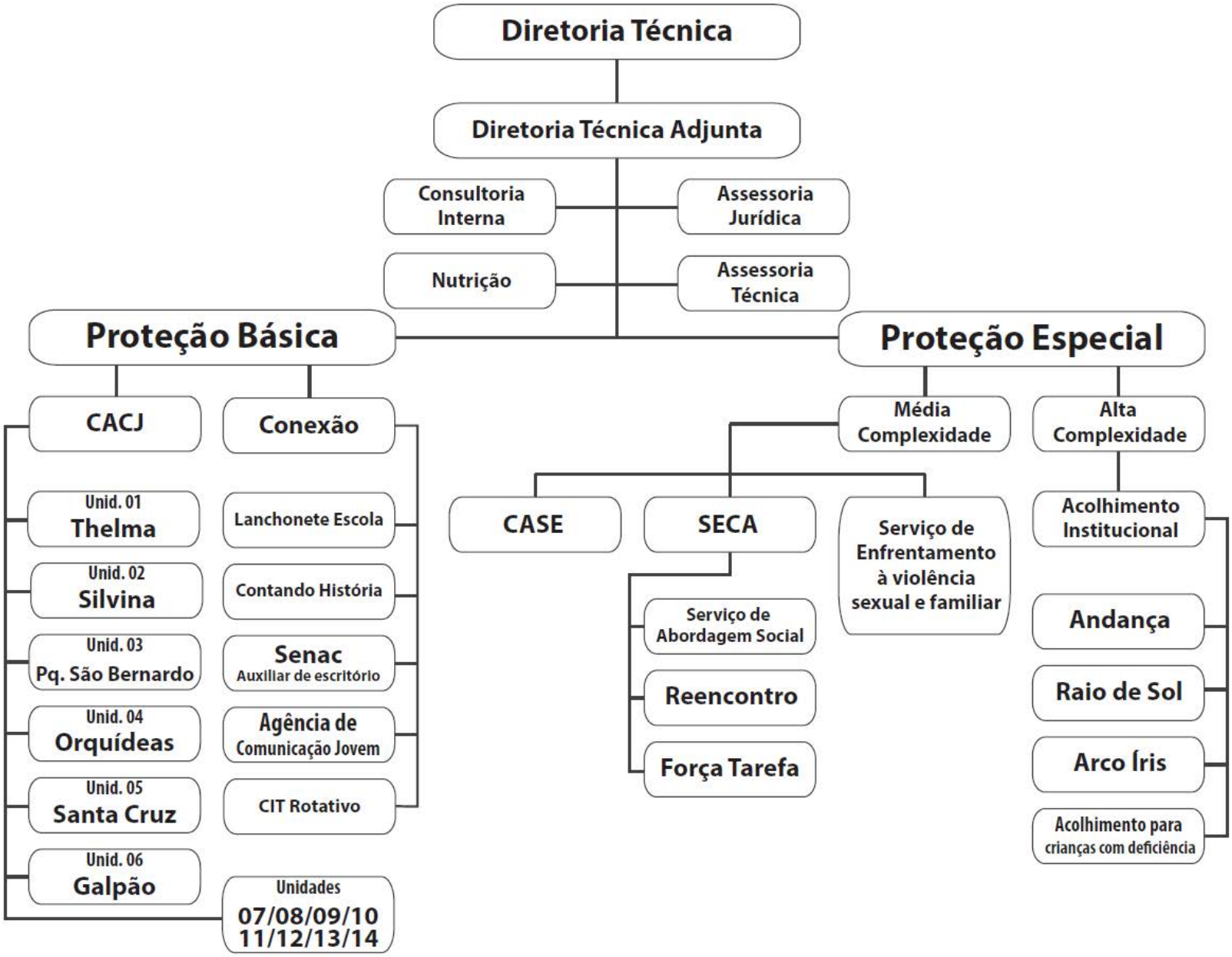
Diretoria Técnica
Diretoria Técnica Adjunta
Consultoria Interna
Assessoria Jurídica
Nutrição
Assessoria Técnica
Proteção Básica
Proteção Especial
CACJ
Conexão
Média Complexidade
Alta Complexidade
Unid. 01 Thelma
Unid. 02 Silvina
Unid. 03 Pq. São Bernardo
Unid. 04 Orquídeas
Unid. 05 Santa Cruz
Unid. 06 Galpão
Lanchonete Escola
Contando História
Senac Auxiliar de escritório
Agência de Comunicação Jovem
CIT Rotativo
Unidades 07/08/09/10 11/12/13/14
CASE
SECA
Serviço de Enfrentamento à violência sexual e familiar
Serviço de Abordagem Social
Reencontro
Força Tarefa
Acolhimento Institucional
Andança
Raio de Sol
Arco Íris
Acolhimento para crianças com deficiência

QUADRO II

ESTRUTURA DE CARGOS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA PRESIDÊNCIA

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Diretor-Presidente	Comissão	Curso superior completo com pós-graduação na área de administração ou gestão pública ou privada ou ciências sociais
1	Assessor Jurídico	Comissão	Livre provimento
1	Assessor de Comunicação	Comissão	Livre provimento
1	Assessor de Tecnologia da Informação	Comissão	Livre provimento
2	Assessor de Captação de Recursos	Comissão	Livre provimento
1	Chefe de Gabinete	Comissão	Livre provimento
1	Coordenador de Controle Interno	Permanente	Curso superior completo em Direito ou Administração
2	Técnico de Controle Interno	Permanente	Curso superior completo em Direito ou Administração
1	Secretária Sênior	Permanente	Curso superior completo em Secretariado ou Administração

DIRETORIA TÉCNICA

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Diretor Técnico	Comissão	Curso superior completo com pós-graduação na área de ciências humanas ou sociais
1	Diretor Técnico Adjunto	Comissão	Curso superior completo com pós-graduação na área de ciências humanas ou sociais
1	Assessor Jurídico	Comissão	Livre provimento
1	Consultor Interno	Comissão	Livre provimento
2	Assessor Técnico	Comissão	Livre provimento
1	Coordenador de Programa Social (Desenv. Projetos)	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
1	Secretária Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Assistente Administrativo Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Técnico em Nutrição	Permanente	Curso completo de Técnico em Nutrição

CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E JUVENTUDE

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Coordenador de Programa Social	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
1	Assistente Administrativo Pleno	Permanente	Ensino médio completo
CACJ – UNID. 1 - THELMA			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 2 - SILVINA			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 3 – PQUE. SÃO BERNARDO			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 4 - ORQUÍDEAS			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 5 – SANTA CRUZ			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 6 - GALPÃO CULTURAL			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 7			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 8			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo

1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 9			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 10			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 11			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 12			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 13			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CACJ – UNID. 14			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo

PROGRAMA CONEXÃO

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Coordenador de Programa Social	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
CENTRO DE INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - CIT			
4	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Assistente Administrativo Sênior	Permanente	Curso superior completo nas áreas de Administração, Direito ou Secretariado
1	Assistente Administrativo Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo

CIT – POLO PQ. SÃO BERNARDO			
2	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
3	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
CONTANDO HISTÓRIA			
3	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
1	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar Administrativo	Permanente	Ensino médio completo
LANCHONETE ESCOLA			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
1	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
AGÊNCIA JOVEM			
1	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
1	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
ROTATIVO CIDADÃO			
2	Assistente Administrativo Sênior	Permanente	Curso superior completo nas áreas de Administração, Direito ou Secretariado
15	Educador Social Júnior	Permanente	Ensino médio completo
15	Auxiliar Administrativo	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo

SERVIÇO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECA

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Coordenador de Programa Social	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
1	Secretária Pleno	Permanente	Ensino médio completo
12	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
4	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – CASE

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Coordenador de Programa Social	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
15	Educador Social Sênior	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
3	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar Administrativo	Permanente	Ensino médio completo
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
ANDANÇA			
1	Coordenador de Programa Social	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
2	Educador Social Sênior (Psicólo-go/Assistente Social)	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
14	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
2	Cozinheiro	Permanente	Ensino fundamental completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
RAIO DE SOL			
1	Coordenador de Programa Social	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
2	Educador Social Sênior (Psicólo-go/Assistente Social)	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
13	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Cozinheira	Permanente	Ensino fundamental completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
ARCO-ÍRIS			
1	Coordenador de Programa Social	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
2	Educador Social Sênior (Psicólo-go/Assistente Social)	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
13	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Cozinheiro	Permanente	Ensino fundamental completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
ESPECIAIS			
1	Coordenador de Programa Social	Permanente	Curso superior completo na área

			de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude
2	Educador Social Sênior (Psicólogo/Assistente Social)	Permanente	Curso superior completo na área de ciências humanas
10	Educador Social Pleno	Permanente	Ensino médio completo
1	Cozinheiro	Permanente	Ensino fundamental completo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Diretor Administrativo	Comissão	Curso superior completo, com pós-graduação na área de ciências humanas
1	Diretor Administrativo Adjunto	Comissão	Curso superior completo, com pós-graduação na área de ciências humanas
1	Assessor Técnico	Comissão	Livre provimento
2	Recepcionista	Permanente	Ensino médio completo

RECURSOS HUMANOS

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Gerente de Recursos Humanos	Comissão	Curso superior completo em Administração de Empresas, Gestão de Recursos Humanos ou Direito
2	Assistente Administrativo Sênior	Permanente	Curso superior completo em Administração de Empresas, Gestão de Recursos Humanos ou Direito
1	Assistente Administrativo Pleno	Permanente	Ensino médio completo

CONTABILIDADE/FINANÇAS

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Gerente de Contabilidade e Finanças	Comissão	Curso superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade
CONTABILIDADE			
1	Contador	Permanente	Curso superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade
2	Assistente Administrativo Sênior (Público/Privada)	Permanente	Curso superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia
1	Assistente Administrativo Pleno	Permanente	Ensino médio completo

	(Empenho)		
TESOURARIA			
1	Tesoureiro	Permanente	Curso superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Tecnologia
1	Assistente Administrativo Pleno (Liquidação)	Permanente	Ensino médio completo
CONTROLE PATRIMONIAL			
1	Assistente Administrativo Sênior	Permanente	Curso superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia
1	Auxiliar Administrativo	Permanente	Ensino médio completo
CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
1	Assistente Administrativo Sênior	Permanente	Curso superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia
1	Assistente Administrativo Pleno	Permanente	Ensino médio completo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Gerente de Licitações e Contratos	Permanente	Curso superior completo em Administração ou Direito. Curso de Pregoeiro.
1	Analista de Licitação e Contratos	Permanente	Curso superior completo em Administração, Economia, Direito ou Engenharia. Curso de Pregoeiro.
1	Comprador	Permanente	Curso superior completo em Administração, Logística, Direito ou Economia
2	Assistente Administrativo Sênior (PA/Contratos)	Permanente	Curso superior completo em Administração, Economia, Direito ou Engenharia. Curso de Pregoeiro.
1	Assistente Administrativo Pleno (Expediente)	Permanente	Ensino médio completo

SERVIÇOS DE APOIO

Qt.	Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
1	Gerente de Serviços	Comissão	Livre provimento
ALMOXARIFADO			
1	Encarregado de Almoxarifado	Permanente	Ensino médio completo
1	Almoxarife	Permanente	Ensino médio completo
1	Auxiliar de Almoxarifado	Permanente	Ensino fundamental completo
FROTA			
1	Encarregado de Frota	Permanente	Ensino médio completo
13	Motorista	Permanente	Ensino fundamental completo. Carteira de Habilitação Profissional – Categoria D; Cursos obrigatórios para transporte de passageiros; Noções de mecânica e eletricidade de veículos.
MANUTENÇÃO PREDIAL			
2	Encarregado de Manutenção	Permanente	Ensino médio completo
1	Técnico de Manutenção	Permanente	Ensino médio completo. Técnico em Elétrica ou Hidráulica.
1	Auxiliar Administrativo	Permanente	Ensino médio completo
8	Auxiliar de Manutenção	Permanente	Ensino fundamental completo
ZELADORIA			
2	Zelador	Permanente	Ensino fundamental completo
5	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	Ensino fundamental completo
3	Porteiro	Permanente	Ensino fundamental completo

QUADRO III

DESCRIÇÃO DO TÍTULO DO CARGO, OBJETIVO, ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E REQUISITOS

CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE
ÁREA/SETOR: Diretoria Presidência
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Prefeito do Município
SUBORDINADOS DIRETOS: Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Chefe de Gabinete, Assessor de Comunicação, Assessor Jurídico, Assessor de Tec. de Informação, Coordenador de Controle Interno, Assessor de Captação de Recursos, Secretária.

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- presidir e administrar a Fundação, de acordo com sua missão institucional, legislação e normativas oficiais que regulamentam suas atividades.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- presidir a Fundação;
- representá-la, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- cumprir as normas estatutárias, regimentais e regulamentares e, bem assim, as deliberações do Conselho Curador;
- convocar ordinária e extraordinariamente o Conselho Curador;
- superintender todas as atividades técnicas e administrativas da Fundação;
- solicitar às autoridades competentes a colaboração de servidores públicos;
- submeter à aprovação do Conselho Curador: o plano anual de trabalho, o orçamento anual, a criação ou extinção de cargos, bem como a fixação de remuneração e condições gerais de admissão e demissão de funcionários, a remuneração dos membros da Diretoria; a abertura de créditos suplementares ou especiais; os balancetes trimestrais da gestão financeira e o relatório das atividades da Fundação, o balanço anual da gestão financeira, os pedidos de autorização para que a Diretoria pratique atos relativos a bens patrimoniais;
- negociar e firmar convênios, acordos, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, dentre outros ajustes, com pessoas jurídicas de direito privado interno ou entidades paraestatais e com pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, precedidos da autorização do Conselho Curador;
- coordenar e orientar os planejamentos gerais no sentido de definir e qualificar a abrangência de atuação da Fundação;
- estimular e dinamizar os programas de trabalho em andamento no âmbito da Fundação;
- participar de eventos nacionais e/ou internacionais nos quais sejam tratados assuntos de interesse ou relacionados com a missão da Fundação;
- movimentar os recursos financeiros da Fundação, em conjunto com o Diretor Administrativo ou Diretor Técnico ou seus adjuntos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo com pós-graduação na área de administração ou gestão pública ou privada ou ciências sociais.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Presidente
SUBORDINADOS DIRETOS: Diretor Administrativo Adjunto

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- supervisionar, controlar, coordenar e fiscalizar as atividades administrativas da Fundação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- substituir o Diretor-Presidente em suas funções durante o período de férias, afastamentos médicos, licença devidamente autorizada e, nos demais casos de ausência necessária, tais como: participação em cursos, congressos, simpósios, viagens a serviço, etc.
- estabelecer normas necessárias ao bom funcionamento dos órgãos da sua responsabilidade e processos internos para a administração da Fundação;
- supervisionar todas as operações relacionadas com o processo de obtenção, desenvolvimento e manutenção do quadro de recursos humanos;
- supervisionar serviços de zeladoria, copa, vigilância, portaria, limpeza e conservação das dependências da sede e de outros imóveis da Fundação;
- elaborar o plano de trabalho da Fundação para o ano seguinte, seguindo diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente e de acordo com cronograma pré-estabelecido;
- elaborar o orçamento anual da Fundação;
- elaborar o relatório das atividades administrativas relativas ao exercício anterior, submetendo-o a apreciação do Diretor Presidente;
- supervisionar o controle de todos os bens móveis e imóveis da Fundação;
- supervisionar atividades de controle e manutenção da frota de veículos, imóveis, equipamentos de escritório, equipamentos eletroeletrônicos, e demais bens;
- redigir os textos de convênios, acordos ou contratos e acompanhar a sua tramitação;
- movimentar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os recursos financeiros da Fundação;
- supervisionar o pagamento de todas as despesas da Fundação;
- atender os representantes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fornecendo as informações e documentos que solicitarem e/ou que a legislação exigir;
- desenvolver e viabilizar fontes alternativas de recursos e receitas;
- supervisionar as licitações e compras da Fundação;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo com pós-graduação na área de ciências humanas.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Administrativo
SUBORDINADOS DIRETOS: Gerente de Contabilidade, Gerente de RH, Gerente de Licitações e Contratos, Encarregado de Frota, Encarregado de Manutenção, Encarregado de Almoxarifado, Zelador, Gerente de Tecnologia da Informação.

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- responder pela direção das atividades administrativas e financeiras da Fundação, envolvendo os setores Contábil/Financeiro, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Serviços, visando o atendimento aos objetivos da Fundação e o cumprimento à legislação vigente;
-apoiar o processo decisório em nível estratégico.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- assegurar as operações contábeis da Fundação, em conformidade com a legislação vigente e normas internas;
- planejar o orçamento da Fundação (lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual) em conjunto com a Diretoria Administrativa e acompanhar/controlar, mensalmente, os custos envolvidos (real X orçado);
- subsidiar a Assessoria Jurídica quanto a questionamentos oriundos do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere aos assuntos da área Administrativa;
- garantir a efetividade da prestação de contas financeiras dos recursos oriundos do governo Federal, Estadual e Municipal, nos prazos conveniados;
- supervisionar as atividades de tecnologia da informação, garantindo infraestrutura para a Fundação;
- supervisionar e orientar o desenvolvimento das atividades de Recursos Humanos e de Administração de Pessoal, em consonância com os objetivos da Fundação e legislação vigente;
- acompanhar e controlar os gastos com pessoal, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- aprovar as minutas de editais de licitação e contratos e assinar como testemunha;
- garantir que as aquisições de materiais e serviços da Fundação sejam realizadas de acordo com a legislação vigente e dentro da disponibilidade orçamentária;
- assegurar o adequado nível de suprimento de materiais e serviços, participando das negociações mais significativas e dirigindo as atividades de modo a atender aos prazos com as melhores condições comerciais de mercado;
- supervisionar pessoal responsável por efetivo suprimento de materiais e serviços necessários ao funcionamento dos Programas e setores da Fundação dentro dos prazos e padrões de qualidade requeridos;
- responder pela gestão estratégica dos serviços de infraestrutura, envolvendo conservação e limpeza, manutenção predial, frota, recepção, correspondência e copa;
- avaliar a necessidade de instauração de processos administrativos, de acordo com a natureza de cada situação, encaminhando ao Diretor Administrativo para decisão e abertura;
- atender a auditoria anual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- desenvolver uma equipe de trabalho qualificada e alinhada com as necessidades da Fundação;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo com pós-graduação na área de ciências humanas.

CARGO: DIRETOR TÉCNICO

ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Presidente
SUBORDINADOS DIRETOS: Diretor Técnico Adjunto

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- supervisionar, controlar, coordenar e fiscalizar as atividades técnicas da Fundação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- estabelecer normas necessárias ao bom funcionamento dos órgãos que lhe são subordinados;
- propor a contratação de pessoal para os serviços técnicos;
- promover diretamente ou incentivar e orientar a realização de estudos, pesquisas, seminários, mesas redondas e outros, em torno de problemas relacionados com a criança e o adolescente e com a família;
- prestar, sempre que possível, assistência técnica a entidades congêneres ou de outros segmentos, que a solicitarem;
- supervisionar a elaboração de projetos cuja implantação e implementação sejam de responsabilidade direta da Diretoria Técnica;
- preparar e apresentar ao Diretor-Presidente o Plano de Trabalho da Área Técnica da Fundação;
- zelar para que todos os programas integrantes do Plano de Trabalho sejam desenvolvidos equilibradamente e dentro dos prazos previstos pelos respectivos projetos;
- fornecer os dados indispensáveis à elaboração do orçamento anual da Fundação;
- elaborar o relatório das atividades técnicas relativas ao exercício anterior, submetendo-o a apreciação do Diretor-Presidente;
- manter-se em contato com organizações nacionais e estrangeiras que trabalhem com a criança e adolescente e com a família, a fim de inteirar-se dos estudos, pesquisas e experiências significativas que realizam ou patrocinam;
- participar de eventos nacionais e/ou internacionais nos quais sejam tratados assuntos de interesse ou relacionados com a missão da Fundação;
- representar, por delegação do Diretor-Presidente, a Fundação em eventos relacionados à criança e ao adolescente;
- movimentar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os recursos financeiros da Fundação;
- substituir o Diretor-Presidente em suas funções, durante o período de férias, afastamentos médicos, licença devidamente autorizada e nos demais casos de ausência necessária, nas quais esteja ausente ou afastado o Diretor Administrativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo com pós-graduação na área de ciências humanas ou sociais.

CARGO: DIRETOR TÉCNICO ADJUNTO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Técnico
SUBORDINADOS DIRETOS: Consultor Interno, Assessor Técnico, Assessor Jurídico, Técnico em Nutrição, Secretaria Pleno, Coordenador de Programa Social.

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- garantir o cumprimento aos objetivos qualitativos da Política de Assistência Social da área da infância e adolescência dentro da Fundação Criança, por meio do planejamento e direção de ações relacionadas às políticas públicas, em consonância com as estratégias locais estabelecidas, definições e legislação vigente;
- apoiar o processo decisório em nível estratégico.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- garantir que a política nacional de assistência ocorra conforme o previsto na legislação;
- responder pelo desenvolvimento e implantação de novos projetos, programas/serviços da Fundação, planejando, definindo estrutura e alinhando os planos/ações de trabalho, em conjunto com a equipe de coordenadores responsáveis;
- assinar os relatórios sobre os casos das crianças, adolescentes e suas famílias que serão encaminhados ao Juiz da Vara da Infância;
- participar de reuniões com o Poder Público com o objetivo de discutir possíveis ações para as políticas da área da infância;
- planejar/criar as estratégias e ações para programas e serviços necessários à execução da política de assistência à criança e ao adolescente;
- assegurar a integração e harmonia entre os profissionais da área, por meio da constante interação e acompanhamento dos planos de trabalho e seus resultados;
- representar a Fundação e manter um bom nível de relacionamento com a rede socioassistencial, secretarias municipais e outras entidades, zelando pelos interesses da Fundação;
- capacitar profissionais recém-contratados, promovendo sua integração, por meio de apresentações, palestras e visitas aos setores/programas da Fundação;
- garantir a qualidade dos serviços de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, acompanhando o trabalho das coordenações e suas equipes, inteirando-se dos assuntos, discutindo temas e corrigindo possíveis distorções;
- assegurar que as atividades da área técnica transcorram dentro de seus limites financeiros, por meio do planejamento e controle orçamentário da área;
- prestar suporte técnico às coordenações e suas equipes, esclarecendo dúvidas e solucionando problemas mais complexos, bem como intervindo em situações adversas;
- elaborar e compilar os dados dos relatórios de gestão;
- desenvolver uma equipe de trabalho qualificada e alinhada com as necessidades da Fundação;
- elaborar, com as coordenações o planejamento anual das atividades dos serviços, programas e projetos, bem como o Projeto Político Pedagógico Institucional e garantir sua execução;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo com pós-graduação na área de ciências humanas ou sociais.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ÁREA/SETOR: Diretoria Presidência
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor-Presidente

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- desenvolver e executar as ações relacionadas a comunicação interna e externa, contribuindo para o fortalecimento institucional da Fundação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- desenvolver, articular e executar ações de comunicação interna e externa da Fundação, através da criação de materiais institucionais gráficos, de áudio, vídeo, fotografia e web;
- acompanhar e desenvolver as atividades dos eixos temáticos (captação de recursos, pesquisa e inovação, integração institucional etc.), participando de reuniões, apontando distorções e distribuindo tarefas aos integrantes de forma a garantir a execução do cronograma;
- pesquisar temas/assuntos relacionados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, medidas socioeducativas, acolhimento institucional, situação de rua, enfim, temáticas ligadas à área da infância;
- criar e diagramar os materiais gráficos (folders, certificados, revistas, convites, faixas etc.), conforme as demandas recebidas, articulando/especificando os serviços, desenvolvendo a arte final e encaminhando para aprovação;
- manter devidamente atualizado o site e as redes sociais da Fundação, com todo o conteúdo necessário (imagens, vídeos, textos, agendas, convites, editais, licitações, portal da transparência);
- realizar suporte técnico de projeção e áudio em eventos da Fundação, bem como o registro fotográfico e audiovisual;
- elaborar documentos, relatórios e apontamentos técnicos e administrativos para subsidiar as diretorias;
- preparar material de suporte para reuniões e dinâmicas de grupo;
- acompanhar e responder as mensagens eletrônicas recebidas pela Fundação;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Administrativo Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Encarregado de Almoxarifado, Encarregado de Frota, Encarregado de Manutenção, Zelador.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
-assessorar a Diretoria Administrativa no gerenciamento dos serviços de manutenção, frota, zeladoria e serviços gerais nas unidades de atendimento da Fundação, identificando a necessidade dos diversos programas e elaborando relatórios com apontamentos para melhorias e soluções;
- acompanhar o controle de consumo de combustível da frota de veículos utilizados pela Fundação;
- auxiliar o setor de manutenção na especificação de materiais para compor procedimento de compra;
- mediar a relação da equipe de frota, zeladoria e manutenção com a diretoria;
- mediar a relação entre a zeladoria e controle de patrimônio, no sentido de auxiliar na manutenção do imobilizado;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da diretoria administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica, Diretoria Administrativa
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Técnico Adjunto, Diretor Administrativo Adjunto

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- instruir os processos de competência das Diretorias;
- elaborar minutas de editais de chamamento de iniciativa da Diretoria Técnica;
- elaborar minutas de ofícios, bem como das repostas a outros órgãos públicos ou privados;

- analisar processos com fornecimento dos subsídios destinados às defesas da Fundação Criança perante o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando a matéria for de competência da Diretoria Técnica;
- acompanhar o planejamento e execução das solicitações de manutenção dos espaços;
- levantar com o Departamento de Compras os itens de maior rotatividade, para pontuar à coordenação de captação de recursos as necessidades eminentes;
- participar de reuniões com a Diretoria da Fundação, com o objetivo de fornecer informações sobre o serviço e receber orientações em relação às diretrizes da Fundação;
- participar de reuniões externas quando determinadas pela Diretoria Técnica;
- produzir relatórios de gestão diversos a partir dos dados qualiquantitativos coletados pelo serviço;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da Diretoria Administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Almoxarifado
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Serviços
SUBORDINADOS DIRETOS: Almoxarife, Auxiliar de Almoxarifado

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- coordenar e executar o controle dos materiais estocáveis no almoxarifado, de forma a suprir os setores adequadamente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- responder pelas atividades do Setor de Almoxarifado, garantindo o suprimento de materiais necessários ao funcionamento dos programas e setores da Fundação, dentro dos prazos e padrões de qualidade requeridos e de acordo com o disposto nos contratos com os fornecedores;
- coordenar os trabalhos da equipe no setor;
- acompanhar e controlar a execução dos contratos de fornecimento de materiais;
- coordenar o recebimento, conferência e armazenagem de materiais, em conformidade com a documentação pertinente;
- controlar a distribuição de materiais requisitados pelos setores, assegurando o cumprimento dos prazos requeridos;
- controlar os níveis de estoque, lançando toda a movimentação de entrada e saída no sistema / em fichas próprias e informando o setor de compras sobre necessidades de reposição;
- preparar balancete, apurando entrada e saída de materiais por setor, encaminhando para a Contabilidade;
- conferir as informações lançadas no sistema informatizado interno, bem como, dar atendimento aos dispositivos legais estabelecidos nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- atender a auditoria independente e auditoria do TCESP no que diz respeito ao almoxarifado;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: ALMOXARIFE
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Almoxarifado
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Encarregado de Almoxarifado

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- executar o controle dos materiais estocáveis no almoxarifado, de forma a suprir os setores adequadamente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- receber, conferir e armazenar materiais, equipamentos, mobiliários e outros, em conformidade com a documentação pertinente, procedendo à conferência física e organizando-os em locais estabelecidos;
- distribuir produtos alimentícios e materiais requisitados pelos setores, separando, transportando e entregando as encomendas nos locais e prazos requeridos;
- manter atualizado o cadastro de produtos e materiais do almoxarifado, abastecendo o sistema informatizado;
- realizar o inventário físico, executando a contagem e registro dos itens estocados;
- elaborar relatórios gerenciais de consumo por grupo de materiais e/ou programas e setores;
- auxiliar no atendimento da auditoria do Tribunal de Contas na apresentação de documentos de controle;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Almoxarifado
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Encarregado de Almoxarifado

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- auxiliar no controle dos materiais estocáveis no almoxarifado, de forma a suprir os setores adequadamente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- receber, conferir e armazenar materiais, equipamentos, mobiliários e outros, em conformidade com a documentação pertinente, procedendo à conferência física e organizando-os em locais estabelecidos;
- distribuir produtos alimentícios e materiais requisitados pelos setores, separando, transportando e entregando as encomendas nos locais e prazos requeridos;
- executar a contagem periódica dos itens estocados;
- manter atualizado o cadastro de produtos e materiais do almoxarifado;
- zelar pela organização e limpeza do setor;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino fundamental completo.

CARGO: GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Contabilidade
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Administrativo Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Contador, Tesoureiro, Assistente Administrativo PL/SR

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- responder pela gestão da área Contábil, Financeira, Prestação de Contas e Patrimônio, planejando e controlando as ações pertinentes de forma a viabilizar as operações;
- garantir a veracidade dos registros e assegurar o cumprimento integral da legislação vigente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- garantir o cumprimento à legislação contábil vigente, assim como as normas internas da empresa, por meio da gestão das operações contábeis e financeiras, buscando minimizar a geração de pendências;
- elaborar o planejamento orçamentário da Fundação (Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) e controlar, mensalmente, os custos envolvidos (real X orçado) de forma a cumprir a meta estabelecida, bem como preparar demonstrativos contendo informações e detalhamento das variações;
- realizar e manter as disponibilidades financeiras da Fundação devidamente aplicadas no mercado financeiro;
- responder por todos os recebimentos, pagamentos e recolhimentos de tributos da Fundação, conforme a legislação vigente;
- responder pelo armazenamento das informações de balancetes mensais e conciliações bancárias encaminhados, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – AUDESP;
- responder pela prestação de contas, ao Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere à área contábil e financeira;
- responder pela gestão e prestação de contas financeiras de recursos oriundos do governo Federal, Estadual e Municipal;
- garantir a melhoria contínua dos processos da área, identificando falhas e impactos, realizando as correções pertinentes e realinhando-as com a equipe;
- apresentar trimestralmente as contas contábeis e demais demonstrativos financeiros para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal e Curador da Fundação;
- assessorar as diversas áreas da Fundação nas questões pertinentes à sua área de atuação;
- manter-se atualizado em relação à legislação vigente;
- elaborar e apresentar relatórios gerenciais, visando o acompanhamento do movimento financeiro e orçamentário para tomada de decisões de Diretoria;
- prestar informações estatísticas aos diversos órgãos solicitantes tais como: IBGE, Prefeitura e Ministério Público;
- assinar o balanço contábil e providenciar a sua publicação, observando as determinações legais;
- administrar, treinar e manter os níveis de motivação de sua equipe, bem como mediar os possíveis conflitos;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

CARGO: CONTADOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Contabilidade e Finanças
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Contabilidade e Finanças

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- responder pelos registros contábeis da Fundação e assegurar o cumprimento integral da legislação vigente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- elaborar eventos contábeis e seus registros;
- analisar a classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e econômica de acordo com os planos de contas definidos;
- promover a apropriação e classificação de toda a execução de receitas e despesas, segundo o Plano de Contas;
- controlar e acompanhar registros e lançamentos contábeis;
- realizar levantamento de balancetes contábeis patrimoniais, econômicos e financeiros, orçamentários e demonstrações de resultado;
- executar tarefas para o levantamento de balanços e demais demonstrações contábeis;
- executar a apuração e elaboração dos balanços gerais do exercício;
- assinar balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis;
- elaborar análises econômico-financeiras e patrimoniais;
- acompanhar a execução orçamentária e financeira;

- examinar processos e emitir pareceres conclusivos de matéria orçamentária e contábil;
- promover a elaboração de prestações de contas a serem enviadas a órgãos de fiscalização como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público, e às auditorias independentes;
- prestar esclarecimentos aos auditores dos órgãos de fiscalização e auditoria em matéria orçamentária, patrimonial e contábil;

- preparar relatórios informativos e/ou fornecer dados estatísticos sobre a situação econômico-financeira e patrimonial da Fundação;

- preparar relatórios de acompanhamento da despesa e da receita com vistas ao controle da execução orçamentária e contábil e/ou para prestação de contas a órgãos e entidades externas, em consonância com a legislação vigente;
- coordenar a elaboração da conciliação bancária, promovendo os acertos devidos;
- auxiliar na elaboração das peças de planejamento do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

- zelar pela sistemática que envolve a efetivação dos estágios da receita e da despesa públicas;
- supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;

- manter ativo, atualizado e regular o registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

CARGO: TESOUREIRO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Contabilidade e Finanças
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Contabilidade e Finanças

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- responder pelos pagamentos e registros financeiros da Fundação e assegurar o cumprimento integral da legislação vigente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- executar todas as rotinas e registros de recebimentos e pagamentos da Fundação, respeitados os estágios da receita e da despesa e autorizações competentes;
- executar rotinas inerentes à aplicação de recursos financeiros e o respectivo resgate mediante autorização competente;
- zelar pela realização de pagamentos conforme os respectivos vencimentos;
- zelar pela ordem cronológica de pagamentos;
- subsidiar a realização de conciliações bancárias com a documentação devida;
- preparar e acompanhar a realização de fluxos de caixa alertando aos superiores hierárquicos sobre fatos que possam ameaçar o cumprimento dos prazos de vencimentos das despesas;
- preparar relatórios informativos sobre a situação das disponibilidades e das aplicações financeiras da Fundação;
- realizar rotinas de abertura e encerramento de contas bancárias, mediante autorização competente;
- prestar esclarecimentos aos auditores dos órgãos de fiscalização e auditoria em matéria financeira;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Tecnologia.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Contabilidade
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Contabilidade e Finanças

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- realizar toda a rotina contábil e financeira, envolvendo classificação, lançamentos, conciliações, fluxo de caixa e controles auxiliares, objetivando o fechamento dos balancetes mensais, balanço anual e prestação de contas em cumprimento à legislação vigente;
- responder pela área nas ausências do superior imediato.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- elaborar balancetes e relatórios trimestrais para apresentação e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Curador da Fundação;
- elaborar, apresentar e justificar as prestações de contas contábeis e de convênios aos diversos órgãos fiscalizadores, tais como: Auditoria Externa, Conselho Fiscal, Conselho Curador, Município de São Bernardo do Campo, Ministério Público e Tribunal de Contas;
- realizar a prestação de contas anual ao Ministério Público Estadual (SICAP), providenciando toda a documentação necessária, seguindo a legislação vigente;
- adequar o Plano de Contas às necessidades administrativas da Fundação;
- elaborar relatórios bimestrais referentes ao RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) para encaminhamento à Prefeitura Municipal;
- elaborar relatórios quadrimestrais referentes a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para encaminhamento à Prefeitura Municipal;
- controlar receitas e despesas de convênios e parcerias com outras entidades, por meio de planilhas, bem como elaborar relatórios mensais e trimestrais de prestação de contas para análise e aprovação do Conselho Fiscal e Curador da Fundação e outros órgãos públicos;
- confeccionar os livros contábeis e providenciar o seu registro nos órgãos competentes;
- acompanhar as despesas com contratação de serviços e compra de bens e materiais das outras unidades da Fundação, verificando disponibilidade financeira, orçamentária e aspectos legais;
- acompanhar os prazos de encaminhamentos de documentos via sistema AUDESP, atendendo aos dispositivos legais;
- realizar todos os registros necessários no sistema AUDESP, atentando para as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como realizar as conciliações bancárias e balancetes mensais;
- efetuar e registrar as depreciações mensais dos bens patrimoniais da Fundação;
- realizar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica para a Receita Federal;
- prestar suporte técnico em atividades específicas para registros contábeis ao Setor de Recursos Humanos, no que se refere à folha de pagamento e encargos;
- participar das Comissões de Licitação para análise de documentos quanto à sua legalidade, quando solicitado;
- efetuar os registros de movimentação de materiais de consumo (Almoxarifado);
- efetuar levantamentos de dados relacionados à Contabilidade e Finanças, sempre que solicitado;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Contabilidade
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Contabilidade

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- realizar toda a rotina contábil e financeira, envolvendo classificação, lançamentos, conciliações, fluxo de caixa e controles auxiliares, objetivando o fechamento dos balancetes mensais, balanço anual e prestação de contas em cumprimento à legislação vigente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- realizar/controlar o movimento financeiro de recebimentos, pagamentos, resgastes e aplicações financeiras nos bancos;
- efetuar os lançamentos na contabilidade pública e gerencial (sistemas GIAP e Microsiga), tais como: receitas e despesas, reservas, empenhos, liquidações, ordens e efetivações de pagamento, transferências, adiantamentos e prestação de contas;
- controlar vencimento das contas a pagar, efetuando confrontação de valores;
- classificar e efetuar os lançamentos contábeis, observando o plano de contas e emitindo os relatórios de conferência;
- realizar a conciliação do movimento contábil, avaliando, analisando e corrigindo eventuais erros de lançamento;
- confeccionar os livros contábeis e providenciar o seu registro nos órgãos competentes;
- acompanhar as despesas com contratação de serviços e compra de bens e materiais das outras unidades da Fundação, verificando disponibilidade financeira, orçamentária e aspectos legais;
- adequar o Plano de Contas às necessidades administrativas da Fundação;
- controlar e realizar pagamentos a terceiros e recolher os encargos correspondentes (RPA, IR, INSS, ISS), bem como realizar os recolhimentos referentes a tributos diversos (IRRF, PIS FGTS etc.);
- acompanhar o movimento bancário, por meio de controles específicos, visando a adequação do fluxo financeiro;
- conferir todos os pagamentos efetuados pela Fundação;
- executar o controle do ativo imobilizado, por meio de levantamento físico, identificação, valorização e alocação;
- efetuar os registros de movimentação de materiais de consumo (Almoxarifado);
- elaborar e encaminhar mensalmente à Receita Federal o DCTF;
- realizar o controle físico e contábil do regime de adiantamento, acompanhando as despesas realizadas, prestação de contas e todos os documentos relacionados;
- auxiliar no fechamento de balancetes e balanço anual;
- efetuar levantamentos de dados relacionados à Contabilidade e Finanças, sempre que solicitado;
- organizar o arquivo de documentos da área;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/RH
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Administrativo Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Assistente Administrativo PL/SR

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- responder pela gestão da área de Recursos Humanos, planejando e controlando as ações pertinentes de forma a viabilizar e/ou implementar as políticas de RH, Administração de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento, garantindo a veracidade dos registros e assegurando o cumprimento integral da legislação vigente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- responder pela elaboração da Folha de Pagamento e respectivos resumos, mapas, controles, demonstrativos das despesas de salários e outros encargos, assegurando sua correta contabilização e registro de dados;
- definir procedimentos de controle, registro e execução das rotinas de pessoal, bem como estabelecer padrões de atendimento aos funcionários e encaminhamento dos assuntos;
- analisar, avaliar e otimizar os processos e rotinas, confrontando-as com a legislação em vigor e suas inovações, minimizando erros e atuando dentro dos preceitos legais;
- controlar o quadro de funcionários, por meio de relatórios gerenciais de posições de vagas;
- assegurar o cumprimento da política de cargos de salários vigente, monitorando os processos de movimentação de pessoal (promoções, méritos etc.), bem como participando de projetos relacionados à área;
- prover a Fundação com profissionais qualificados, mediante a condução e acompanhamento dos processos seletivos públicos;
- elaborar e coordenar os programas de integração de novos funcionários;
- elaborar demonstrativos sobre os custos gerais e parciais dos benefícios diretos ou indiretos fornecidos aos funcionários;
- responder pela divulgação e comunicação interna de informações, eventos, palestras e assuntos gerais de RH;
- representar e defender os interesses da empresa, nos órgãos públicos e entidades de classe, bem como manter contato com empresas do segmento e região, para intercâmbio de informações diversas relativas à sua área de atuação;
- apoiar os níveis gerenciais e de diretoria nos processos voltados à gestão de pessoas;
- assessorar as Diretorias Técnica e Administrativa nos assuntos pertinentes a Formação e Desenvolvimento, identificando cursos/supervisores/programas, bem como planejando cronogramas e dando suporte logístico para a realização dos eventos;
- atuar como preposto perante a justiça do trabalho em audiências trabalhistas e perante aos diversos órgãos públicos vinculados à área;
- conduzir negociações com fornecedores ligados à área e acompanhar suas atividades como: ponto eletrônico, folha de pagamento, medicina e segurança do trabalho, dentre outros;
- elaborar relatórios gerenciais diversos, envolvendo provisões e estatísticas relativas à administração de pessoal para posicionamento das gerências e diretorias (número de empregados, admissões/demissões, acidentes de trabalho, afastamentos etc.);
- administrar, treinar e manter os níveis de motivação de sua equipe, bem como mediar os possíveis conflitos;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Administração de Empresas, Gestão de Recursos Humanos ou Direito.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/RH
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Recursos Humanos

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- executar atividades relacionadas à folha de pagamento, concessão de benefícios, férias, processos de admissão e demissão de funcionários, recolhimento de encargos trabalhistas e demais serviços de responsabilidade do setor.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- orientar e executar os processos de admissão e demissão dos funcionários, emitindo / preenchendo impressos, formulários e documentos, tais como: fichas de registro, contrato de trabalho e demais documentos peculiares ao processo, na demissão, seguro desemprego, rescisão contratual, homologação e outros;
- orientar e controlar a frequência de funcionários, efetuando apontamento em lista de ponto, verificando faltas, atrasos, saídas e horas extras, conferindo comprovantes, justificativas e realizando os lançamentos em folha de pagamento;
- elaborar, calcular e analisar a consistência da folha de pagamento, emitindo relatórios, verificando os lançamentos realizados, conferindo cálculos e corrigindo os erros apontados;
- calcular e providenciar as guias de recolhimento dos encargos sociais, tais como: INSS, IRRF, FGTS e outros;
- preparar, emitir e calcular férias e décimo terceiro salário;
- atualizar e controlar os documentos diversos da área, tais como: ficha de registro, cadastro de dependentes para imposto de renda, cadastro geral de empregados admitidos e demitidos, carteira profissional e outros;
- orientar os funcionários quanto aos procedimentos internos, cálculos referentes ao pagamento, descontos e benefícios concedidos;
- emitir relatórios anuais como: RAIS, DIRF, informe de rendimentos, etc.;
- encaminhar os funcionários para realização dos exames admissionais e demissionais, periódicos e eventuais;
- providenciar a compra, distribuição e controle de vales-refeição e vales-transporte, com base no cadastro de funcionários e de acordo com os procedimentos licitatórios realizados;
- efetuar o fechamento mensal do movimento de vales-refeição e vales-transporte, subsidiando trabalhos do setor de Contabilidade e Finanças;
- realizar o cadastramento e exclusão de funcionários e dependentes do plano de assistência médica contratado pela Fundação, atentando para os prazos contratuais, solicitando, analisando e conferindo documentação pertinente e encaminhando eventuais problemas para conhecimento e decisão superior;
- orientar os funcionários quanto à utilização do plano médico e à correta utilização vales-refeição e vales-transporte;
- providenciar inclusão/exclusão de grupo de atendidos pela Fundação em seguro de vida;
- representar a Fundação como preposta no Tribunal da Justiça do Trabalho, de acordo com determinação superior;
- elaborar escala de trabalho dos funcionários, se necessário;
- controlar o sistema de pagamento de PIS, conforme convênio firmado com a Caixa Econômica Federal;
- manter o arquivo do setor organizado;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Administração de Empresas, Gestão de Recursos Humanos ou Direito.

CARGO: GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Licitações e Contratos
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Administrativo Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Comprador/Assistente Administrativo PL/SR

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- responder pela gestão da área de Licitações e Contratos, planejando e controlando as ações pertinentes de forma a viabilizar as operações de aquisição de produtos e serviços, garantindo a publicidade e a legalidade dos processos licitatórios.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- responder pela gestão das atividades da área de Licitações e Contratos, planejando, desenvolvendo e controlando as ações pertinentes;
- responder por toda operação de aquisições de materiais e serviços da Fundação, passando pela elaboração dos editais, especificação precisa do objeto licitado, análise de pesquisas de preços, definição da modalidade de compra, reserva orçamentária e publicação do edital;
- elaborar contratos e aditamentos e acompanhar a execução e vigência dos mesmos;
- gerenciar e participar de todos os pregões presenciais, assegurando as propostas mais vantajosas para a Fundação, bem como presidir processos licitatórios referentes à Lei 8.666/93;
- redigir recursos administrativos e impugnações de editais, bem como informar a área jurídica sobre a necessidade de expedição de mandato de segurança;
- comunicar os demais setores da Fundação sobre a abertura de processos licitatórios;
- atender solicitações gerais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que se refere a envio de documentos;
- garantir o cumprimento dos prazos legais por parte dos fornecedores, por meio do controle de toda a documentação pertinente;
- treinar os membros da Comissão de Licitação para participação nos certames licitatórios;
- esclarecer as dúvidas gerais dos interessados nos processos licitatórios da Fundação;
- elaborar relatórios gerenciais pertinentes ao setor;
- realizar abertura e controle de processos administrativos;
- administrar, treinar e manter os níveis de motivação de sua equipe, bem como mediar os possíveis conflitos;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Administração ou Direito. Curso de Pregoeiro.

CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Licitações e Contratos
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Licitações e Contratos

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- elaborar e analisar editais de licitação em todas as modalidades previstas em lei, além de participar em pregões presenciais e elaborar atas de registro de preços.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- elaborar editais de licitações de bens e serviços, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Fundação, providenciando especificação precisa do objeto a ser adquirido e orçamentos preliminares, visando definir a modalidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- analisar editais para as licitações, de acordo com as características de cada uma delas, analisando seus itens e exigências para contratação, objetivando atender a legislação específica;
- providenciar a divulgação e publicação do edital de convocação em jornais de grande circulação, bem como no Diário Oficial do Estado e Jornal Notícias do Município, de acordo com as necessidades, visando atender o quesito de publicidade de atos públicos;
- participar da comissão de licitação, recebendo e verificando se as propostas comerciais atendem as definições do caderno de encargos;
- providenciar publicação nos órgãos de imprensa dos extratos de licitações, quando obrigatório;
- redigir contratos de acordo com as definições contidas no edital;
- montar e manter os processos administrativos para prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos internos e externos;
- desenvolver relatórios gerenciais, planilhas, mapas demonstrativos e outros relacionados à sua área de atuação;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Administração, Economia, Direito ou Engenharia. Curso de Pregoeiro.

CARGO: COMPRADOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Licitações e Contratos
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Licitações e Contratos

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- adquirir materiais, serviços e equipamentos, considerando os menores custos e condições mais vantajosas para a Fundação, de acordo com a legislação vigente, no limite de dispensa de licitação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- realizar as compras de bens, materiais e serviços necessários ao funcionamento dos diversos setores da Fundação, dentro do limite de dispensa licitatória;
- realizar cotações de bens, materiais e serviços, analisando documentos de habilitação, conforme procedimento estabelecido e com base na legislação vigente, elaborando planilhas demonstrativas e fechando o pedido, após aprovação superior;
- auxiliar em processos licitatórios, principalmente quanto a preços e especificações dos materiais e/ou serviços;
- efetuar aquisições oriundas de contratos de fornecimento de produtos/materiais (lanches, água, gás, carnes e embutidos, hortifrutigranjeiros, serviços gráficos, etc.), com base nas ordens de serviços recebidas dos diversos setores da Fundação;
- manter o cadastro regular de fornecedores;
- preparar a documentação de compras baseado nas normas estabelecidas na legislação pertinente;
- providenciar a solicitação de pagamentos aos fornecedores no setor financeiro;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Administração, Logística, Direito ou Economia.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Licitações e Contratos
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Licitações e Contratos

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- acompanhar os vencimentos de contratos de fornecimento de serviços ou materiais, convênios e parcerias, providenciando os encaminhamentos necessários para novo procedimento de aquisição ou renovação, atendendo a legislação vigente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- executar atividades relacionadas a licitações de bens e serviços, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Fundação, providenciando especificação precisa do objeto a ser adquirido e orçamentos preliminares, visando definir a modalidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- elaborar editais para as licitações, de acordo com as características de cada uma delas, analisando seus itens e exigências para contratação, objetivando atender a legislação específica;
- providenciar a divulgação e publicação do edital de convocação em jornais de grande circulação, bem como no Diário Oficial do Estado e Jornal Notícias do Município, de acordo com as necessidades, visando atender o quesito de publicidade de atos públicos;
- participar da comissão de licitação, recebendo e verificando se as propostas comerciais atendem as definições do caderno de encargos;
- providenciar publicação nos órgãos de imprensa dos extratos de licitações, quando obrigatório;
- redigir contratos de acordo com as definições contidas no edital;
- montar e manter os processos administrativos para prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos internos e externos;
- desenvolver relatórios gerenciais, planilhas, mapas demonstrativos e outros relacionados à sua área de atuação;
- acompanhar datas de vencimento de contratos e convênios, visando renovação por meio de termos aditivos ou elaboração de novos contratos;
- manter contato com os fornecedores cadastrados para solução de assuntos diversos pertinentes à área;
- orientar os profissionais de menor nível de experiência;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Administração, Economia, Direito ou Engenharia. Curso de Pregoeiro.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Licitações e Contratos
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Licitações e Contratos

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- dar assistência à gerência do setor no acompanhamento e autuação de processos administrativos, tomada de cotação de materiais e serviços, publicação de editais na imprensa oficial municipal e estadual e controle de documentos diversos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- efetuar abertura e autuação de processos administrativos e de compras, carimbando o conteúdo do processo, numerando, assinando e organizando em arquivo;
- providenciar publicação nos órgãos de imprensa dos extratos de contratos e aditamentos;
- atender solicitações de pedidos de serviços de correio dos diversos setores da Fundação, encaminhando informações e documentos, por meio de formulários/sistema;
- auxiliar na manutenção do cadastro de fornecedores;
- auxiliar na preparação da documentação de compras baseado nas normas estabelecidas;
- protocolar as entradas e saídas dos processos administrativos do setor, bem como mantê-los organizados em arquivo;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Manutenção
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Serviços
SUBORDINADOS DIRETOS: Técnico de Manutenção, Auxiliar de Manutenção

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- liderar e orientar equipe responsável pela manutenção corretiva das instalações prediais da Fundação, zelando pelo seu estado de conservação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- liderar e orientar equipe de auxiliares e técnicos de manutenção na execução de serviços de manutenção corretiva das instalações prediais da Fundação, envolvendo hidráulica, elétrica, alvenaria, pintura, e outras, efetuando cronograma, realizando vistorias periódicas, constatando necessidades e programando os serviços;
- orientar auxiliares de manutenção na execução de manutenção corretiva das instalações prediais da Fundação, detectando localização e tipo de problema a ser trabalhado, realizando o conserto/tratamento e preenchendo documentação pertinente;
- solicitar e especificar materiais necessários à execução dos reparos, de acordo com programação anual de manutenção;
- solicitar autorização e escalar funcionários para execução de serviços em jornada extraordinária, justificando necessidades;
- controlar folhas de ponto dos funcionários do setor, verificando correto preenchimento e encaminhando para o Setor de Administração de Pessoal;
- realizar orçamento para compra de materiais para execução das manutenções, com fornecedores cadastrados, encaminhando ao Setor de Compras;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Manutenção
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Encarregado de Manutenção

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- realizar manutenção predial tanto na parte elétrica como hidráulica, alvenaria e pintura, atendendo às demandas recebidas, a fim de contribuir para o perfeito estado de conservação de todas as dependências da Fundação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- efetuar manutenção em instalações prediais, tanto na parte elétrica como hidráulica, dirigindo-se aos diversos locais da empresa, diagnosticando defeitos/problemas e efetuando os reparos necessários em peças e componentes, utilizando materiais e ferramentas adequadas;
- executar serviços gerais de alvenaria, construindo e reparando estruturas, paredes, divisórias etc.;
- preparar paredes e pintar salas e outros locais da Fundação, conforme as demandas recebidas;
- realizar serviços gerais de manutenção predial, consertando telhados, calçadas, reparando/impermeabilizando calhas, entre outros;
- proceder o remanejamento de móveis e equipamentos de escritório, atendendo solicitações, quando da mudança de layout;
- orientar o auxiliar de manutenção na execução de suas tarefas;
- registrar os consertos efetuados;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo. Técnico em Elétrica ou Hidráulica.

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Manutenção
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Encarregado de Manutenção

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- auxiliar o técnico de manutenção em serviços gerais de manutenção predial elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura, seguindo orientações, critérios e padrões preestabelecidos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- auxiliar o técnico de manutenção em serviços gerais de manutenção predial elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura, conforme demandas e orientações recebidas;
- trocar componentes elétricos diversos (lâmpada, fios, disjuntores, reatores etc.), utilizando ferramentas/equipamentos específicos, sendo constantemente orientado pelos níveis superiores;
- auxiliar nos serviços gerais de alvenaria e pintura, preparando massa,tinta e outros materiais, assentando

tijolos, construindo divisórias/paredes, consertando calçadas, trocando telhas e pintando os locais indicados;
- executar pequenos reparos hidráulicos, trocando torneiras, válvulas, caixas d'água, desentupindo canos e outros de natureza semelhante;
- cortar a grama do jardim, utilizando equipamento específico, sempre que necessário;
- proceder o remanejamento de móveis e equipamentos de escritório, atendendo solicitações, quando da mudança de layout;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino fundamental completo.

CARGO: ENCARREGADO DE FROTA
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Frota
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Gerente de Serviços
SUBORDINADOS DIRETOS: Motorista

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- coordenar o Setor de Frota da Fundação de forma a manter os veículos em perfeito estado de conservação, condições de uso e com toda a documentação atualizada.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- coordenar o Setor de Frota da Fundação, orientando, priorizando e distribuindo tarefas entre a equipe de motoristas e solucionando os problemas operacionais pertinentes;
- zelar pela manutenção dos veículos da frota, providenciando/agendando as revisões periódicas, identificando necessidades de reparos, solicitando orçamentos, bem como analisando e direcionando as ocorrências de qualquer natureza (acidentes, avarias etc.);
- controlar a documentação dos veículos, providenciando licenciamento, seguro e pagamentos dos IPVA's e eventuais multas, quando necessário e nos prazos exigidos;
- efetuar orçamentos para a compra de peças de reposição/manutenção dos veículos, quando necessário, realizando cotações com fornecedores e negociando as melhores condições de preço e pagamento, encaminhando ao Setor de Compras para aprovação;
- manter controle das despesas com multas e encaminhar ao setor de contabilidade para pagamento, bem como, controlar por meio de livro de bordo nos veículos, o motorista infrator;
- manter controle de gastos com combustível e encaminhar a solicitação de pagamento ao setor de contabilidade, no prazo estabelecido no contrato com o fornecedor;
- dirigir os veículos da Fundação para transportar materiais, equipamentos e documentos diversos, atendendo a solicitações dos diversos setores da empresa, quando necessário ea critério do superior imediato;
- dirigir os veículos da Fundação para o transporte das crianças e adolescentes em suas atividades educacionais, bem como dos funcionários para deslocamento em serviço, quando necessário e a critério do superior imediato;
- executar outras tarefas correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: MOTORISTA
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Frota
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Encarregado de Frota

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- dirigir os veículos da Fundação para o transporte de crianças e adolescentes, funcionários a serviço, materiais/equipamentos e documentos diversos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- dirigir os veículos da Fundação para o transporte das crianças e adolescentes atendidos pela Fundação nos seus diversos programas no Município, inclusive atender a recâmbio para outras cidades e/ou estados, conforme a necessidade;
- dirigir os veículos da Fundação para o transporte dos funcionários para deslocamento em serviço;
- dirigir os veículos da Fundação para transportar materiais, equipamentos e documentos diversos, atendendo solicitações dos diversos setores da Fundação;
- registrar, em livro de bordo do veículo sob sua responsabilidade, os locais visitados diariamente;
- vistoriar diariamente as condições gerais do veículo em uso, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo, freios e parte elétrica;
- providenciar a manutenção do veículo quando necessário, prestando contas dos gastos realizados, conforme normativa interna;
- zelar pela adequada conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- executar outras tarefas correlatas a critério do supervisor.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino fundamental completo. Carteira de Habilitação Profissional – Categoria D; Cursos obrigatórios para transporte de passageiros; Noções de mecânica e eletricidade de veículos.

CARGO: ZELADOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Zeladoria e Limpeza
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Administrativo Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Auxiliar de Serviços Gerais/ Porteiro

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- realizar serviços de zeladoria nas dependências da Fundação, visando manter as áreas comuns nas condições ideais de organização, conservação e limpeza.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- coordenar os serviços dos auxiliares de serviços gerais, identificando os locais a serem limpos, orientando, priorizando e distribuindo tarefas;
- executar serviços de zeladoria nas dependências da Fundação, observando necessidades de pequenas intervenções nas instalações hidráulica, elétrica e de alvenaria, solicitando os materiais e efetuando os reparos, bem como informar o encarregado de manutenção quando forem necessárias intervenções mais específicas/complexas;
- executar pequenos serviços de consertos e movimentação no mobiliário dos setores da Fundação;
- abrir o imóvel nos dias de expediente normal de trabalho e fechar após encerrarem-se as atividades dos programas, atentando para que as instalações estejam completamente fechadas e livres de pessoas;
- abrir e fechar o prédio nos dias fora do expediente normal de trabalho, de acordo com solicitações das Coordenações dos Programas;
- providenciar substituição de galões de água nos setores e corredores, retirando os galões vazios e colocando os cheios;
- auxiliar, quando necessário, no transporte do lixo para o local onde será coletado pelo caminhão de coleta;
- coordenar as atividades dos porteiros;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino fundamental completo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Zeladoria e Limpeza
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Zelador

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- manter a higiene e limpeza das dependências da Fundação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- executar serviços de limpeza geral nas dependências da Fundação, utilizando produtos de limpeza e outros materiais necessários;
- transportar o lixo aos locais adequados de recolhimento;
- efetuar a higienização dos banheiros;
- manter as mesas, cadeiras e móveis em geral sempre limpos;
- limpar os vidros das dependências da Fundação;
- lavar utensílios em geral;
- lavar e passar roupas, quando necessário;
- recolher e lavar louças e utensílios;
- preparar e distribuir, chá, café, sucos e lanches;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino fundamental completo.

CARGO: PORTEIRO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa/Zeladoria e Limpeza
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Zelador

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- executar serviços de vigilância e recepção na sede da Fundação Criança, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no espaço, e procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
- encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes da sede da Fundação, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
- manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua do espaço;
- auxiliar no serviço de segurança interna;
- tratar a todos com respeito e cordialidade;
- ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização do Zelador ou de seu substituto;
- auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
- zelar pelos equipamentos de câmera e fiscalizar o seu uso;
- desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino fundamental completo.

CARGO: SECRETÁRIA SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Presidência
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Presidente

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- secretariar e prestar suporte administrativo à Presidência, com agilidade e nos padrões de qualidade requeridos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- secretariar o superior imediato, realizando atividades de apoio administrativo, como: atendimento e realização de ligações telefônicas, recepção, triagem e distribuição de correspondências, organização de arquivo, controle de agenda e outras de caráter correlato;
- redigir, emitir e controlar ofícios, atas, correspondências, comunicações internas e relatórios técnicos;
- receber correspondências e documentos diversos, protocolando-os para despacho;
- prestar informações ao público externo e a outras áreas da Fundação sobre dúvidas referentes a assuntos diversos, efetuando consultas a profissionais e outras áreas para esclarecimentos detalhados;
- organizar a agenda do superior hierárquico, anotando horários das reuniões com objetivo de facilitar o cumprimento dos compromissos;
- emitir convocações do Conselho Curador para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- administrar pagamentos, emissão de cheques e serviços bancários;
- assessorar as reuniões internas da Presidência e/ou com visitantes, prestando todo o apoio necessário (reserva de salas, equipamentos etc.);
- manter contato com fornecedores para organização de eventos, acompanhando todo o trâmite burocrático e infraestrutura requerida;
- requisitar e controlar o material de escritório e de apoio, bem como equipamentos necessários para a área;
- recepcionar visitantes, prestando informações e encaminhando-os às pessoas solicitadas;
- receber e realizar ligações telefônicas;
- organizar e zelar pela guarda dos documentos confidenciais da empresa, bem como manter a organização do arquivo, visando facilitar eventuais consultas;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Secretariado ou Administração.

CARGO: SECRETÁRIA PLENO
ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa e Diretoria Técnica
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Administrativo e Diretor Técnico

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- secretariar e prestar suporte administrativo às Diretorias, com agilidade e nos padrões de qualidade requeridos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- secretariar o superior imediato, realizando atividades de apoio administrativo, como: atendimento e realização de ligações telefônicas, recepção, triagem e distribuição de correspondências, organização de arquivo, controle de agenda e outras de caráter correlato;
- redigir, emitir e controlar ofícios, atas, correspondências, comunicações internas e relatórios técnicos;
- receber correspondências e documentos diversos, protocolando-os para despacho;
- dar suporte nas rotinas administrativas aos setores de manutenção, frota e zeladoria, no que se refere à confecção e controle de documentos;
- prestar informações ao público externo e a outras áreas da Fundação sobre dúvidas referentes a assuntos diversos, efetuando consultas a profissionais e outras áreas para esclarecimentos detalhados;
- organizar a agenda do superior hierárquico, anotando horários das reuniões com objetivo de facilitar o cumprimento dos compromissos;
- requisitar e controlar o material de escritório e de apoio, bem como equipamentos necessários para a área;
- recepcionar visitantes, prestando informações e encaminhando-os às pessoas solicitadas;
- receber e realizar ligações telefônicas;
- organizar e zelar pela guarda dos documentos da Fundação;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL

ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Acolhimento
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Técnico e Diretor Técnico Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Educador Social PL/SR, Assistente Administrativo, Cozinheiro

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- planejar e coordenar ações que garantam a excepcionalidade e provisoriedade da medida de acolhimento,

preservando os direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- coordenar as atividades do Acolhimento, supervisionando a equipe técnica e administrativa, orientando, priorizando/distribuindo tarefas e solucionando os problemas operacionais pertinentes;
- realizar reuniões semanais com a equipe técnica, objetivando o planejamento e monitoramento das ações executadas e discussões de casos;
- participar de reuniões com a rede de serviços, para o estabelecimento de fluxos, garantindo a inserção das crianças, adolescentes e suas famílias;
- elaborar relatórios que respondam às solicitações de esclarecimentos do Poder Judiciário, Ministério Público e outros, subsidiando os níveis superiores;
- realizar a supervisão técnica dos casos mais complexos atendidos pelos Educadores;
- participar de reuniões, com a Diretoria da Fundação, com o objetivo de fornecer informações sobre o serviço e receber orientações em relação às diretrizes da Fundação;
- realizar os atendimentos à família, crianças e adolescentes, sempre que necessário;
- revisar e promover discussão técnica de todos os relatórios encaminhados ao Poder Judiciário e rede de serviços;
- representar a Fundação em Comissões, Conselhos, Fóruns, com o objetivo de discutir estratégias de enfrentamento e/ou combate às diversas situações de risco relacionadas à infância e juventude;
- supervisionar os estagiários, realizando toda a orientação teórica e prática;
- elaborar o planejamento anual das atividades do serviço, o Projeto Político Pedagógico Institucional e garantir sua execução;
- produzir relatórios de gestão diversos a partir dos dados qualiquantitativos coletados pelo serviço;
- administrar, treinar e manter os níveis de motivação de sua equipe, bem como mediar os possíveis conflitos;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica /Acolhimento
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- promover ações para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com vistas à reintegração familiar.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- atender as crianças e adolescentes e suas famílias a fim de compreender a dinâmica familiar e providenciar/acompanhar os encaminhamentos necessários (rede de serviços, Poder Judiciário, órgãos de garantia de direitos etc.);
- planejar as atividades pedagógicas, visando estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças e dos adolescentes;
- construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) com as crianças, adolescentes e suas famílias, objetivando a reintegração familiar;
- realizar o referenciamento dos adolescentes e jovens e suas famílias no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e solicitar o contrarreferenciamento;
- recepcionar as crianças/adolescentes encaminhadas ao Abrigo, seguindo o procedimento estabelecido;
- recambiar crianças e adolescentes às suas cidades de origem e/ou para a reintegração familiar, mediante a autorização judicial, providenciando o Termo de Entrega e Responsabilidade e deixando-os aos cuidados do Conselho Tutelar ou de sua família;
- elaborar relatórios inerentes à área para encaminhá-los ao Judiciário, órgãos de garantia de direitos e rede de serviços;
- participar de reuniões com o Judiciário, órgãos de garantia de direitos e rede de serviços;
- promover reuniões com a equipe do serviço de acolhimento para orientar e planejar as ações da área;
- manter devidamente atualizados os prontuários individuais das crianças e adolescentes;
- solicitar os serviços de manutenção predial ao Setor de Manutenção, sempre que necessário;
- realizar visitas domiciliares e acompanhar visitas dos familiares ao Abrigo;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PLENO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica /Acolhimento
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- contribuir para garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo seu desenvolvimento emocional e cognitivo, por meio do processo sócio-pedagógico-assistencial contínuo.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- prestar assistência em seu turno de trabalho às crianças e adolescentes, acompanhando e orientando-os em todas as atividades diárias, tais como: higiene pessoal, alimentação, locomoção, tarefas escolares, de lazer etc. Transformando cada ação em um ato pedagógico;
- sensibilizar e conscientizar os acolhidos quanto à importância da organização do Abrigo, orientando-os na arrumação geral da casa;
- desenvolver atividades pedagógicas, visando estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças e dos adolescentes;
- cuidar da saúde das crianças/adolescentes, observando ocorrências, agendando e acompanhando-os nas consultas, providenciando a aquisição de medicamentos e ministrando-os de acordo com prescrição médica;
- recepcionar as crianças/adolescentes encaminhadas ao Abrigo, quando necessário, seguindo o procedimento estabelecido;
- participar de reuniões escolares, informando-se sobre o aproveitamento e comportamento das crianças e dos adolescentes;
- registrar todas as atividades programadas/desenvolvidas, assim como as ocorrências, em livro próprio;
- zelar pelo bom funcionamento das instalações e recursos materiais do Abrigo, informando necessidades de manutenção aos responsáveis;
- fornecer informações gerais sobre as crianças e adolescentes para a equipe técnica;
- realizar visitas domiciliares e acompanhar visitas dos familiares ao Abrigo;
- preparar o desjejum diariamente e refeições aos fins de semana;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: COZINHEIRO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Acolhimento
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- preparar os alimentos a serem servidos às crianças e adolescentes, seguindo critérios e padrões preestabelecidos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- preparar os pratos, visando uma alimentação saudável e obedecendo aos horários pré-fixados;
- manter a cozinha limpa e organizada, realizando a limpeza dos azulejos, piso, equipamentos, utensílios etc.;
- receber, conferir e armazenar os produtos alimentícios, atentando-se aos prazos de validade, bem como providenciar a reposição dos alimentos, sempre que necessário;
- orientar e acompanhar os adolescentes na preparação das receitas e limpeza da área, assim como durante as refeições;
- executar outras tarefas correlatas a critério do superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino fundamental completo.

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL

ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/CASE
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Técnico e Diretor Técnico Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Educador Social SR, Auxiliar Administrativo

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- garantir a qualidade da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, promovendo ações que visem à minimização da reincidência do ato infracional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- coordenar as atividades do CASE, supervisionando a equipe técnica e administrativa, orientando, priorizando/distribuindo tarefas e solucionando os problemas operacionais pertinentes;
- realizar reuniões semanais com a equipe técnica, objetivando o planejamento e monitoramento das ações executadas e discussões de casos;
- participar de reuniões com a rede de serviços para o estabelecimento de fluxos, garantindo a inserção dos adolescentes e/ou jovens e suas famílias;
- elaborar minutas que respondam às solicitações de esclarecimentos ao Poder Judiciário, Ministério Público e outros, subsidiando os níveis superiores;
- participar de reuniões, com a Diretoria da Fundação, com o objetivo de fornecer informações sobre o serviço e receber orientações em relação às diretrizes da Fundação;
- realizar o referenciamento dos adolescentes e jovens e suas famílias no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e solicitar o contrarreferenciamento;
- acompanhar, monitorar, avaliar e prestar contas dos planos de trabalho firmados, por meio de convênios públicos e privados;
- provisionar, em conjunto com a equipe, o levantamento dos materiais didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas ações socioeducativas e encaminhar requisição de compras;
- ler, revisar e promover discussão técnica de todos os relatórios encaminhados ao Poder Judiciário e rede de serviços;
- produzir relatórios de gestão diversos a partir dos dados qualiquantitativos coletados pelo serviço;
- realizar, anualmente, a avaliação das ações executadas, o planejamento e monitoramento das atividades socioeducativas do serviço, em conjunto com a equipe;
- administrar, treinar e manter os níveis de motivação de sua equipe, bem como mediar os possíveis conflitos;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/CASE
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- acompanhar os adolescentes e/ou jovens em conflito com a lei e suas famílias, promovendo ações socioeducativas que contribuam para o seu desenvolvimento pessoal e social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, além da inserção na rede de serviços.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- acolher os adolescentes e/ou jovens para dar início ao cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias;
- realizar a entrevista individual com os adolescentes e/ou jovem e suas famílias para coleta de dados, compreensão do contexto sociofamiliar e reinterpretação da medida;
- realizar visitas domiciliares para compreensão dos contextos social, econômico, cultural e a dinâmica familiar no qual o adolescente e/ou jovem está inserido;
- construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) com os adolescentes e/ou jovens e suas famílias;
- atender, sistematicamente, os adolescentes e/ou jovens e suas famílias, individualmente e/ou em grupo, propiciando ações socioeducativas, visando seu desenvolvimento social e pessoal, bem como a ressignificação e apreensão de novos valores;
- realizar encaminhamentos à rede socioassistencial, serviços públicos e rede pública, atendendo à demanda apresentada;
- promover e participar de reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos, objetivando a articulação e o estabelecimento de fluxos para o atendimento das demandas apresentadas;
- inserir e acompanhar o adolescente e/ou jovem na rede de ensino, saúde e outros serviços e solicitar relatórios de acompanhamento;
- participar de audiências na Vara da Infância e da Juventude, conforme solicitação do Poder Judiciário;
- elaborar relatórios técnicos para encaminhamento ao Poder Judiciário e/ou relatórios de prestação de contas para os convênios estabelecidos;
- manter devidamente atualizados os prontuários e banco de dados, registrando os atendimentos e outros dados relevantes;
- participar de reuniões técnicas para discussão dos casos, planejamento e monitoramento das ações realizadas, conforme o Plano Político Pedagógico;
- acompanhar, monitorar, avaliar e prestar contas dos planos de trabalho firmados, por meio de convênios públicos e privados, em conjunto com o superior imediato;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/CASE
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- executar atividades diversas de apoio administrativo, inerentes ao setor, seguindo critérios e padrões preestabelecidos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- efetuar requisições de materiais de uso geral da área (didáticos, pedagógicos, limpeza, alimentação etc.), por meio do sistema;
- conferir e armazenar/organizar todos os materiais recebidos, bem como controlar os níveis de estoque, seguindo parâmetros preestabelecidos;
- realizar o acolhimento inicial aos adolescentes e/ou jovens e suas famílias (presencial ou telefônico), informando-os sobre os documentos necessários para o início do processo socioeducativo e agendamento para o atendimento com o educador social de referência;
- elaborar CI's, conforme as demandas recebidas pela área, encaminhando para assinatura/aprovação do superior imediato;
- manter atualizado o banco de dados com as informações gerais sobre os adolescentes e/ou jovens e suas famílias fornecidas pelos educadores;
- providenciar a manutenção dos equipamentos de telefonia e informática da área, contatando os serviços/reparos técnicos necessários;
- compilar dados e elaborar planilhas de prestação de contas atendendo os convênios preestabelecidos;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Conexão/CACJ
SUPERIOR HIERÁRQUICO Diretor Técnico e Diretor Técnico Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Educador Social PL/SR, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- garantir que os objetivos gerais e específicos propostos para os programas e projetos da área (inclusão, prevenção e fortalecimentos de vínculos familiares, comunitários e sociais) sejam atingidos, de acordo com a política pública de assistência social vigente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- coordenar as atividades do CACJ – Centro de Atendimento a Criança e Juventude ou CIT – Centro de Iniciação ao Trabalho, Lanchonete Escola, Contando História, Projeto Qualificação Profissional e SENAC, Agência Jovem, supervisionando a equipe, orientando, priorizando/distribuindo tarefas e solucionando os problemas operacionais pertinentes;
- coordenar projetos específicos da área em parceria com as secretarias do município, realizando todo o acompanhamento técnico, administrativo, operacional e financeiro;
- elaborar os editais para contratação de pessoal, detalhando a especificidade do projeto e perfil de oficineiros a serem contratados;
- participar de reuniões com a rede de serviços, sempre que solicitado pela Diretoria Técnica, representando a Fundação;
- representar a Fundação em Comissões, Conselhos, Fóruns, com o objetivo de discutir estratégias de enfrentamento e/ou combate às diversas situações de risco relacionadas à infância e juventude;
- supervisionar os estagiários, realizando toda a orientação teórica e prática;
- promover reuniões técnicas com a equipe de trabalho;
- realizar a supervisão técnica dos casos mais complexos atendidos pelos educadores;
- produzir relatórios de gestão diversos a partir dos dados coletados pela equipe;
- elaborar o planejamento anual das atividades pedagógicas do Programa, o Projeto Político Pedagógico Institucional e garantir sua execução;
- realizar os atendimentos à família, crianças e adolescentes, sempre que necessário;
- administrar, treinar e manter os níveis de motivação de sua equipe, bem como mediar os possíveis conflitos;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Conexão
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- promover a preparação e integração de jovens ao mundo do trabalho, executando atividades sociais e educativas, garantindo sua inclusão social e produtiva.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- realizar a sondagem de demanda social e formativa dos jovens, por meio de instrumentais específicos (preenchimento de fichas, dinâmicas, entrevistas);
- elaborar relatórios técnicos de desenvolvimento profissional e social dos jovens;
- prospectar oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e capacitação profissional, propiciando a inclusão produtiva dos bolsistas;
- desenvolver atividades educativas, orientando os jovens, chamando-os para atendimento individual, organizando grupos temáticos, de forma a contribuir para a formação do jovem integrante do Programa;
- monitorar a capacitação continuada do jovem e seu desenvolvimento em relação às suas fragilidades sociais, formativas e profissionais, por meio de atendimentos individuais;
- desenvolver e executar o treinamento inicial do bolsista rotativo cidadão, definindo e aplicando as atividades técnicas pedagógicas que serão realizadas no processo;
- realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares, quando necessário, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- acionar a rede de proteção, realizando os encaminhamentos necessários para a garantia dos direitos sociais e individuais dos jovens participantes;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PLENO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Conexão
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- promover ações de inclusão social e profissional de adolescentes e jovens, por meio de atividades de educação social e cidadania.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- desenvolver atividades educativas, orientando os jovens, chamando-os para atendimento individual e organizando grupos temáticos de forma a contribuir para a formação do jovem integrante do Programa;
- monitorar o desempenho do jovem no desenvolvimento de suas atividades práticas relacionadas ao estacionamento público de veículos (Rotativo) no que se refere à venda dos cartões, preenchimento da tabela de controle, formulários de aviso de tolerância etc.;
- contribuir para o esclarecimento das dúvidas dos bolsistas do Rotativo Cidadão relacionadas às regras de estacionamento público;
- acompanhar o treinamento inicial do bolsista Rotativo Cidadão, controlando lista de presença, entrega de vale-transporte, recolhendo documentação, entre outras;
- receber e inscrever os jovens para inclusão no programa (Núcleo de Oportunidades e Inclusão-NOI), orientando-os sobre as oportunidades existentes e realizando o cadastramento inicial, quando for o caso;
- desenvolver atividades relacionadas a orientação profissional e social, encaminhando os jovens para as vagas de emprego, oportunidades de cursos e à rede de proteção social, quando necessário;
- prestar suporte na organização dos prontuários, pasta e outros materiais relacionados ao cotidiano de trabalho;
- executar outras atribuições correlatas de acordo da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL JÚNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Conexão (Rotativo)
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- contribuir para o processo formativo do jovem bolsista do programa Rotativo Cidadão, realizando atividades de apoio técnico-administrativo.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- receber e inscrever os jovens para inclusão no Programa (Centro de Iniciação ao Mundo do Trabalho), orientando-os sobre as oportunidades existentes e realizando o cadastramento inicial, quando for o caso;
- apoiar os profissionais do setor no desenvolvimento das atividades educativas, providenciando os recursos necessários (lista de presença, material gráfico, cópia das atividades etc.) e efetuando o contato com os jovens;
- desenvolver atividades relacionadas a orientação profissional e social, sob supervisão técnica;
- prestar suporte na organização dos prontuários, pasta e outros materiais relacionados ao cotidiano de trabalho;
- executar outras atribuições correlatas de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/CACJ
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- atuar como educador referência em uma unidade do CACJ;
- contribuir para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários com a criança, o adolescente e seus familiares, por meio de ações socioeducativas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- atuar como educador referência em uma unidade do CACJ, respondendo pelo andamento das atividades pedagógicas-sociais, estrutura e equipamentos e facilitando a execução das ações planejadas (técnicas e administrativas) de forma a contribuir para o atingimento das metas da unidade;
- realizar interlocução com todos os parceiros do território (rede de serviços e comunidade) com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à criança e ao adolescente;
- criar e confeccionar jogos educacionais propiciando o conhecimento, criatividade, integração, trabalho em equipe e fortalecendo vínculos;
- realizar atendimento e o acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias, identificando as demandas e encaminhando para a rede de serviços (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS etc.);
- participar de reuniões periódicas com a Coordenação para troca de informações e conhecimentos, planejamento, avaliação e monitoramento das ações;
- atuar em projetos especiais (Lanchonete, Contando Histórias etc.) contribuindo para o desenvolvimento dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- desenvolver atividades sócio-pedagógico-culturais, visando o desenvolvimento e sociabilização das crianças e adolescentes atendidos, quando necessário;
- participar de ações integradas de esporte, cultura e lazer, voltadas à criança e ao adolescente, em conjunto com as secretarias do município;
- acompanhar e providenciar o atendimento da criança nas ocorrências (emergências) de problemas de saúde e acidentes, com as Unidades Básicas de Saúde - UBS e/ou familiares;
- elaborar relatórios e documentos específicos da área;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PLENO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/CACJ
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- contribuir para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, com a criança, o adolescente e seus familiares, por meio de ações socioeducativas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- planejar, desenvolver e executar atividades nas áreas de arte, esporte, cultura e lazer (música, dança, teatro etc.) em uma ou mais unidades do CACJ, de acordo com a necessidade institucional;
- criar e confeccionar jogos educacionais propiciando o conhecimento, criatividade, integração, trabalho em equipe e fortalecendo vínculos;
- realizar atendimento e o acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias, identificando as demandas e encaminhando para a rede de serviços (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS etc.);
- desenvolver atividades sócio-pedagógico-culturais, visando o desenvolvimento e sociabilização das crianças e adolescentes atendidos;
- atuar em projetos especiais (lanchonete, contando histórias etc.) contribuindo para o desenvolvimento dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- participar de ações integradas de esporte, cultura e lazer, voltadas à criança e ao adolescente, em conjunto com as secretarias do município;
- acompanhar e providenciar o atendimento da criança nas ocorrências (emergências) de problemas de saúde e acidentes, com asUnidades Básicas de Saúde - UBS e/ou familiares;
- elaborar relatórios e documentos específicos da área;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/CACJ
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- executar atividades de apoio administrativo diversas inerentes ao setor, seguindo critérios e padrões preestabelecidos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- prestar suporte administrativo à área, executando as rotinas relacionadas a: elaboração de CI's, solicitação/requisições de compras, prestação de contas, abertura de contas e controles de recibos;
- apoiar o superior imediato nos processos administrativos internos (convênios, contratação de pessoal etc.), controlando RPA's e fluxo de documentos;
- controlar as solicitações de vale-transporte dos usuários e dos oficineiros contratados, através de planilhas, recibos e outros documentos;
- organizar e controlar a agenda de utilização do veículo designado à área;
- elaborar planilhas de controle geral do setor;
- organizar a agenda de utilização dos espaços para a execução de reuniões e eventos da cidade de direitos;
- organizar o arquivo de documentos do setor;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/SECA
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Técnico e Diretor Técnico Adjunto
SUBORDINADOS DIRETOS: Educador Social PL/SR, Secretária SR

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- garantir que os objetivos gerais e específicos propostos no plano de trabalho do Serviço Especializado para Crianças e Adolescentes sejam atingidos, conforme os indicadores de eficiência e eficácia e de maneira a erradicar as situações de vulnerabilidade e risco vivenciada pela população assistida.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- coordenar as atividades do Serviço Especializado para Crianças e Adolescentes, supervisionando a equipe, orientando, priorizando/distribuindo tarefas e solucionando os problemas operacionais pertinentes;
- participar de reuniões com a rede de serviços, sempre que solicitado pela Diretoria Técnica, representando a Fundação;
- representar a Fundação em Comissões, Conselhos, Fóruns, com o objetivo de discutir estratégias de enfrentamento e/ou combate às diversas situações de risco relacionadas à infância e juventude;
- elaborar minutas que respondam às solicitações de esclarecimentos ao Poder Judiciário, Ministério Público

e outros, subsidiando os níveis superiores;
- realizar a supervisão técnica dos casos mais complexos atendidos pelos educadores;
- reportar ao superior imediato situações de risco e conflitos, apresentando propostas para solução dos problemas de forma a preservar a imagem do Programa;
- realizar palestras para os parceiros da rede de serviços sobre temáticas relacionadas à infância e juventude, sempre que solicitado;
- produzir relatórios de gestão diversos a partir dos dados coletados pela equipe;
- elaborar o planejamento anual das atividades pedagógicas do Programa e garantir sua execução;
- realizar os atendimentos à família, crianças e adolescentes, sempre que necessário;
- administrar, treinar e manter os níveis de motivação de sua equipe, bem como mediar os possíveis conflitos;
- supervisionar os estagiários, realizando toda a orientação teórica e prática;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas com pós-graduação relacionada à área da infância e juventude.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/SECA
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- criar mecanismos que potencialize o processo de emancipação familiar e propicie o fortalecimento dos vínculos fragilizados, favorecendo a organização da família;
-contribuir para a redução da vulnerabilidade social das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com o objetivo de reintegrá-los à família e à comunidade, por meio de ações específicas de atendimento e acolhimento;
- criar mecanismos que possam orientar as famílias e a comunidade sobre os desaparecidos e na prevenção do desaparecimento de crianças e adolescentes.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- atender/acolher as famílias das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, entrevistando-as, coletando dados e inteirando-se sobre seu histórico familiar para construção do plano de intervenção;
- atender crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, usos de drogas e outras vulnerabilidades, percorrendo os locais previamente identificados como recorrentes e realizando a abordagem e o acolhimento, de forma a propiciar a criação/fortalecimento de vínculos e favorecer o retorno ao convívio familiar e comunitário, além de outros encaminhamentos;
- manter devidamente atualizado o estudo-diagnóstico que retrata a realidade da situação de rua e trabalho infantil de São Bernardo do Campo, com informações relevantes no que tange a esta população (tipo, gênero, escolaridade, bairro de origem, renda etc.);
- realizar os encaminhamentos das crianças, adolescentes e seus familiares à rede de serviço disponível no Município (educação, saúde, assistência social e outros);
- criar grupos de famílias e de adolescentes, propiciando a troca de vivências e integração, favorecendo a superação das situações de conflito, fortalecendo a autoestima, informando seus direitos e deveres e facilitando as relações entre pais e filhos, através de técnicas específicas (dinâmicas, teatro etc.);
- realizar visitas domiciliares às famílias das crianças e adolescentes, com o objetivo de conhecer o contexto familiar e identificar as diversas situações que podem gerar vulnerabilidade e/ou risco a todos os membros destas famílias;
- atender/acolher as famílias das crianças e adolescentes em situação de desaparecimento, entrevistando-as, coletando dados e inteirando-se sobre seu histórico e a situação que pode ter gerado o desaparecimento;
- orientar e encaminhar as famílias para à rede de serviços disponíveis no município (educação, saúde, assistência social e outros);
- divulgar ações que possam prevenir o desaparecimento de crianças e adolescentes, com intuito de orientar a população (comunitária e social), bem como realizar palestras educativas em escolas, nos bairros e órgãos do município (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, posto de saúde etc.);
- articular campanhas de divulgação e prevenção de desaparecimento, em conjunto com a rede municipal;
- criar estratégias que possam orientar e prevenir as famílias e a comunidade sobre o tema (desaparecimento) em conjunto com os outros programas e serviços da Fundação;
- participar de reuniões e ações conjuntas com a rede de serviços do município;
- elaborar relatórios e toda a documentação específica da área;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo na área de ciências humanas.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PLENO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/SECA
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- contribuir para a redução da vulnerabilidade social das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com o objetivo de reintegrá-los à família e à comunidade, por meio de ações específicas de atendimento e acolhimento.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- realizar visitas domiciliares às famílias das crianças e adolescentes, previamente abordados, orientando-as sobre as possíveis soluções e encaminhamentos para a rede de serviços;
- recambiar crianças e adolescentes às suas cidades de origem, providenciando o Termo de Entrega e Responsabilidade e deixando-os aos cuidados do Conselho Tutelar de sua cidade;
- providenciar todos os cuidados de alimentação e higiene pessoal às crianças e aos adolescentes acolhidos, acompanhando-os à rede de saúde, quando necessário;
- participar de reuniões e ações conjuntas com a rede de serviços do município;
- elaborar relatórios e toda a documentação específica da área;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: CONSULTOR INTERNO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Técnico Adjunto

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- promover o fortalecimento e a integração institucional da Fundação, por meio de ações mediadoras, junto aos eixos temáticos e articulações com parceiros e apoiadores.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- realizar a interlocução e mediação com os setores internos da Fundação e também a articulação externa com a rede de serviços públicos e privados (entidades, secretarias, universidades etc.);
- orientar o planejamento dos roteiros de mediação de cada eixo temático (captação de recursos, pesquisa e inovação, integração institucional etc.) propondo os objetivos, estabelecendo as ações e os encaminhamentos necessários;
- promover e participar de reuniões internas e externas com órgãos públicos e privados, com o objetivo de potencializar as ações da Fundação;
- realizar visitas técnicas nos serviços, programas e projetos da Fundação e também nos potenciais parceiros públicos e privados com o objetivo de subsidiar tomada de decisões pertinentes à área;
- compilar dados e emitir pareceres técnicos diversos relacionados à manutenção de convênios e possíveis parcerias no que tange à área técnica;
- elaborar, estruturar e consolidar as propostas e projetos dos eixos temáticos e encaminhá-las para validação da Diretoria Técnica;
- estruturar agendas, calendários, documentos administrativos e técnicos (relatórios, e-mails, folhas de despachos etc.);
- elaborar relatórios diversos pertinentes à área técnica;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PLENO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Conexão
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- promover ações de inclusão social e profissional de adolescentes e jovens, por meio de atividades de educação social e cidadania.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- desenvolver atividades educativas, orientando os jovens, chamando-os para atendimento individual e organizando grupos temáticos de forma a contribuir para a formação do jovem integrante do Programa;
- monitorar o desempenho do jovem no desenvolvimento de suas atividades práticas relacionadas ao estacionamento público de veículos (Rotativo) no que se refere à venda dos cartões, preenchimento da tabela de controle, formulários de aviso de tolerância etc.;
- contribuir para o esclarecimento das dúvidas dos bolsistas do Rotativo Cidadão relacionadas as regras de estacionamento público;
- acompanhar o treinamento inicial do bolsista rotativo cidadão, controlando lista de presença, entrega de vale-transporte, recolhendo documentação, entre outras;
- receber e inscrever os jovens para inclusão no programa (Centro de Iniciação ao Trabalho - CIT), orientando-os sobre as oportunidades existentes e realizando o cadastramento inicial, quando for o caso;
- desenvolver atividades relacionadas a orientação profissional e social, encaminhando os jovens para as vagas de emprego, oportunidades de cursos e à rede de proteção social, quando necessário;
- prestar suporte na organização dos prontuários, pasta e outros materiais relacionados ao cotidiano de trabalho;
- executar outras atribuições correlatas de acordo da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL JÚNIOR
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Rotativo Cidadão
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- contribuir para o processo formativo do jovem bolsista do programa rotativo cidadão, realizando atividades de apoio técnico-administrativo.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- receber e inscrever os jovens para inclusão no programa Centro de Iniciação ao Trabalho – CIT, orientando-os sobre as oportunidades existentes e realizando o cadastramento inicial, quando for o caso;
- apoiar os profissionais do setor no desenvolvimento das atividades educativas, providenciando os recursos necessários (lista de presença, material gráfico, cópia das atividades etc.) e efetuando o contato com os jovens;
- desenvolver atividades relacionadas a orientação profissional e social, sob supervisão técnica;
- prestar suporte na organização dos prontuários, pasta e outros materiais relacionados ao cotidiano de trabalho;
- executar outras atribuições correlatas de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica/Conexão
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Programa Social

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- executar atividades diversas de apoio administrativo inerentes ao setor, seguindo critérios e padrões preestabelecidos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- prestar suporte administrativo à área, executando as rotinas relacionadas a: elaboração de CI's, solicitação/requisições de compras, prestação de contas, confecção de termos de adesão, abertura de contas e controles de recibos;
- elaborar planilhas de controle geral do setor;
- organizar a agenda de atividades do setor e utilização dos espaços para a execução dos trabalhos propostos aos jovens;
- organizar o arquivo de documentos do setor;
- executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo nas áreas de Administração, Direito ou Secretariado.

CARGO: ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ÁREA/SETOR: Diretoria Presidência
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor-Presidente

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- garantir a execução dos serviços pautados na Política de Assistência Social da área da infância e juventude dentro da Fundação Criança, através da mobilização/captação de recursos financeiros e materiais diversos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- apresentar à Diretoria Executiva projeto detalhado de captação de recursos, contendo objetivo, metas, ações e prazos;
- desenvolver o trabalho de captação de recursos, buscando parceiros em diferentes fontes de recursos, mas que estejam em consonância com a missão da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, a gestão municipal e com a política da assistência social;
- estabelecer contatos de natureza institucional com órgãos e organizações relacionados à dinâmica da Fundação;
- desenvolver instrumentais que apontem a necessidade e aplicação dos recursos a serem captados;
- construir indicadores de resolutividade;
- acompanhar, monitorar, avaliar e prestar contas dos planos de trabalho firmados através de convênios e parcerias públicos e privados;
- apresentar relatórios das tarefas executadas a Presidência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Técnico Adjunto

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- elaborar cardápios para alimentação de crianças e adolescentes atendidos nos programas da Fundação Criança, acompanhando e orientando na execução dos mesmos, garantindo boa qualidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- controlar o preparo de refeições de crianças e adolescentes atendidos nos programas da Fundação Criança, observando e instruindo quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos;
- monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento;
- zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento;
- acompanhar a distribuição de refeições nas unidades;
- auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;
- executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso completo de Técnico em Nutrição.

CARGO: ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ÁREA/SETOR: Diretoria Presidência
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor-Presidente

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- planejar e organizar os serviços de tecnologia da informação em todos os setores da Fundação Criança.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- administrar ambientes informatizados;
- monitorar e avaliar o desempenho da rede, programar e configurar as políticas e procedimentos de segurança da rede e prover suporte aos usuários da rede;
- coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
- prestar suporte técnico e treinamento ao usuário;
- estabelecer padrões, elaborar documentação técnica, pesquisar tecnologia em informática, orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, definir alternativas físicas de implementação, especificar a arquitetura do sistema, montar protótipo do sistema, testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema, executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede;
- administrar recursos internos e externos;
- realizar backup dos sistemas utilizados nos setores e armazenados em rede;
- acompanhar execução do projeto, avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
ÁREA/SETOR: Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Técnico e Diretor Administrativo

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- assessorar as diretorias técnicas e administrativas nas questões jurídicas pertinentes a cada área.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- assessorar e orientar o Diretor Administrativo, o Diretor Técnico e seus adjuntos quanto aos documentos e demandas judiciais recebidos nas diretorias ou assuntos pertinentes a estas;
- acompanhar o Diretor Técnico, seu adjunto ou integrante da equipe técnica designado por estes, sempre que necessário, nas audiências e reuniões marcadas perante o Juiz de Direito da Infância e Juventude ou Ministério Público da Infância e Juventude, dando-lhes suporte e orientação;
- analisar, previamente ao encaminhamento à Diretoria-Presidência, as propostas de convênio, contratos e parcerias de interesse das diretorias, recebidas de outros órgãos públicos e privados, avaliando os aspetos legais e eventuais riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos a serem firmados com terceiros;
- orientar as diretorias, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados por estas estejam dentro da lei e normas internas da Fundação Criança;
- acompanhar os pedidos de compras e serviços das diretorias, subsidiando-as juridicamente nas decisões quanto ao prosseguimento das licitações, bem como, nas autorizações para dispensa e inexigibilidade de licitação;
- recomendar fluxos e procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades das diretorias dentro da legislação;
- redigir minutas de ofício e demais correspondências a serem enviadas pelas diretorias, quando envolverem aspectos jurídicos relevantes;
- preparar subsídios para as defesas e justificativas a serem ofertadas ao Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas, quando o assunto for pertinente às diretorias técnica e administrativa;
- prestar assessoria jurídica aos projetos especiais em curso perante as diretorias.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
ÁREA/SETOR: Diretoria Presidência
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor-Presidente

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- assessorar o Diretor-Presidente no que tange aos assuntos de natureza jurídica e acompanhar os processos e procedimentos administrativos e jurídicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- gerenciar e acompanhar as demandas judiciais e jurídicas da Fundação Criança;
- assessorar e orientar diretamente ao Diretor Presidente quanto aos documentos e demandas administrativas e judiciais;
- acompanhar as ações judiciais e administrativas relativas à Fundação Criança;
- elaborar pareceres jurídicos quanto a contratos, convênios, processos de compras, licitações, seleções e demais atos administrativos e instrumentos jurídicos, conforme solicitação da Diretoria Executiva;
- planejar, organizar e assessorar todas as ações de ordenamento administrativo do gabinete;
- preparar e encaminhar ao Diretor-Presidente e acompanhá-las, se necessário, no Executivo Municipal, as propostas de novos programas, justificativas de redirecionamento de ações e projetos de leis de interesse da Fundação;
- acompanhar mensalmente a execução das metas e planejamento das ações desenvolvidas pela Diretoria Administrativa;
- prestar assessoria jurídica e técnica aos projetos especiais designados pela Presidência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
ÁREA/SETOR: Diretoria Presidência/ Controle Interno
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor-Presidente

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- assistir o Diretor-Presidente no que tange ao gerenciamento da qualidade das atividades realizadas pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo;
-coordenar equipe de controle interno em suas diversas atividades de inspeção, registro e procedimentos administrativos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
- propor metas e métodos que auxiliem da melhor forma as atividades realizadas pela Fundação;
- verificar a validade dos atos realizados;
- verificar os resultados obtidos face ao planejamento prévio efetuado, providenciando as medidas cabíveis conforme o necessário;
- prestar apoio aos órgãos de controle externo, comunicando toda irregularidade que venha tomar ciência;
- receber e processar as reclamações, sugestões, denúncias ou elogios;
- elaborar registro de todas as informações coletadas, encaminhado tal registro aos setores envolvidos da Fundação Criança;
- recomendar a adoção de medidas para correção e prevenção de falhas ou omissões dos responsáveis pela prestação dos serviços no âmbito da Fundação;
- planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de instauração, confecção, instrução e homologação de processos administrativos disciplinares;
- promover investigações, visando a instrução dos procedimentos em curso no âmbito de sua competência;
- avocar os atos, procedimentos e processos disciplinares instaurados no âmbito da Fundação ou declarar a sua nulidade;
- promover o acompanhamento de demandas administrativas envolvendo funcionários da Fundação;
- cumprir ou determinar o cumprimento de diligências requisitadas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público;
- fiscalizar e controlar os atos da Fundação Criança de modo que deva sempre verificar a legalidade de tais atos;
- avaliar os resultados da gestão da Fundação;
- avaliar a execução de planos, programas e orçamentos;
- verificar a regularidade dos atos de receitas e despesas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Direito ou Administração.

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

ÁREA/SETOR: Diretoria Presidência/Controle Interno

SUPERIOR HIERÁRQUICO: Coordenador de Controle Interno

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- realizar inspeção de qualidade das atividades da Fundação Criança face a legislação vigente e suas normativas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- verificar os resultados obtidos face ao planejamento prévio efetuado no exercício;
- prestar apoio aos órgãos de controle externo, comunicando toda irregularidade que venha tomar ciência;
- receber e processar as reclamações, sugestões, denúncias ou elogios;
- elaborar registro de todas as informações coletadas, encaminhado tal registro aos setores envolvidos da FCSBC;
- propor a coordenação medidas para correção e prevenção de falhas ou omissões dos responsáveis pela prestação dos serviços no âmbito da Fundação;
- promover investigações, visando a instrução dos procedimentos em curso no âmbito de sua competência;
- promover o acompanhamento de demandas administrativas envolvendo funcionários da Fundação;
- cumprir o cumprimento de diligências requisitadas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público;
- fiscalizar e controlar os atos da Fundação Criança de modo que deva sempre verificar a legalidade de tais atos;
- avaliar os resultados da gestão da Fundação;
- avaliar a execução de planos, programas e orçamentos;
-verificar a regularidade dos atos de receitas e despesas;
- executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: curso superior completo em Direito ou Administração.

CARGO: CHEFE DE GABINETE

ÁREA/SETOR: Diretoria Presidência/Gabinete

SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor-Presidente

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- assessorar o Diretor-Presidente no exercício das suas atribuições e coordenar as suas relações sociais, institucionais e administrativas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- coordenar a representação social e política do Diretor-Presidente;
- realizar a gestão executiva de projetos especiais designados pela Presidência;
- elaborar e acompanhar a agenda do Diretor-Presidente;
- planejar, organizar e coordenar as ações de ordenamento administrativo do Gabinete;
- assessorar e orientar diretamente ao Diretor-Presidente no que for solicitado;
- planejar a execução dos eventos institucionais e intersecretariais realizados pela Fundação;
- coordenar e propor políticas de comunicação institucional voltadas aos públicos interno e externo;
- compatibilizar as linhas políticas de comunicação institucional da Fundação com as diretrizes e definições globais estabelecidas pela Prefeitura para sua área de atuação;
- prospectar e analisar meios e veículos de comunicação institucional, propondo alternativas adequadas para cada segmento de público;
- projetar sistemas, processos e instrumentos de comunicação institucional;
- auxiliar a assessoria de comunicação na construção de conteúdos e projetos de comunicação institucional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre provimento.

CARGO: RECEPCIONISTA

ÁREA/SETOR: Diretoria Administrativa

SUPERIOR HIERÁRQUICO: Diretor Administrativa

OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO:
- recepcionar visitantes da Fundação, verificando identificação, encaminhando-os para os setores procurados ou chamando funcionários para atendimento na recepção, quando for o caso;

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- recepcionar / controlar visitantes, encaminhando para os funcionários da Fundação;
- enviar e receber correspondências ou produtos, processando a correspondência recebida (pacotes, telegramas e mensagens), organizá-los e distribuindo para o destinatário;
- efetuar telefonemas, atender telefone e transferir chamadas telefônicas;
- anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários;
- reportar falhas do equipamento telefônico;
- executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino médio completo.

QUADRO IV

TABELA DE SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

GRUPO	CARGO	FAIXA SALARIAL			
		A	B	C	D
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PORTEIRO	1.448,03	1.592,84	1.752,11	1.927,34
2	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO COZINHEIRO EDUCADOR SOCIAL JR RECEPCIONISTA ZELADOR	1.812,34	1.993,58	2.192,95	2.412,24
3	ALMOXARIFE MOTORISTA TECNICO DE MANUTENÇÃO TECNICO DE NUTRIÇÃO	2.268,36	2.494,07	2.745,31	3.018,37
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO EDUCADOR SOCIAL PLENO	2.905,51	3.196,78	3.517,19	3.866,74
5	ENCARREGADO DE FROTA ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO SECRETÁRIA PLENO	3.636,52	4.000,17	4.400,19	4.840,21

6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR EDUCADOR SOCIAL SENIOR SECRETÁRIA SÊNIOR COMPRADOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO TESOUREIRO	4.911,69	5.402,86	5.943,15	6.537,47
7	ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATO CONTADOR COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO				9.036,73
8	ASSESSOR JURÍDICO ASSESSOR TÉCNICO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMA-ÇÃO ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS GERENTE DE CONTABILIDADE GERENTE DE LICITAÇÕES GERENTE DE RECURSOS HUMANOS GERENTE DE SERVIÇOS				9.803,65
9	CHEFE DE GABINETE CONSULTOR INTERNO				12.270,25
10	DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO DIRETOR TÉCNICO ADJUNTO				14.336,56
11	DIRETOR ADMINISTRATIVO DIRETOR TÉCNICO				16.402,88
12	DIRETOR PRESIDENTE				21.165,35

Processo nº 14628/2011
DECRETO Nº 20.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação social de vias pertencentes ao empreendimento conhecido como Jardim Satélite, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 5.211, de 24 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do endereço social, destinado à localização de edificações em ocupações irregulares, alterada pela Lei Municipal nº 5.564, de 10 de agosto de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 14.751, de 6 de maio de 2004, e considerando o que consta do processo administrativo nº 14628/2011, deste Município, decreta:

Art. 1º As vias relacionadas nos incisos deste artigo, pertencentes ao empreendimento conhecido como "JARDIM SATÉLITE", identificadas na planta A2-2002, passam a ter as seguintes denominações sociais:

I - RUA ESTRELA POLAR, a antiga Rua 1, também conhecida como "Rua Júpiter" e "Rua Universo", com início na Estrada Particular Eiji Kikuti e término na Rua Estrela Cadente (antiga Rua 5), com 170 metros de extensão;

II - RUA DOS COMETAS, a antiga Rua 2, também conhecida como "Rua Vênus", com início na divisa nordeste do empreendimento, entre as quadras B e C, e término na divisa sudoeste do empreendimento, entre as quadras A e D, com 104 metros de extensão;

III - RUA ESTRELA D'ALVA, a antiga Rua 3, também conhecida como "Rua Mercúrio", com início na divisa nordeste do empreendimento, entre as quadras C e F, e término na divisa sudoeste do empreendimento, entre as quadras D e E, com 108 metros de extensão;

IV - RUA SATURNO, a antiga Rua 4, com início na Rua Estrela Polar (antiga Rua 1) e término na divisa sudoeste do empreendimento, entre as quadras E e G, com 84 metros de extensão;

V - RUA ESTRELA CADENTE, a antiga Rua 5, também conhecida como "Rua Netuno", com início na divisa nordeste do empreendimento, entre as quadras F e H, e término na divisa sudoeste do empreendimento, entre as quadras G e I, com 118 metros de extensão; e

VI - RUA URANO, a antiga Rua 6, com início na Rua Estrela Cadente (antiga Rua 5) e término na divisa nordeste do empreendimento, entre as quadras H e J, com 135 metros de extensão.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43700/2016
DECRETO Nº 20.223, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, especialmente os arts. 9º e 10, e do Decreto Municipal nº 19.878, de 21 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
28.280.3.3.90.46.00.12.122.0029.2057.04	1352-2	Manutenção da unidade.....	1.000,00
28.281.3.1.90.11.00.12.122.0029.2231.04	1363-7	Manutenção da unidade.....	210.000,00
28.282.3.3.90.47.00.11.331.0029.2237.04	1389-9	Contribuição para o PASEP, FGTS e Salário Família.....	15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43691/2016
DECRETO Nº 20.224, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na "Fundação Criança de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, e no Decreto Municipal nº 19.875, de 21 de novembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na "Fundação Criança de São Bernardo do Campo", crédito adicional no valor de R$ 1.974.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
31.310.3.1.90.11.00.08.243.0012.2063.01	1471-4	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	1.220.000,00
31.310.3.1.90.11.00.08.243.0012.2063.04	1472-2	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	100.000,00
31.310.3.1.90.11.00.08.243.0012.2063.06	1473-0	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	100.000,00
31.310.3.1.90.13.00.08.243.0012.2063.01	1474-8	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	115.000,00
31.310.3.3.90.39.00.08.243.0012.2063.01	1489-5	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	258.500,00
31.310.3.3.90.48.00.08.243.0012.2063.04	1492-6	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	125.000,00
31.310.4.4.90.52.00.08.243.0012.1034.01	1497-6	Implantação, ampliação e aperfeiçoamento de ações de atenção à criança, ao adolescente e ao jovem	56.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
31.310.3.1.90.04.00.08.243.0012.2063.01	1470-6	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	5.000,00
31.310.3.1.90.91.00.08.243.0012.2063.01	1477-2	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	115.000,00
31.310.3.1.90.91.00.08.243.0012.2063.04	1478-0	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	140.000,00
31.310.3.3.90.14.00.08.243.0012.2063.01	1481-1	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	1.000,00
31.310.3.3.90.30.00.08.243.0012.2063.01	1482-9	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	10.000,00
31.310.3.3.90.30.00.08.243.0012.2063.04	1483-7	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	79.000,00
31.310.3.3.90.36.00.08.243.0012.2063.01	1487-9	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	60.000,00
31.310.3.3.90.36.00.08.243.0012.2063.06	1488-7	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	100.000,00
31.310.3.3.90.92.00.08.243.0012.2063.04	1493-4	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	6.000,00
31.310.3.3.90.93.00.08.243.0012.2063.01	1494-2	Atenção e proteção básica e especial à criança, ao adolescente e ao jovem.....	10.000,00
31.310.4.4.90.51.00.08.243.0012.1034.01	1496-8	Implantação, ampliação e aperfeiçoamento de ações de atenção à criança, ao adolescente e ao jovem	13.500,00

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, no valor de R$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016
DECRETO Nº 20.225, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor R$ 16.452.515,14 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0033.2001.02	0278-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	670.539,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2001.02	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	763.111,00
08.081.3.1.90.13.00.12.361.0033.2107.01	0296-3	Obrigações patronais	630,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0048.2193.05	0398-5	Garantir o transporte adequado e seguro, em especial para as crianças e jovens com deficiência..	2.065.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0048.2193.05	0400-4	Garantir o transporte adequado e seguro, em especial para as crianças e jovens com deficiência..	1.435.000,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0010.2056.01	0461-4	Implantar, equipar, expandir e manter a Rede Básica de Saúde	2.419.576,03
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2059.01	0483-4	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo.....	5.120.561,11
09.094.3.1.91.13.00.10.305.0033.2197.01	0498-1	Contribuição FUPREM	21.860,00
09.096.3.1.91.13.00.10.272.0033.2197.01	0520-4	Contribuição FUPREM	27.238,00
09.097.3.3.90.39.00.10.302.0013.2150.05	0588-0	Contratação de serviços hospitalares	75.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0046.2046.03	0987-6	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	3.800.000,00

21.211.4.4.90.52.00.04.122.0040.2100.01	1104-1	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação	54.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2043.02	0286-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério-Creche.....	700.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0033.2041.02	0291-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	733.650,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0033.2197.01	0319-7	Contribuição FUPREM	630,00
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0048.2188.05	0396-9	Manter a qualidade da merenda com foco na segurança alimentar e nutricional.....	3.500.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.01	0471-1	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental	942.090,91
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0011.2248.01	0472-9	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada	173.761,42
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0033.2001.01	0477-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	49.098,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2139.01	0484-2	Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro.....	1.638.240,59
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2140.01	0485-0	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Hospitalar e de Urgências/Emergências	1.108.106,00
09.095.3.3.90.39.00.10.302.0011.2016.01	0511-5	Manutenção dos serviços de Saúde Especializados	611.070,27
09.096.3.3.90.30.00.10.301.0014.2209.01	0523-8	Manutenção do sistema de transporte na saúde	380.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0014.2011.01	0529-6	Adequação e manutenção da Rede de Serviços de Saúde	2.686.867,95
09.097.4.4.90.51.00.10.302.0014.1043.05	0603-0	Programa de Modernização da Gestão da Saúde - BID Fase II.....	75.000,00

II - Expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7740 - Créditos Proveniente de Multas A. Leg. Trânsito - FATRAN, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), Caixa Econômica Federal, agência 2700, conta 006.00000101-5, chave PACOTRAN

III - Expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7161 - Multas por Infração a Legislação de trânsito - FATRAN, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), Caixa Econômica Federal, agência 2700, conta 006.00000101-5, chave PACOTRAN

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3853 - Juros TIT. Renda - Prog. Nac. Apoio Adm. Fiscal - PNAFM - II, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Caixa Econômica Federal, agência 0346, conta 006.00330471-0, chave PNAFM2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 3500/2005
DECRETO Nº 20.226, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
- -

Dispõe sobre as atribuições da Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL, as competências para aprovação das despesas e contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, revoga os Decretos Municipais nºs 17.285, de 4 de novembro de 2010 e 17.708, 3 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art.76, inciso III da Lei Orgânica do Município, demais disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e, ainda, considerando o que consta no processo administrativo nº 3500/2005, deste Município, decreta:

Art. 1º A Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL, é órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, regendo-se pelas normas deste Decreto.

Art. 2º A COJUL compõe-se de, no máximo, 10 (dez) membros, nomeados pelo Secretário de Administração e Modernização Administrativa, todos servidores municipais, representantes das Secretarias de Finanças, Obras, Saúde, Educação, Transportes e Vias Públicas, Administração e Modernização Administrativa, Habitação e Assuntos Jurídicos e Cidadania, com restrições impeditivas à designação de servidores que atuem no Departamento de Materiais e Patrimônio.

§ 1º Para atuação nos procedimentos licitatórios e alterações contratuais, a COJUL será composta de, no mínimo, 3 (três) dentre os membros nomeados, sendo, pelo menos 2 (dois) deles, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, correspondendo a 2/3 (dois terços) dos membros atuantes e o Presidente.

§ 2º O Secretário de Administração e Modernização Administrativa poderá constituir, por portaria, comissões especiais, tendo em vista a especialização de determinadas compras, obras ou serviços, bem como para fins de registro cadastral, respeitado o número mínimo de 3 (três) membros, sendo, pelo menos 2 (dois) deles, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal e o Presidente.

Art. 3º A investidura dos membros não poderá exceder a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário de Administração e Modernização Administrativa, a indicação do Presidente e de seu suplente na sua ausência, dentre seus membros, para investidura pelo período de 12 (doze) meses, vedada a recondução para a mesma função no período seguinte.

Art. 4º As deliberações da COJUL obedecerão o quórum mínimo previsto no § 1º do art. 2º deste Decreto, e as decisões serão tomadas por maioria simples, reservado ao (s) membro (s) discordante (s) registrar em ata a sua discordância.

Art. 5º As reuniões da COJUL serão ordinárias ou extraordinárias e ocorrerão em sua sede administrativa, no Departamento de Materiais e Patrimônio – SA-2.

§ 1º As reuniões ordinárias da COJUL ocorrerão às terças e quintas-feiras no período vespertino, ficando automaticamente adiada para o dia útil subsequente, em caso de feriado ou de não haver expediente administrativo.

§ 2º As reuniões extraordinárias da COJUL ocorrerão sempre que a matéria a ser apreciada requerer urgência e serão convocadas pelo seu Presidente.

Art. 6º Compete à Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL deliberar sobre procedimentos licitatórios e alterações contratuais, nas modalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevierem, competindo-lhe também:

I - decidir sobre as habilitações dos licitantes e julgar as respectivas propostas, de acordo com a lei e o instrumento convocatório;

II - decidir sobre recursos, impugnações ou reconsideração de decisão, contra os atos da Comissão, em primeira instância, e submetê-los à decisão em segunda instância do Secretário de Administração e Modernização Administrativa, se mantida a decisão original;

III - sugerir medidas de aperfeiçoamento dos editais, em questões que interfiram nos julgamentos; e

IV - deliberar sobre realinhamentos e reajustamentos de preços, de acordo com a legislação em vigor, assim como sobre aditamentos relativos a prazos, valores e quantidades, observadas as limitações legais.

§ 1º A COJUL poderá solicitar pareceres às unidades técnicas ou à competente Assessoria Jurídica do Município para subsidiar suas decisões.

§ 2º A COJUL poderá solicitar ou promover diligências para dirimir controvérsias ocorridas nos certames.

Art. 7º Compete ao Presidente da COJUL:

I - convocar e presidir as reuniões da COJUL;

II - representar o Colegiado junto aos órgãos da Administração Municipal;

III - assinar termos de abertura e encerramento dos registros dos trabalhos; e

IV - emitir voto de qualidade.

Art. 8º A Secretaria da COJUL será exercida por unidade administrativa do Departamento de Materiais e Patrimônio SA-2, tendo as seguintes competências:

I - organizar a pauta de reuniões;

II - relatar os expedientes submetidos à COJUL, por determinação do Presidente;

III - promover diligências objetivando a instrução dos expedientes, quando esta se demonstrar necessária ou insuficiente, vetada a inclusão de documentos exigidos no ato convocatório;

IV - participar das reuniões do Colegiado, porém sem direito a voto;

V - lavrar as atas das reuniões; e

VI - exercer as demais competências pertinentes.

Art. 9º Caberá ao Secretário de Administração e Modernização Administrativa, a decisão em segunda e última instância, aos recursos, impugnações e representações quanto aos atos deliberados pela COJUL.

Art. 10. Ficam delegadas pelo Poder Executivo, as seguintes atribuições e competências para:

I - os Operadores do Sistema Eletrônico de Compras: aprovar compras de bens e serviços, até 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações;

II - o Chefe da Seção de Processamento Eletrônico de Compras e Serviços - SA-211: aprovar compras de bens e serviços em cotação eletrônica, cujos valores sejam superiores ao limite estabelecido no inciso I deste artigo, até o limite do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações;

III - o Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio - SA-2 e, na sua ausência, o servidor designado: autorizar despesas, contratações e alterações contratuais previstas no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações;

IV - os Diretores de Departamento ou Ordenadores de Despesas: aprovar despesas, contratações e alterações contratuais em contratações diretas, por dispensa de licitação, previstas no art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, em valores superiores ao limite estabelecido nos incisos I e II deste artigo, bem como nas inexigibilidades previstas no art. 25 do mesmo diploma legal, independentemente de valor; e

V - os Secretários, Secretários Adjuntos ou cargos dos mesmos status: homologar procedimentos licitatórios, adjudicar os objetos de contratações, anular ou revogar licitações, homologar as alterações contratuais, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades nos termos legais.

Art. 11. As alterações contratuais serão motivadas pela autoridade administrativa, gestora ou ordenadora do contrato, com a anuência expressa do Secretário da Pasta, a quem incumbe instruir o processo administrativo, com a respectiva justificativa, com os projetos necessários, com a pesquisa de preços identificando as respectivas fontes e manifestando-se expressamente sobre a compatibilidade entre os preços de mercado, ou vantajosidade em caso de prorrogação, anuência da contratada, e assim preenchendo as demais exigências legais específicas.

Parágrafo único. Os cálculos, a título de reajustes contratuais ou de realinhamento de preço, por desequilíbrio econômico-financeiro, bem como das alterações contratuais, serão aferidos por órgão técnico do SA-2, a fim de subsidiar parecer técnico-jurídico e decisão a ser proferida pela autoridade competente nos termos da legislação pertinente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 17.285, de 4 de novembro de 2010, e 17.708, de 3 de novembro de 2011.

São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Obras
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 11099/93
PORTARIA Nº 9.618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
- -

Dispõe sobre a constituição do Conselho Superior Municipal.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 11099/93, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Superior Municipal, nos termos do art. 144 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Integrar ao Conselho Superior Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente, os seguintes membros:

I - líderes dos partidos com representação na Câmara Municipal:

a) pelo SD: Alessandro da Silva;

b) pelo PSDB: Ary José de Oliveira;

c) pelo PODEMOS: Eliezer Mendes da Silva;

d) pelo PRB: João Batista Ramos da Silva;

e) pelo PT: Joilson Santos Carvalho;

f) pelo PR: José Alves da Silva;

g) pelo PTB: José Aurélio Bacelar de Paula;

h) pelo PC do B: Josias João de Paz;

i) pelo PPS: Júlio César Fuzari;

j) pelo PHS: Martins Gonçales Martins;

k) pelo DEM: Mauro Miaguti;

l) pelo PDT: Ramon Ramos;

m) pelo PSD: Reginaldo Ferreira da Silva.

II - José Carlos Gobbis Pagliuca, respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo.

III - cidadãos residentes no Município há mais de cinco anos:

a) indicados pelo Sr. Prefeito: Odilon Luiz de Oliveira e Sidney Massayoshi Murakami;

b) indicados pela Câmara Municipal: Ivan Pinto Coelho e Lucio Brito dos Santos.

IV - Osvaldo Teixeira Barbosa, na qualidade de membro das Associações representativas de Bairro.

Art. 3º Designar a funcionária Cátia Fujinaga, para secretariar os trabalhos do Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 9.578, de 29 de junho de 2017.

São Bernardo do Campo,
21 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

....

Processo nº 14517/79

PORTARIA Nº 9.619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

- -

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 14517/79, resolve:

I - Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.

II - Indicar, para integrá-lo, as funcionárias Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira, como presidente, e Nueli Olinda Quirino de Souza Vinturini, como vice-presidente.

III - Designar Adriano de Oliveira da Silva, como representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, e Emerson Gomes Gradinar, como representante do Conselho Municipal de Educação, para integrarem o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.

IV - Ficam revogadas as Portarias nºs 9.496, de 25 de outubro de 2016, e 9.522, de 13 de janeiro de 2017 e 9.546, de 27 de março de 2017.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2017.

São Bernardo do Campo,
21 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

....

Processo nº 29967/2011

PORTARIA Nº 9.620, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

- -

Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise de Desapropriações, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.049, de 19 de junho de 2012, que dispõe sobre procedimentos administrativos para efetivação de desapropriação amigável, resolve:

Art. 1º A Comissão de Análise de Desapropriações prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.049, de 2012, fica constituída com a seguinte composição:

I - membros permanentes:

a) representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional - SPU: Alexandre de Azevedo Marques Miguel;

b) representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM: Antonio Artur de Lima; e

II - membro variável: o representante da Secretaria interessada na obra pública, que será indicado pelo titular da Pasta para cada ato específico.

§ 1º A Comissão de Análise de Desapropriações será coordenada pelo representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional - SPU.

§ 2º O Coordenador da Comissão de Análise de Desapropriações solicitará a indicação ao titular da Secretaria interessada na obra pública do respectivo representante, por ocasião de cada ato, consignando o nome no processo administrativo próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 9.188, de 31 de janeiro de 2013 e 9.247, de 22 de julho de 2013.

São Bernardo do Campo,
21 de novembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

....

DECRETO Nº 20.092, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 14080/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Isabel Matsue Maeda, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.278, de 4 de maio de 2015, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.094, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 16147/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Tsutomo Nakasone, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.640, de 25 de abril de 2016, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.095, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 22566/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Vilma Gugoni Dias, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.002, de 4 de novembro de 2009, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.096, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 8100/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Jânio Aureliano de Santana, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.366, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.097, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 19489/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Osamu Yamaguti, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.554, de 29 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.098, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 19971/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Waldemar Sigeo Inamori, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.735, de 23 de novembro de 2011, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.099, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 7965/2005) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Irineu Paulo Bezerra, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.906, de 1º de julho de 2009, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.103, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 2097/2008) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Marcelo Eduardo Nogueira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.407, de 27 de março de 2013, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.102, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 20488/2007) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Amantino Bastos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.580, de 27 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.104, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 16519/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Paula Mitico Barbosa, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.376, de 26 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.105, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 11837/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Crisnaldo Ribeiro Mourato, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.326, de 6 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.106, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 11306/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Sidney Mourato Alves, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.362, de 30 de junho de 2015, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.107, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 23627/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Severino dos Ramos Alves, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.639, de 25 de abril de 2016, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.109, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 63853/2013) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Vivian Barbosa Hatanda Kavabata, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.906, de 4 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.110, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 83574/2014) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Willians da Silva Ferreira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.237, de 25 de março de 2015, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.111, DE 10 DE JULHO DE 2017 - (P. nº 1552/94-RR) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Tadashi Goto, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.370, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.160, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 - (P. nº 20625/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Sérgio de Souza, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.982, de 2 de maio de 2017, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.187, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - (P. nº 39404/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Nelson Hidemithu Ikehara, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.648, de 19 de setembro de 2011, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.210, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - (P. nº 10007/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Jerônimo Silva Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.403, de 6 de março de 2008, e dá outras providências.

....

DECRETO Nº 20.221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - (P. nº 7734/2009) - Revoga o Decreto Municipal nº 19.327, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Edna Sumie Nakasone, e dá outras providências

....

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1961 a 1963, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 21.11.2017
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 21.11.2017
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica ANULADO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 01/2017, cujo teor tratou de escolha de empresa para executar serviços de Gerenciamento de Gestão de Margem Consignável, sem ônus para a Administração, tendo em vista a constatação de vício por não tratamento isonômico entre as empresas interessadas em participar do certame.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2017.
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO OBRIGATÓRIO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA – GESTÃO 2017/2018

Em cumprimento ao artigo 27 do decreto 17.160/2010 (regimento interno da CIPA), convocamos para treinamento obrigatório, os membros eleitos e indicados, titulares e suplentes da comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA gestão 2017/2018.

Este treinamento será realizado no período de 27 a 30 de novembro, e 01 de dezembro, das 8h às 12h, nas dependências do teatro "Abílio Pereira de Almeida", situado na praça São José, 240 – Baeta Neves.

Informamos, ainda, que a data da reunião de posse dos membros está prevista para ocorrer em 06 de dezembro, das 8h às 12h, no mesmo local e endereço do treinamento.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro 2017.
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor abaixo discriminado, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 08/12/2017, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
783	40192	2	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA
784	61812	5	ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS
785	62780	5	MARACY SILVANA OLIVEIRA BARROS
786	62253	8	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA
787	39191	9	GISELE CAMARGO GONÇALVES DE IORIO
788	27598	1	CARLOS ROBERTO KOZLAUSKAS
789	43176	9	LAERTE BRANDÃO SANCHO
790	34812	8	PATRICIA CAVALCANTI DE SOUSA KOLLAR
791	18009	7	JOSÉ RICARDO EUFRASIO
792	65894	9	MARÇALA DE ARAUJO
793	65894	9	MARÇALA DE ARAUJO
794	23106	6	FLAVIA REGINA AOARECIDA DE SOUSA
795	42229	1	MONICA PINHEIRO VASCONCELOS

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2017.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 24/11/2017 a 22/12/2017, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.532-3	NILTON CARLOS FERREIRA DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.620-6	CAMILA DOS SANTOS CANDIDO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.872-9	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.931-9	GERDANI MARIA DE SOUSA BARBOSA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2017.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 24/11/2017 a 22/12/2017, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
24.072-0	MAGNÓLIA PRADO SERENINI	RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE – SS-21
27.872-7	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO – SA.102.2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2017.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 1.962, de 10 de novembro de 2017:

Onde se lê: "Portaria nº 57.021/17 ... no período de 21 a 24 de novembro e 27 de novembro de 2017 ..."

Leia-se: "Portaria nº 57.021/17 ... no período de 27 de outubro e 21 a 24 de novembro de 2017 ..."

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 57106/17– SA-4

Exonerar, ALESSANDRA BELMIRA DA CUNHA SOARES DE CASTRO – matrícula nº 42786-9, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Informações e Qualidade Ambiental – SGA-111, referência "S", a partir de 21 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 57124/17– SA-4

Sem prejuízo do afastamento judicial determinado pela 4ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, com base no artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal, devidamente cumprida por meio da Portaria nº 57.059/17 – SA-4, publicada em 02 de novembro de 2017, resolve:

Aplicar a pena de 90 (noventa) dias de suspensão preventiva ao servidor SÉRGIO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 23.079-3, nos termos do artigo 255 da Lei Municipal nº 1729/68, devendo o rito processual ser finalizado nesse período, ressalvada a existência de força maior.

PORTARIA Nº 57125/17– SA-4

Sem prejuízo do afastamento judicial determinado pela 4ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, com base no artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal, devidamente cumprida por meio da Portaria nº 57.060/17 – SA-4, publicada em 02 de novembro de 2017, resolve:

Aplicar a pena de 90 (noventa) dias de suspensão preventiva ao servidor TIAGO ALVES MARTINEZ, matrícula nº 36.238-0, nos termos do artigo 255 da Lei Municipal nº 1729/68, devendo o rito processual ser finalizado nesse período, ressalvada a existência de força maior.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 57107/17 – SA-4

Conceder a funcionária CLAUDIANE OLIVEIRA DO PRADO – 25.801-4, PROF ED BAS I ENSINO INFANTIL – SE.113, referência "E4-A", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 16 de novembro de 2017 a 15 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 57108/17 – SA-4

Conceder a funcionária CLAUDIANE OLIVEIRA DO PRADO – 26.549-1, PROF ED BAS I ENSINO FUNDAMENTAL – SE.113, referência "E4-A", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 16 de novembro de 2017 a 15 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 57109/17 - SA-4

Nomear ALFREDO RIOJI MATSUFUJI, portador (a) do R.G 98929562, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I, lotação SF-1, referência "35-A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 57110/17 - SA-4

1-Nomear GIOVANNIA CLAUDIA PACHECO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 231469123, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

2-Nomear ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 184654373, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3-Nomear JANETE APARECIDA MOTA MARQUES, portador (a) do R.G 193531732, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4-Nomear LUCI GALHEGO PÍCARO MICHELLI, portador (a) do R.G 178191218, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de

1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

5-Nomear BRUNO HENRIQUE ARANDA, portador (a) do R.G 44.052.679-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, lotação SE-121, referência “E2-A”, carga horária de 24 (vinte e quatro)horas semanais.

PORTARIA Nº 57111/17 - SA-4

1-Nomear MÁRCIO ORTEGA OEHLERICK, portador (a) do R.G 187863064, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear PRISCILA EVELYN RAMOS ALMEIDA, portador (a) do R.G 352339548, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3-Nomear JACQUELINE GARCIA LIMA DE SOUZA, portador (a) do R.G 42785393X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4-Nomear ALINE KELLY DA SILVA FIGUEIREDO, portador (a) do R.G 407902326, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

5-Nomear KARINA ALVES MONTEIRO, portador (a) do R.G 41705399x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

6-Nomear RENATA SILVA DE SOUZA, portador (a) do R.G 37-804-150-2, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

7-Nomear ANALINE DE MELLO LOPES SILVEIRA, portador (a) do R.G 35101898-0, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

8-Nomear DOUGLAS ROCHA CAMPANERUT, portador (a) do R.G 448291204, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

9-Nomear CAMILY DE FREITAS SILVA, portador (a) do R.G 474281930, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

10-Nomear LEDIANE FELIX PIRES, portador (a) do R.G 441147963, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

11-Nomear INGRID CRISTINE OSIA DE SOUZA, portador (a) do R.G 493145102, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

12-Nomear JOÃO GABRIEL REINA, portador (a) do R.G 439992606, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES, lotação SE-121, referência “E2-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA Nº 57112/17 - SA-4

Nomear JULIANA KARINA BATISTA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 307993553, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SESP-1, referência “29-A”, carga horária de 20 (VINTE) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 57113/17 – SA-4

CESSAR, a partir de 31 de outubro de 2017, os efeitos da Portaria n.º 45068/10 que designou o(a) funcionário(a) RALF LEOPOLDINO - 35070-9 - MOTORISTA - SU-1, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS - SE-1.

PORTARIA Nº 57114/17 – SA-4

Dispõe sobre a constituição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2017/2018, delega competências e dá outras providências;

Considerando o resultado das eleições levadas a efeito em 1º eleição ocorrido entre os dias 23 à 30 de outubro 2017, e segunda eleição ocorrido entre os dias 06 à 10 de novembro 2017, conforme publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município Jornal Notícias do Município – NM nas edições de nº 1961/2017 e 1963/2017.

Considerando a indicação dos representantes dos órgãos, previsto no artigo 4°, do Decreto 17.160/2010, resolve:

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do Município de São Bernardo do Campo, Gestão 2017/2018, será constituída com os seguintes membros:

CIPA I – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
GILSON DE OLIVEIRA PINA	10526 3	TITULAR
JOÃO JOSÉ DOS ANJOS	23404 8	TITULAR
VALMIR IZIDORO FAGUNDES	4392 8	TITULAR
ROSITA M. BARROS BARBOSA	23204 6	TITULAR
ROGÉRIO GOMES CARNEIRO	22147 9	TITULAR
AGNALDO ANESIO CORREA	3861 6	TITULAR
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	12190 6	SUPLENTE
ANTÔNIO DE SOUZA PIMENTA	11754 3	SUPLENTE
JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	11484 6	SUPLENTE
JOSÉ JOÃO JÚNIOR	23327 0	SUPLENTE
REPRESENTANTES INDICADOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
RONALDO APARECIDO PEQUINI	31928 8	TITULAR
JORGE DE SOUSA PINTO	10499 0	TITULAR
JADER C. CASTRO PEREIRA	25128 2	TITULAR
FERNANDO LOBATO MARQUES	11992 7	TITULAR
ELIZABETH ROCHA	43538 1	TITULAR
JULIO CESAR FAGUNDES	3913 3	TITULAR
JOABE MELO DA SILVA	42825 5	SUPLENTE
CLAUDIO DE CARVALHO	30031 4	SUPLENTE
GERODI PEREIRA DE CALDAS	43503 0	SUPLENTE

CIPA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
DIEMIS A. ROCHUMBACK	38336 6	TITULAR
TÂNIA GERBELLI	23686 2	TITULAR
MARCOS T. CUSTODIO JUNIOR	19963 8	TITULAR
RAFAEL VASQUES	38317 0	TITULAR
ELISANGELA E. SKAWINSKI	38490 6	TITULAR
MARIA DA P. SANTOS FREITAS	61956 1	TITULAR
ESTER COSTA DE AQUINO	26777 8	SUPLENTE
SILLAS MARTINS DAS NEVES	39865 2	SUPLENTE
NANCY ALBINO SANTOS	217367	SUPLENTE
GILBERTO DO N. SANTOS	62768 5	SUPLENTE
EMERSON ROBERTO G. MELLO	36762 3	SUPLENTE
REPRESENTANTES INDICADOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
HELMAR FERREIRA DOS SANTOS	39859 7	TITULAR
JHONATHAN PINHEIRO KONG	43088 6	TITULAR
IGOR C. DE ANDRADE	32903 9	TITULAR
DJAIR GALBIATI	18162 9	TITULAR
SERGIO C. DE JESUS	35279 3	TITULAR
CÁTIA R. DE SAN`ANA PROMETI	42902 3	TITULAR
FÁTIMA AP. FORONI	31085 4	SUPLENTE
SERGIO RENATO CHIQUETTI	38629 1	SUPLENTE
SHIRLEI LOPES DA CUNHA	2288 7	SUPLENTE
ANA PAULA XAVIER DA SILVA	22475 2	SUPLENTE
OLIVIA DE JESUS FREITAS	32077 6	SUPLENTE

CIPA III – SECRETARIA DE SAÚDE		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
LUIZ GUERESCHI FILHO	24053 4	TITULAR
ISABEL CRISTINA SANCHES	2737 4	TITULAR
LAISMÉRIS LOPES DE MORAES	30383 3	TITULAR
MARISA T. HERNANDES	25473 5	TITULAR
MARIA DO S. DOS SANTOS	30890 6	TITULAR
ISRAEL RIBEIRO PINHEIRO	30500 5	TITULAR
SOLANGE DE JESUS SANTOS	28406 9	TITULAR
MARIA D. P. DOMINGOS SOUSA	25630 5	TITULAR
REINALDO S. NASCIMENTO	24356 6	SUPLENTE
NAARA G. DA SILVA COSTA	28208 3	SUPLENTE
REPRESENTANTES INDICADOS		
MARLI ELIZABETE B. TAKATU	25553 7	TITULAR
ADRIANA DE LURDES PIRES	23211 9	TITULAR
SORIANE BERTAGLIA BRITAGI	31489 0	TITULAR
DEIZE ZANQUETTA	43209 0	TITULAR
MARCIA SILVA PICOLLI	30873 6	TITULAR
CLAUDIONOR CAMILO	43488 0	TITULAR
ANDREA BATISTA ZANUTTO	42966 7	TITULAR
GILVAN FELIX FERREIRA	32040 9	TITULAR
CRISTINA C. DOS S. RODRIGUES	21492 9	SUPLENTE
VANDERLEI APETTITI DANI	24344 3	SUPLENTE
CRISTINA A. MARTINS	24313 4	SUPLENTE
CATIA M. ALVES	34643 5	SUPLENTE
CASSIA RITA MARCHI	21029 2	SUPLENTE
JOÃO ULISSES SIQUEIRA	24985 5	SUPLENTE

CIPA IV – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
VALERIA DE MORAES	17340 8	TITULAR
KLEBER TEIXEIRA DE BRITO	17410 3	TITULAR
ELISEU PAULINO JUCA	61220 0	TITULAR
MARCELA DE C. MACHADO	64114 8	SUPLENTE
ALINE INÊS COSTA	64041 9	SUPLENTE
MARCOS DONIZETTI ARTUR	63883 8	SUPLENTE
REPRESENTANTES INDICADOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
SUZANA CRISTINA D. DA SIVA	17335 1	TITULAR
CELENE MEDEIROS DA ROCHA	17090 5	TITULAR
REGINALDO DOMINGUES	18034 8	TITULAR
IVO DE ALMEIDA MACIEL	60416 0	SUPLENTE
SOLANGE ALENCAR PEREIRA	64301 9	SUPLENTE
FABIO PEDROSA	64203 9	SUPLENTE

CIPA V – GERAL		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
ARILTON DE OLIVEIRA SILVA	22334 0	TITULAR
GUILHERME A. PELOSINI ALVES	12034 0	TITULAR
MARCIA PAVAN	32558 0	TITULAR
LUIS FERNANDO REINIS	10450 0	TITULAR
FLORISVAL MOREIRA DA SILVA	35215 9	TITULAR
RENE EWERTON FINATO ASSIS	61378 5	SUPLENTE
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	11226 8	SUPLENTE
RUBENS PINTO	31329 2	SUPLENTE
REPRESENTANTES INDICADOS		
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE
EUCLYDES ZANON FILHO	234276	TITULAR
FABIANO A. DE OLIVEIRA	428807	TITULAR
MARCOS ANJONIO STOIANI	372650	TITULAR
RUBENS RIZZO	429007	TITULAR
FABIO GUIMARAES DE SOUSA	42865 3	TITULAR
FLAVIO MARCELO DOS SANTOS	428938	SUPLENTE
MARCOS ANTONIO DO PRADO	354630	SUPLENTE
MOISÉS SANDRO ATANÁZIO	130848	SUPLENTE
FILOGONIO MAIA CALDEIRA	220376	SUPLENTE
JONATHAS DE ALMEIDA CHEDID	432359	SUPLENTE

Na qualidade de Presidente da Comissão, com base no § 3°, artigo 4°, do Decreto n° 17.160/2010, indico para o cargo de Coordenador Geral o funcionário WILLIAM CAMPOS – 41.465-6, tendo como suplente o funcionário RONALD FRANÇA RIBEIRO – 41.676-3, e como Secretário Geral o funcionário CLAUDECI EVARISTO – 41.371-5, tendo como suplente o funcionário MARCELO ALEXANDRE VAZ - 41.470-3.

Fica delegada competência ao Coordenador Geral para na primeira reunião adotar as providências necessárias ao cumprimento do §4°, do artigo 4°, do Decreto n° 17.160/2010;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 57115/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 01 de novembro de 2017, o(a) funcionário(a) EDSON ALMIR GIANELLI – 20110-6, INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES – SPU-2, referência "31 A", para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS - SO-1.

PORTARIA Nº 57116/17 – SA-4

Demitir, JULIETE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS – 65.893-1 – FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., a partir de 24 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 57117/17 – SA-4

CESSAR, a partir de 01 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria n.º 47606/12 que designou o(a) funcionário(a) EDILSON GARCIA SOUARTHES - 21396-5 - MOTORISTA - SU-1, para prestar serviços no(a) GABINETE SECRETARIA DA CULTURA - G.SC.

PORTARIA Nº 57118/17 – SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 2831/2017- 73ª CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de 10 de novembro de 2017, resolve:

CESSAR, a partir de 10 de novembro de 2017, os efeitos das Portarias que colocaram o(a)s funcionário(a)s elencados abaixo, à disposição da 73ª CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - DETRAN, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

MATR.	D	NOME	CARGO-LOTAÇÃO	PORTARIA
3.582	0	MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS	Instrutor – SESP.1	5329/84
7.795	5	FRUTUOSO FERREIRA LIMA NETTO	Agente Técnico Administrativo – SA-1	31899/99
10.434	8	PAULO BARREIROS JULIÃO	Auxiliar Técnico Administrativo – SA-101	45810/10
11.426	0	VAGNER JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	Vigilante – SSU.1	10881/91
12.171	0	VLADEMIR BUBINICK	Agente de Serviços Urbanos –SU.1	50.752/14
40.441	7	DIOMAR ALMEIDA CONCEICAO	Auxiliar em Educação – SE-112	56735/17

PORTARIA Nº 57119/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA GLAUCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO – 38652-6, portador(a) do RG. 54938891-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência "PE1", a partir de 17 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57120/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, CASSIA MARQUES DOS ANJOS – 43721-0, portador(a) do RG. 40771910-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 10 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57121/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, DANIELE LUIZ DINIZ SICILIANO – 37994-5, portador(a) do RG. 28929342-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E2", a partir de 13 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57122/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, EDNEIA MACHADO DE ALCANTARA – 39452-7, portador(a) do RG. 35454527-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E2", a partir de 09 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57123/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, MILENE PAULA DA SILVA – 43315-1, portador(a) do RG. 33551758-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 08 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57126/17 – SA-4

Revigorar o item "4" da Portaria n.º 57006/17 - SA-4, que nomeou ROBERTA BRAZ MARTIN, portador(a) do R.G 24423780-3, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A , com carga horária 30 (trinta) horas de horas semanais.

PORTARIA Nº 57127/17 – SA-4

Revigorar o item "25" da Portaria n.º 56908/17 - SA-4, que nomeou ELAINE GOMES CORRÊA, portador(a) do R.G 404608723, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A , com carga horária 30 (trinta) horas de horas semanais.

PORTARIA Nº 57128/17 – SA-4

Revigorar o item "10" da Portaria n.º 56346/17 - SA-4, que nomeou RAQUEL DE SOUSA CAMPOS, portador(a) do R.G 211378197, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A , com carga horária 30 (trinta) horas de horas semanais.

PORTARIA Nº 57129/17 – SA-4

Revigorar o item "16" da Portaria n.º 56781/17 - SA-4, que nomeou NILVANIA DE FREITAS SOARES DOMINGUES, portador(a) do R.G 22205534, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A , com carga horária 30 (trinta) horas de horas semanais.

PORTARIA Nº 57130/17 – SA-4

1 - CESSAR, a partir de 21 de novembro de 2017, os efeitos da portaria que designou o(a) funcionário(a) KAREN CRISTINA BALLARIN MASSAIA– 19560-0, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA – SE-113, nível referência "E3-A", para exercer a função de Vice-Diretor, bem como, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2- CESSAR, a partir de 06 de novembro de 2017, os efeitos da portaria que designou o(a) funcionário(a) ANDREIA GONCALVES CARVALHO– 23734-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível referência "E4-C", para exercer a função de Diretor Escolar, bem como, fixar sua carga horária em 30 (trinta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 57131/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1818/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 06/11/2017, o(a) funcionário(a) GIOVANNA LIMA DOS SANTOS DE SOUZA – 27815-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3 -C ", para exercer a função de Diretor Escolar.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57132/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1819/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 06/11/2017, o(a) funcionário(a) ROSANA TOMAZ DOS S OLIVEIRA – 37654-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2-A ", para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57133/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1817/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 07/11/2017, o(a) funcionário(a) ERIKA RODRIGUES ALVES FIGUEIREDO – 38579-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4-A ", para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57134/17 – SA-4

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA MUNIZ – 21084-4, DENTISTA – SS-121, referência "A7A", em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2017.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – 33339-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no periodo de 01 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIENE CAVALCANTE PEREIRA – 36024-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no periodo de 06 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELICA SIMOES ANGELIM – 37434-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no periodo de 07 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 57135/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.450/W, resolve:

Demitir, AFRANIO DE SOUZA DIAS – 65.450-5 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 27 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 57136/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal n.º 41021/W, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) FALCÃO ZERBETO BRUNO – 41021-2, OFICIAL DE ESCOLA I – SE-114, referência "PE1 A", nos termos do artigo 237, VII combinado com o inciso II do artigo 244 e parágrafo único do artigo 245 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57137/17 – SA-4

CESSAR, a partir de 01 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria n.º 47606/12 que designou o(a) funcionário(a) ROBSON LUIS BERNARDI - 32118-8 - - SU-1, para prestar serviços no(a) GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTES - G.SESP.

PORTARIA Nº 57138/17– SA-4

I - Cessar, a partir de 24 de novembro de 2017, os efeitos da portaria nº 42103/08-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "E", ao(à) funcionário(a) NIVALDO BARBOSA BRAZ, matrícula nº 4036-0, pelo exercício de função de Nível "III", prevista na Lei Municipal nº 5834/2008 (DENOM. 28.18).

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) NIVALDO BARBOSA BRAZ, matrícula nº 4036-0, lotação ST.1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível "II", constante do anexo 28.17 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.17), a partir de 24 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 57139/17– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EDSON WILSON SOUZA DIAS, matrícula nº 30158-0, lotação G.ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível "II", constante do anexo 28.17 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.17), a partir de 24 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 57140/17– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARIA SALETE FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 23109-0, lotação ST-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível "III", constante do anexo 28.18 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.18), a partir de 24 de novembro de 2017.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 715, do (da) servidor (a) ANICETO DE JESUS SOUZA, matrícula 11265, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

2-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 713, do (da) servidor (a) ZILMA CRISANTO DA SILVA, matrícula 19815, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

3-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 706, do (da) servidor (a) FLAVIA REGINA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 23106, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 712, do (da) servidor (a) MARCIO LEVI AVALOS PATERNO, matrícula 27280, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

5-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 719, do (da) servidor (a) SILVANA APARECIDA DEROBIO, matrícula 28389, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

6-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 722, do (da) servidor (a) ROSANGELA ALVES SANTANA FERRARI, matrícula 31058, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

7-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 695, do (da) servidor (a) MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 31283, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

8-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 687, do (da) servidor (a) RENATA RODRIGUES ROSA, matrícula 33202, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

9-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 704, do (da) servidor (a) EDILENE APARECIDA DE FARIA, matrícula 33450, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

10-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 689, do (da) servidor (a) ROSILDA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 35225, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

11-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 690, do (da) servidor (a) ROSILDA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 35225, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

12-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 694, do (da) servidor (a) FLAVIA ROBERTA PEREIRA, matrícula 35489, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

13-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 758, do (da) servidor (a) JOYCE CRISTINA C. RODRIGUES, matrícula 37227, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1962 DO N.M.

14-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 744, do (da) servidor (a) FLAVIA PRISCILA RIBEIRO, matrícula 38657, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

15-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 691, do (da) servidor (a) ELISABETH APARECIDA Q. FRANCISCO, matrícula 38926, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

16-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 696, do (da) servidor (a) EVERTON TADEU D. RODRIGUES, matrícula 39929, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

17-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 692, do (da) servidor (a) RAFAELA LUZIA DE ARAUJO MOTA, matrícula 40203, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

18-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 683, do (da) servidor (a) JULIANA LORENA B. L. SOUSA, matrícula 40371, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

19-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 693, do (da) servidor (a) RAFAELA LUZIA DE ARAUJO MOTA, matrícula 41751, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

20-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 703, do (da) servidor (a) THIAGO ROBERTO SOARES SILVA, matrícula 41906, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

21-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 710, do (da) servidor (a) EMILIA CHAVES R. DE OLIVEIRA, matrícula 42042, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

22-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 711, do (da) servidor (a) TATIANNE DE SOUZA COELHO, matrícula 42408, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

23-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 684, do (da) servidor (a) JESSICA ALVES M. RIBEIRO, matrícula 42727, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

24-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 724, do (da) servidor (a) CAMILA GONÇALVES PRIETO, matrícula 43220, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

25-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 685, do (da) servidor (a) EVERALDO MOURA DA SILVA, matrícula 60259, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

26-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 686, do (da) servidor (a) SONIA REGINA MORASSI DOS SANTOS, matrícula 61537, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

27-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 718, do (da) servidor (a) HERMELINDA MARTELETTE, matrícula 62400, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

28-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 699, do (da) servidor (a) MARIA SOCORRO BARBOSA, matrícula 65593, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

29-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 707, do (da) servidor (a) MARIA NOGUEIRA SILVA DE MELO, matrícula 65832, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

30-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 716, do (da) servidor (a) CAMILA DIAS NOVAKOSKI, matrícula 724(FDSBC), uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

31-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 702, do (da) servidor (a) MILTON EMANUEL DE SOUZA ANDRADE, matrícula 617(FDSBC), uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1960 DO N.M.

32-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SARITA SEVERO AMORIM, matrícula 18473, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 262.

33-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCIAL MACEDO MORATO, matrícula 22307, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 256.

34-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EDILEUSA PEREIRA DUARTE, matrícula 25651, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 273.

34-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EDILEUSA PEREIRA DUARTE, matrícula 25651, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 273.

35-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JOSELENE APARECIDA DE SOUZA TAVARES, matrícula 26531, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 250.

36-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DENISE GRASTIQUINE ALVES, matrícula 27721, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 266.

37-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA CELESTE ZEPPELIN, matrícula 28421, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 269.

38-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CARLOS HENRIQUE BERNARDINELLI, matrícula 28624, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 260.

39-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA CRISTINA MANFRINATO, matrícula 33299, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 249.

40-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) IVETE APARECIDA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 33401, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 290.

41-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA DANTAS GOMES, matrícula33644, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 268

42-INDEFERINDO o pedido de DE PGTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE POR FALTA DE AMPARO LEGAL, do (da) servidor (a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GOMES, matrícula 34642, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 34642/U.

43-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILLA BEDIN CASCIANO RICCI, matrícula 34746, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 34746/RL.

44-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELIANA SATIE SHIBATA, matrícula 35080, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 252.

45-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA CECILIA DORNELAS, matrícula 35293, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 251.

46-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GLAUCIA CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35389, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 265

47-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ITÂNIA LEDO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35748,

conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 282.

48-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATA GABRIELA CASEMIRO DOS SANTOS, matrícula 36672, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 275.

49-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) TATIANE ALEXANDRE DA CRUZ, matrícula 36931, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 228.

50-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANTONIA SOUSA ALVES GUSMÃO, matrícula 37067, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 274.

51-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA RITA TORNIN MARCUSSI, matrícula 37918, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 170.

52-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FERNANDA SOARES GONÇALVES, matrícula 38196, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 247.

53-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALESSANDRO R. DA SILVA CASA GRANDE, matrícula 39973, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 289.

54-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) IRENE DENISE VIEIRA CELLA, matrícula 40207, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 277.

55-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANDREIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 40955, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 272.

56-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) OSMAR SANTORO RIBEIRO, matrícula 41034, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 285.

57-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA DUQUE, matrícula 41134, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 248.

58-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA AT, do (da) servidor (a) LARISSA DANIELLE G. BORTONI, matrícula 41642, conforme manifestação constante do requerimento/processo.

59-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA DE FATIMA COSTA SBRANA, matrícula 41652, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 281.

60-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA PAULA XAVIER DA SILVA, matrícula 41978, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 253.

61-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ERICA APARECIDA DA SILVA, matrícula 42292, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 258.

62-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 42521, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 261.

63-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 61453, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 267.

64-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) TANIA AVENIA LEMES DE CARVALHO, matrícula 62370, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 255.

65-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA MARLENE ALVES, matrícula 65265, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 280.

66-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALERIA LOGLI, matrícula 65478, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 278.

67-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALERIA LOGLI, matrícula 65478, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 279.

68-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GISELE APARECIDA CORREA, matrícula 65481, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 263.

69-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SIMONI LIMA DE MELO, matrícula 65482, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 264.

70-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANDERSON JOSÉ DE FREITAS, matrícula 65497, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 270.

71-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA HELENA GOMES SILVA, matrícula 65861, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 259.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N°45/2017

01- CLEUNICE TRINDADE NUNES ALMA - 61551-7, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 15/11/2017.

02- DANIEL CANDIDO LOPES - 18569-9, SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 17/11/2017.

03- DEBORA BARBOSA DE OLIVEIRA - 19216-5, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 15/11/2017.

04- EDMILSON DE LIMA - 19036-7, AUXILIAR DE LIMPEZA - SA-100.2, Falecido, em 07/11/2017.

05- JULIANA CORREIA - 19445-0, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 10/11/2017.

06- LIVIA FERNANDA SINEZIO PAVESI - 60632-4, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 08/11/2017.

07- OSVALDO SALMAZO JUNIOR - 17428-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 16/11/2017.

08- POLLYANA CAMPOS ARAUJO - 60600-7, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 15/11/2017 .

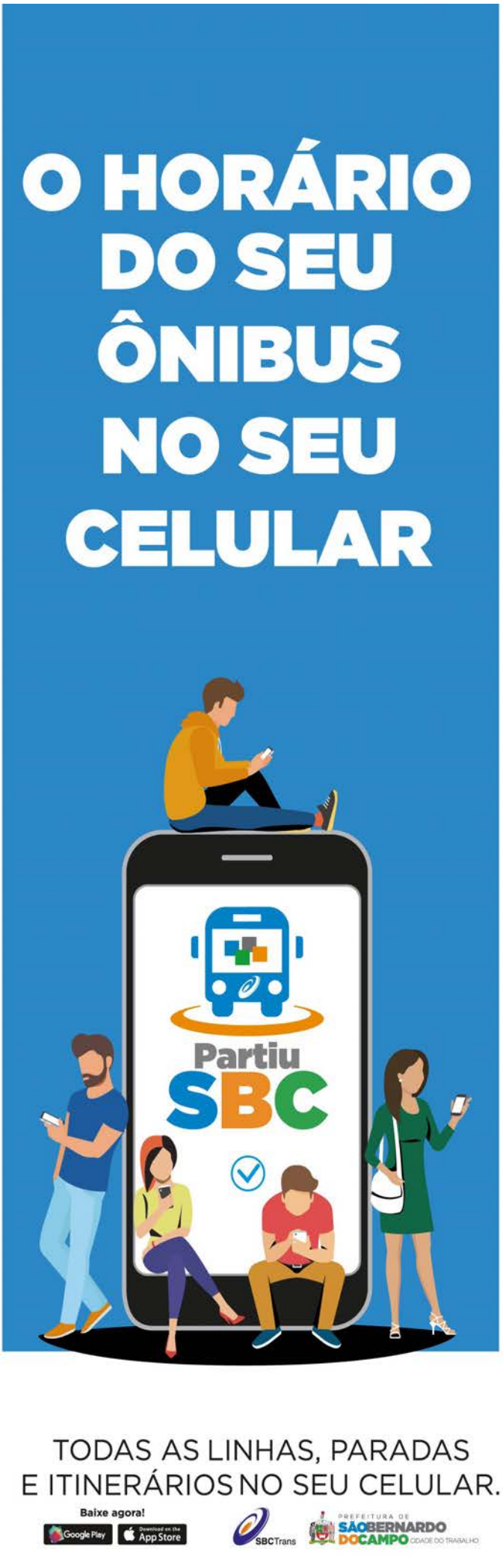

NOVEMBRO 2017 | LIVRE/GRÁTIS

49 ANOS MERCADO MUNICIPAL HÉLIO MASINI (RUDGE RAMOS)

Em comemoração ao aniversário, a Secretaria de Cultura promove, em parceria com o Senac, entretenimento e gastronomia, com promoções e diversão garantida para toda a família: pintura facial, Taikô, Orquestra de Viola, palestras e workshops, entre outros.

Dia 25, a partir das 11h

Mercado Municipal Hélio Masini
Av. Caminho do Mar, 3.344, Rudge Ramos.

apoio: Senac

realização: Mercado Municipal – Qualidade Tradição

Novembro Azul

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2017 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
157º	LETÍCIA RAMOS SILVA	348408006	29/11	10h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2017.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEILÃO Nº 01/2017 - PC.168/2017 – LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 09/12/2017 – 11 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Departamento de Veículos e Equipamentos (SU-1) – Garagem Municipal - Avenida Caminho do Mar, 2795, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PC.2225/2017 – CP.10.015/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS E DE VARRIÇÃO, INCLUINDO COMUNIDADES E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS; VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAPELEIRAS E CONTÊINERES; COLETA DE GRANDES OBJETOS; LAVAGEM DE VIAS E FEIRAS; SERVIÇOS DIVERSOS; FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO PARA OPERAÇÃO DE CENTRAIS DE TRIAGEM; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS; COLETA DE ENTULHO E LIMPEZA DE PISCINÕES; DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHO – RCC; COLETA SELETIVA PORTA A PORTA; CAPINA, ROÇADA E TRANSPORTE; PODA DE GALHOS; REMOÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/12/2017 às 10 h. – S. B. Campo, em 16 de novembro de 2017.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP Nº 47/2017 – PC.1904/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR, para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento das necessidades da rede de ensino do Município de São Bernardo do Campo. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2017 – 9h30min.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP Nº 49/2017 – PC.1660/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA PARA AUTOMAÇÃO DAS ROTINAS OPERACIONAIS DA "DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR", BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E MEDICINA OCUPACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMPREENDENDO ENTREGA DE SEU CÓDIGO FONTE E A CESSÃO DE DIREITO DO SISTEMA DESENVOLVIDO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2017 – 9h30min.

.....

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 422/2017 – PEC.01881/2017 – FERRAMENTAS E FERRAGENS - Abertura do Pregão: 30/11/2017 às 09:00 horas.

PE. 423/2017 – PEC.02004/2017 – MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 01/12/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 424/2017 – PEC.01889/2017 – MATERIAL HIDRÁULICO - Abertura do Pregão: 04/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 425/2017 – PEC.01891/2017 – MATERIAL HIDRÁULICO - Abertura do Pregão: 04/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 426/2017 – PEC.01867/2017 – ARAME, CORRENTE E RALO DE FERRO - Abertura do Pregão: 05/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 427/2017 – PEC.02037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 05/12/2017 às 14:00 horas.

PE. 428/2017 – PEC.01967/2017 – MATERIAL ODONTOLÓGICO - Abertura do Pregão: 04/12/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO GSF Nº 31, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 69 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal preconizado pela lei complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de resguardar o cumprimento das metas fiscais definidas pela lei municipal nº. 6.484, de 1 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017,

RESOLVE: fixar prazos e providências para o encerramento do exercício de 2017:

1. O prazo para emissão de pré-reservas, reservas orçamentárias e empenhos à conta do orçamento vigente será até o dia 30 de novembro de 2017, exceção feita às seguintes despesas:

a) Pessoal e encargos sociais;
b) Recursos vinculados ao ensino;
c) Determinação judicial;
d) Precatórios;
e) Medicamentos e materiais hospitalares com baixo estoque;
f) Despesas de fonte de recurso diferente do Tesouro que possuam a correspondente contrapartida financeira na conta bancária ou previsão de ingresso do recurso até o dia 29/12/2017.
g) Despesas supervenientes aprovadas pelo Prefeito ou pelo Secretário de Finanças/Secretária Adjunta de Finanças.

2. As Unidades Executoras deverão remeter ao Departamento de Contabilidade e Controladoria todas as prestações de contas referentes aos suprimentos de fundos e/ou diárias até o dia 8/12/2017;

3. A emissão de minuta de Guia de Arrecadação Municipal - GAM para anulação de despesa dar-se-á até o dia 20/12/2017, exceto para suprimentos de fundos, cujo prazo será 30/11/2017;

4. Os processos das despesas com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2017 serão recebidos no Departamento de Contabilidade e Controladoria apenas até o dia 20 de dezembro, a fim de não prejudicarem a ordem cronológica de pagamentos.

5. A data limite para emissão de nota de liquidação, no sistema ORCOM, será o dia 27/12/2017.

6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO GSF Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução GSF nº 21, de 27 de setembro de 2017, e dá outras providências.

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017;

Considerando que a probabilidade de acerto dos prêmios principais da Loteria Federal está vinculada à quantidade de bilhetes emitidos em cada uma das extrações; e

Considerando a necessidade de detalhamento das regras para a apuração dos ganhadores;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução GSF nº 21, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os cupons serão gerados de forma eletrônica e aleatória, com numeração de cinco dígitos, de acordo com a probabilidade de acerto dos prêmios principais da Loteria Federal, mantendo-se vinculados ao CPF informado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e."

Art. 2º Os §§ 3º, 5º e 6º do art. 6º da Resolução GSF nº 21, de 27 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A relação dos ganhadores sorteados será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 9 de dezembro de 2017, convocando-se os ganhadores para participar de protocolo especial para a entrega dos prêmios, previsto para o dia 15 de dezembro de 2017."

"§ 5º O prêmio do inciso I do § 4º deste artigo será atribuído ao cupom de numeração correspondente à do primeiro prêmio da Loteria Federal, ou, na ausência de cupom válido com a mesma numeração, o prêmio será atribuído ao cupom válido de numeração superior mais próxima, ou, ainda, subsidiariamente, na ausência de cupom válido com numeração superior, o prêmio será atribuído ao cupom válido de numeração inferior mais próxima."

"§ 6º O primeiro dos 180 (cento e oitenta) prêmios do inciso II do § 4º deste artigo será atribuído ao cupom de numeração correspondente à do segundo prêmio da Loteria Federal, ou, na ausência de cupom válido com a mesma numeração, será atribuído ao cupom válido de numeração superior mais próxima, ou, ainda, subsidiariamente, na ausência de cupom válido com numeração superior, será atribuído ao cupom válido de numeração inferior mais próxima."

Art. 3º O art. 6º da Resolução GSF nº 21, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º, com a seguinte redação:

"§ 8º Caso a quantidade de cupons com numeração inferior mais próxima ao de número base seja insuficiente para atribuir a premiação de acordo com os critérios estabelecidos no § 7º deste artigo, a sequência de premiação deverá ser atribuída ao cupom de numeração mais alta, seguindo-se a regra de premiação, intercaladamente, de acordo com os cupons com numerações inferiores mais próximas ao de numeração mais alta."

"§ 9º Caso a quantidade de cupons com numeração superior mais próxima ao de número base seja insuficiente para atribuir a premiação de acordo com os critérios estabelecidos no § 7º deste artigo, a sequência de premiação deverá ser atribuída ao cupom de numeração mais baixa, seguindo-se a regra de premiação, intercaladamente, de acordo com os cupons com numerações superiores mais próximas ao de numeração mais baixa."

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2017
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 324/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: PRESTAR/ RECEBER ESCLARECIMENTOS

MARIA DO CARMO DIAS SANTOS	SB-15.538/2017
VALDETE MARIA SOARES	SB-68.355/2016

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: COMPARECER/ APRESENTAR DOCUMENTOS

AURORA EMPREENDS PARTIC. LTDA	SB-60.262/2016
IGREJA EV. ASS. DE DEUS MIN. FIDELIDADE	SB-43.486/2014
ITAU UNIBANCO S/A	SB-71.334/2017
JOÃO URBANO DA SILVA	SB-01.273/2017
MAVIMOR PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-61.481/2016
SPAZIO BLUE EMPREENDS IMOB. LTDA	SB-60.220/2016

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

CELMA DA CONCEIÇÃO E OUTRA	SB-65.191/2017
GILMARA AP. DOS SANTOS REQUENA MARQUES	SB-65.191/2017
IVONILDES ROCHA DOS SANTOS E AGNALDO F. DA SILVA	SB-23.702/2017
NATHALIA BENDER C. D. SILVA E ROBERTA V. DE OLIVEIRA	SB-25.041/2016

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

ASSEMBLY ASSESSORIA EM MANUFATURA EIRELI – ME	SB-22.527/2017
NICOM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME	SB-12.944/2017
TAVO'S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA –ME	SB-30.531/2017
TECNOLUMA – EOMERCIO E MANUT.IND.DE MAQUINAS LTDA	SB-11.828/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

FERNANDA DA SILVA LUCIANO	SB-15.634/2017
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	SB-16.001/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

GEONES PEREIRA DIAS	SB-15.052/2016
RENATA CRISTINA DA SILVA VENTURA	SB-48.188/2015

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

ADAIL RIBEIRO	SB-41.926/2016
ANTONIO MARIANO DA SILVA – ESPOLIO	SB-55.364/2016
EDSON DA SILVA	SB-61.149/2016
FRANCISCO DONIZETE MEIRA LIMA	SB-60.950/2016
GLAUBER DE PAULA RODRIGUES	SB-61.574/2016
MARGARITA ELIZABETH MANGINELLI MACIEL	SB-68.444/2014

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ARTUR RODRIGUES DANTAS	SB-63.276/2016
CLEIDE LUZIA DE OLIVEIRA	SB-65.447/2016
CLIBAS DEL PORTO FILHO	SB-19.304/2017
FERNANDA GODOI ZARANTONELLI	SB-66.276/2016
JOSÉ LUIZ DO BONFIM	SB.31.574/2016
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	SB-70.434/2016
MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	SB-66.487/2016
MARISA DA COSTA N. BARBOSA	SB-66.887/2016
ROQUE LUIZ FAVARETTO	SB-69.357/2016
SANDOVAL FRANCISCO VIANA	SB-64.542/2016

THAMIRES LEITE GOMES SB-26.994/2016

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO
DOROTHEA FORTNER SB-53.634/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
MANOELA CRISTINA DO NASCIMENTO B ROCHA SB-70.526/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE ITBI
ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADOS DO BAIRRO ALVES DIAS SB-76.895/2016
MODESTO DOS REIS COELHO SB-76.903/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
ADALBERTO MACHADO RIOS SB-63.132/2016
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL SB-80.428/2014
JOSÉ DE SOUZA LIMA SB-62.716/2016

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ALBIS TOMAS BARBOSA SB-62.771/2016
ANTONIO RODRIGUEZ DE SOUZA SB-63.224/2016
GERVANIA LIMA RIOS NOVAES SB-61.308/2016
GILMAR JOSÉ DE LIMA SB-63.147/2016
JUAREZ EVANGELISTA DE SOUZA SB-01.418/2014
KENNEDY FERREIRA DE SOUZA SB-75.189/2016
MARCOS DANTAS DA SILVA SB-01.167/2016
PAULA FERNANDA FERREIRA QUERINO SB-66.110/2016
REINALDO MARCOS CAPELA SB-64.126/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
JOSE VALDEMIR DA SILVA PEREIRA SB-26.497/2016
TAP 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA SB-34.085/2017

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
JOSE ANTONIO PINTO SB-05.471/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ERON DA SILVA PEREIRA SB-73.794/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ISENÇÃO
CENTRO CIVICO SOC. E ESP. DOS SERV. DO MUNICÍPIO SB-63.982/2013
MARIA TACICLEIDE CORREIA DA SILVA SB-46.715/2016

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
IVANI ALDENORA DE SÁ ASSUMPÇÃO SB-11.150/2017
JOSE BENEDITO DE FREITAS SB-15.284/2017
SUELI RODRIGUES ALMASSAR SB-07.081/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ISENÇÃO
OSVALDO ORLANDO DA SILVA SB-51.582/2017

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ANTONIA PACHECO DA SILVA DIAS SB-08.533/2017
INÁCIO DE LOIOLA SILVA SB-33.499/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
GRUPO ESPÍRITA NOVA CAFARNAUM SB-21.685/2012

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
JET SERVICE LTDA ME SB-18.946/2007
JOSEANE PICONE SB-14.727/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
AK 19 EMPREENDS. PARTIC. LTDA SB-32.660/2017
BIG TOP 2 INCORPORADORA LIMITADA SB-72.166/2016
FRANCISCO JOSÉ PUPP FILHO SB-77.736/2013
SEVERINA MARIA OBELINDA DA SILVA SB-15.257/2016

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ALCIDES PAULIN SB-66.582/2016
MACOS VINICIUS DA SILVA SANTOS SB-29.042/2017
MARIA ELIANA DE SOUSA FREITAS SB-17.952/2007
MARIA IOLANDA DAS GRAÇAS SIQUEIRA SB-31.507/2017

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
FERNANDO HENRIQUE SARGENTO SB-55.303/2017
RITA DE CASSIA DE SOUZA SB-60.406/2017
ROSEMBERG GARCIA DE ANDRADE SB-57.362/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
FABIO SOBRAL FERREIRA SB-20.240/2017
NICACIO COSTA PERES SB-02.202/2007

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
NEUZA MIDORI UEZONO UEMATSU SB-39.508/2014

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
EUFRODISIA ROCHA GOMES SB-02.654/2000

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANDRE MAURICIO PEIXOTO SB-20.505/2016
ELOY PALERMO CARLONE SB-23.456/2017
JUAREZ LOPEZ FERNANDES SB-65.303/2017
MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA SB-64.160/2017
TEREZA GENARI FERREIRA SB-63.366/2017
ZENAIDE LOPES DE JESUS SB-35.368/2016

DESPACHOS DO SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
PAULO SCARASSATI SB-41.885/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
ALEGRIA DOS PÉS, TRAT, BELEZA COM LTDA. SB-19.301/2015
BRASIL AUTOS TRANSP. LOGIST. LTDA SB-57.760/2017
CONSTRUTORA CRONACON LTDA. SB-78.761/2014
ILUTEC ILUMINAÇÃO TECNICA LTDA. SB-56.758/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
AGROPEC ABC RAÇÕES LTDA SB-11.981/2016
AILTON LOPES DOS SANTOS SB-20.915/2016
MS PEREIRA LAVA RÁPIDO – ME SB-13.373/2016
SECULO XXIII AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO SB-19.511/2016

ASSUNTO: AUTODENUNCIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC SB-26.107/2015

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ANA ROSA OLIVEIRA DA SILVA SB-37.538/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO SB-26.820/2015
DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD SB-71.728/2017
SETA CONSTRUÇÕES LTDA SB-41.694/2014

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
EFFETTO CAPELLI ESPAÇO DA BELEZA E BEM-ESTAR LTDA-ME SB-19.268/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BAIXA GISS ONLINE
LIBRA TELECOM COMERCIO DE CELULARES SB-32.509/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
CONDOMÍNIO EVIDENCE RUDGE RAMOS SB-36.398/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
CONTABIL ROCHA LTDA SB-60.200/2015
MUI REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SB-49.906/2017

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ELISANGELA GOMES RODRIGUES SB-15.740/2016

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
KOSTAL ELETROMECÂNICA LTDA SB-01.118/2011

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS SB-03.073/2000

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL (2020)
LUIZ RICARDO MARINOTTI SB-04.771/2007

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
BARRACAO PET SHOP LTDA ME SB-20.448/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE VMA – ITBI
ZULMIRA APARECIDA DE PAULA LEE SB-71.596/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
JOÃO DIAS DOS SANTOS SB-31.662/2011

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal**
Razão Social: **Ilídio Mendes de Ponte Junior**
Inscrição Mobiliária: **160.133-4**
CPF: **306.297.908-92**
Processo: **SB 65679/2017**
P.V.F.: **133/2017**
Endereço: **Rua Rio, 122 – Esquina com a Rua Brasil, 558 Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP;**
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados: **08/2012 – 08/2017**

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Ilídio Mendes de Ponte Junior**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 160.133-4, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 133/2017,** com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Verificada, após emissão de novo relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal,

encaminhado via correio em 04/10/2017 e publicado no edital 282/2017 da edição de 11/10/2017, procedemos à constituição dos créditos tributários através dos lançamentos números: 405/17-2976831-1 à 405/17-2976835-5, ref. 2012; 405/17-2976838-3 à 405/17-2976849-2, ref. 2013; 405/17-2976854-5 à 405/17-2976865-4, ref. 2014; 405/17-2976866-0 à 405/17-2976877-9, ref. 2015; 405/17-2976878-5 à 405/17-2976889-4, ref. 2016 e 405/17-2976890-3 à 405/17-2976897-5, ref. 2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2°, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição de lançamento de multa nr° 704/17-2976898-1 – Auto de Infração 003380-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 08/2012 à 08/2017 como prestador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nr° 704/17-2976904-2 – Auto de Infração 100.723 – conforme disposto no artigo 80, §2°, III b da Lei Municipal 1802/1969.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal**
Razão Social: **Carlos Campos dos Reis**
Inscrição Mobiliária: **57.034-6**
CPF: **076.860.785-26**
Processo: **SB 63463/2017**
P.V.F.: **113/2017**
Endereço: **Av. Newtom Monteiro de Andrade, 105 Centro – São Bernardo do Campo/SP;**
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados: **07/2012 – 07/2017**

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Carlos Campos dos Reis,** inscrito no cadastro mobiliário sob nº 57.034-6, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 113/2017,** com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Verificada, após emissão de novo relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal, encaminhado via correio em 19/09/2017 e publicado no edital 275/2017 da edição de 06/10/2017, procedemos à constituição dos créditos tributários através dos lançamentos números: 405/17-2980432-1 à 405/17-2970437-1, ref. 2012; 405/17-2980438-7 à 405/17-2980449-6, ref. 2013; 405/17-2980450-5 à 405/17-2980461-4, ref. 2014; 405/17-2980464-2 à 405/17-2980475-1, ref. 2015; 405/17-2980477-3 à 405/17-2980488-2, ref. 2016 e 405/17-2980489-8 à 405/17-2980495-7, ref. 2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2°, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição de lançamento de multa nr° 704/17-2980498-5 – Auto de Infração 003384-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 07/2012 à 07/2017 como prestador e tomador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nr° 704/17-2980501-8 – Auto de Infração 100.729 – conforme disposto no artigo 80, §2°, III b da Lei Municipal 1802/1969.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

Esse Termo de Encerramento será **publicado no edital 324/2017, edição de 24/11/2017.**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 130/2017 – P.A nº 65.672/2017-SB

Nome: **JOSE LEANDRO PEREIRA**
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 396
Alves Dias
São Bernardo do Campo – SP
CEP 09851-375
Inscrição mobiliária: **115.398-6**
CPF nº **235.708.068-04**
Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**
Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**
08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)

Em diligência ao contribuinte acima qualificado, o responsável pela empresa, Sr. João Rodrigues Amorim, portador do RG nº 19.885.435-3, recebeu e tomou ciência do Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal de ISSQN incidente sobre Serviços Prestados e Tomados nº 130/2017, em 04/10/2017.

Nos termos da Resolução GSF nº 568, apontamos as irregularidades detectadas e concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ou parcelamento dos valores detectados.

Ainda, informamos sobre o prazo para ingresso no Programa de Regularização Tributária – PRT com possibilidade de parcelamento da dívida com redução integral de multa e juros moratórios.

Diante da falta de regularização das pendências dentro do prazo legal, procedemos conforme a legislação vigente e agimos de ofício.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, com base na estimativa do contribuinte, referente às competências de 08/2012 a 08/2017, de nºs 405/17-2980504 a 405/17-2980508, 405/17-2980512 a 405/17-2980559, 405/17-2980586 a 405/17-2980593. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2980594-03 (Auto de Infração 3385-SF).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2980496-0 (Auto de Infração 100.724).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 14/11/2017)	R$
Valor do ISSQN	18.001,32
AI 3385-SF – Lançamento: 704/17-2980594/03	9.000,66
AI 100.724 – Lançamento: 704/17-2980496-0	5.455,84
Total	32.457,82

Segue com este Termo os seguintes documentos:
1) Auto de Infração 3385-SF, acompanhado do respectivo demonstrativo;
2) Auto de Infração 100.724, acompanhado do respectivo demonstrativo;
Lançamentos 704/17-2980594-0 e 704/17-2980496-0.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 20/2017 – PAF Nº 34946/2017 – SB.

PERÍODO FISCALIZADO: abril/2012 a abril/2017 (serviços prestados)
abril/2012 a abril/2017 (serviços tomados)

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **Núcleo de Desenvolvimento Infantil EL SHADAY Ltda-ME,** CNPJ nº **02.388.821/0001-72**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 20/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR e TOMADOR de serviços.**

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 combinado com art. 76 da Lei Municipal 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nºs: 292/17-1300618 a 292/17-1300641, 292/17-1732328 a 292/17-1732351, 292/17-2042714 a 292/17-2042737 e 292/17-2253274 a 292/17-2253281. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II combinado com art. 79, § 2º, item 1 da lei acima citada, constituída pelos avisos recibos nº. 704/17-2976763 e Auto de infração 100.600.

Constatamos como tomador de serviços infração ao art. 132, combinado com artigo124, incisos I a V da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nºs: 291/17-2253395, 291/17-2253414, 291/17-2253415 e 291/17-2253416. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelos avisos recibos nº. 704/17-2976764 e Auto de infração 100.660.

Constatamos como prestador e tomador de serviços infração ao art.46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal n° 17410/2011 combinado com art.76 da Lei Municipal 1802/1968. Aplicamos a multa prevista no art.80, § 2º, inciso III, alíne "b" combinado com art. 79 § 2º, item 1 da Lei Municipal 1802/69 constituída pelos avisos recibos nº 704/17-2976809 e Auto de Infração 100.601.

Notificamos, ainda, que o prazo para defesa mediante prova de alegações é 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação do autuado ou de seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com
atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal - PVF ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal;**
Razão Social: **Lucia Helena Vannunccini Macedo - ME;**
Inscrição Mobiliária: **49.828-9;**
CNPJ: **59.777.011/0001-25;**
Processo: **SB 67600/2017**
P.V.F.: **186/2017**
Endereço: **Rua Rolando Gambini, 293 e 297 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP;**
Período Fiscalizado: Serviços Tomados: **09/2014 a 08/2017; e**
Serviços Prestados: **01/2015 a 08/2017.**

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Lucia Helena Vannunccini Macedo - ME**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 49.828-9, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 186/2017,** com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** nas qualidades de **TOMADOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS.**

Verificada, após emissão do relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início, publicado pelo edital 298/2017 em 20/10/2017, procedemos à constituição do ISSQN como prestador de serviço, entre as competências de 01/2015 a 08/2017, através das guias 292/17-1732896, 292/17-1732903, 292/17-1732904, 292/17-1732911 a 292/17-1732919, para as competências de 2015; 292/17-2043315 a 292/17-2043326, para as competências de 2016 e 292/17-2281817, 292/17-2281819 a 292/17-2281821, 292/17-2281823, 292/17-2281825 a 292/17-2281827, para as competências entre 01/2017 e 08/2017; o não recolhimento do imposto constituiu infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, por essa razão aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração 100.730/2017, lançamento 704/17 – 2.980.904. Assim como aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, III, alínea b, da Lei Municipal 1802/1969, por infração ao disposto nos artigos 46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal 17419/2011, por não estarem devidamente escriturados os livros fiscais eletrônicos de tomador e prestador de serviços, através do Auto de Infração 100.731/2017 e do lançamento 704/17 – 2.980.906.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal;**
Razão Social: **Berçario e Maternal Kuka-Nene S/C Ltda Me;**
Inscrição Mobiliária: **50.253-7;**
CNPJ: **55.056.022/0001-65;**
Processo: **SB 67599/2017**
P.V.F.: **185/2017**
Endereço: **Rua Cristiano Angeli, 152 – Assunção, São Bernardo do Campo/SP;**
Período Fiscalizado: Serviços Tomados: **08/2012 a 08/2017; e**
Serviços Prestados: **08/2012 a 08/2017.**

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Berçario e Maternal Kuka-Nene S/C Ltda Me**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 50.253-7, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 185/2017,** com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** nas qualidades de **TOMADOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS.**

Verificada, após emissão do relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início, procedemos à constituição do ISSQN como prestador de serviço, entre as competências de 11/2012 a 08/2017, através das guias 292/17-0709893 e 292/17-0709894, para as competências 11/2012 e 12/2012, 292/17-1051223 a 292/17-1051234, para as competências de 2013, 292/17-1301069 a 292/17-1301080, para as competências de 2014, 292/17-1732796 a 292/17-1732807, para as competências de 2015, 292/17-2043205 a 292/17-2043216, para as competências de 2016 e 292/17-2279808 a 292/17-2279818, para as competências entre 01/2017 a 08/2017; o não recolhimento do imposto constituiu infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, por essa razão aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração 100.721/2017, lançamento 704/17 – 2.976.827. Assim como aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, III, alínea b, da Lei Municipal 1802/1969, por infração ao disposto nos artigos 46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal 17419/2011, por não estarem devidamente escriturados os livros fiscais eletrônicos de tomador e prestador de serviços, através do Auto de Infração 100.722/2017 e do lançamento 704/17 – 2.976.852.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal**
Razão Social: **K Nishiyama Com. de Materiais Elet. para Autos Ltda**

Inscrição Mobiliária: **4.691-4**
CNPJ: **46.814.687/0001-08**
Processo: **SB 65680/2017**
P.V.F.: **134/2017**
Endereço: **Rua Dr. Baeta Neves, 226, sl 06 Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP;**
Período Fiscalizado:

Serviços Tomados : 08/2014 a 08/2017
Serviços Prestados : 11/2013 a 08/2017

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **K Nishiyama com. de Materiais Elétricos para Autos Ltda**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 4.691-4, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 134/2017,** com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Verificada, após emissão de novo relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal, encaminhado via correio em 04/10/2017 e publicado no edital 282/2017 da edição de 11/10/2017, procedemos à constituição dos créditos tributários através dos lançamentos números: 405/17-2980847-2 à 405/17-2980848-8, ref. 2013; 405/17-2980849-4 à 405/17-2980860-6, ref. 2014; 405/17-2980861-2 à 405/17-2980872-1, ref. 2015; 405/17-2980873-7 à 405/17-2980884-6, ref. 2016 e 405/17-2980885-2 à 405/17-2980892-7, ref. 2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2°, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição de lançamento de multa nr° 704/17-2980893-3 – Auto de Infração 003387-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 11/2013 à 08/2017 como prestador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nr° 704/17-2980822-6 – Auto de Infração 100.725 – conforme disposto no artigo 80, §2°, III b da Lei Municipal 1802/1969.
Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 135/2017 – P.A nº 65.688/2017-SB

Nome: **ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO**
Rua Ernesta Pelosini, 64
Centro
São Bernardo do Campo – SP
CEP 09771-220
Inscrição mobiliária: **117.071-6**
CPF nº **079.943.518-08**
Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**
Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**
08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)

Em diligência ao contribuinte acima qualificado, a responsável pela empresa, Sra. Andrea Breigeron Prates Tonetto, portadora do RG nº 16.711.300, recebeu e tomou ciência do Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal de ISSQN incidente sobre Serviços Prestados e Tomados nº 135/2017, em 04/10/2017.

Nos termos da Resolução GSF nº 568, apontamos as irregularidades detectadas e concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ou parcelamento dos valores detectados.

Ainda, informamos sobre o prazo para ingresso no Programa de Regularização Tributária – PRT com possibilidade de parcelamento da dívida com redução integral de multa e juros moratórios.

Diante da falta de regularização das pendências dentro do prazo legal, procedemos conforme a legislação vigente e agimos de ofício.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, com base na estimativa do contribuinte, referente às competências de 08/2012 a 08/2017, de nºs 405/17-2980245 a 405/17-2980249, 405/17-2980252 a 405/17-2980263, 405/17-2980267 a 405/17-2980278, 405/17-2980281 a 405/17-2980292, 405/17-2980295 a 405/17-2980306, 405/17-2980310 a 405/17-2980317. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2980362-08 (Auto de Infração 3382-SF).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2976902-0 (Auto de Infração 100.727).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 14/11/2017)	R$
Valor do ISSQN	15.222,03
AI 3382-SF 704/17-2980362/08	7.611,01
AI 100.727 704/17-2976902-0	5.455,84
Total	28.288,88

Segue com este Termo os seguintes documentos:
3) Auto de Infração 3382-SF, acompanhado do respectivo demonstrativo;
4) Auto de Infração 100.727, acompanhado do respectivo demonstrativo;
Lançamentos 704/17-2976902-0 e 704/17-2980362-8.

Assunto: Fica o Contribuinte notificado dos débitos apresentados no arquivo "ISS não recolhido – 16.11.2017".
Interessado: Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC
CNPJ: 07.722.779/0001-06
Inscrição Municipal: 801.093
Obra: Av. Marginal Esquerda da Via Anchieta – São Bernardo do /campo (SP)
Inscrição Imobiliária: 011.003.051.000
Processo: SB.15738/2009
Alvará: 2042/2016

SF.1, 21 de novembro de 2017.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 325/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
7SEVEN GOURMET LANCHONETE LTDA	258.075-6	406-2980751/2017	R$	536,44	26122017	
AHMID ALI JAROUCHE	019.009.014.000	101-2980938/2017	R$	2.641,56	26122017	31151/2014/SB
ALESSANDRO BARTO-LOMEO DE CARO	017.024.039.000	101-2980707/2017	R$	2.687,16	26122017	19248/2013/SB
ALESSANDRO BARTO-LOMEO DE CARO	017.024.039.000	101-2980708/2017	R$	2.584,08	26122017	19248/2013/SB
ALEX SANDER LUCAS DE SOUSA	512.025.018.000	101-2980409/2017	R$	945,48	26122017	61014/2016/SB
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	258.010-1	406-2980718/2017	R$	89,40	26122017	
ALFA & OMEGA PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA ME	188.442-5	704-2976735/2017	R$	2.000,00	26122017	11291/2016/SB
ALVES SANTANA SER-VICOS LTDA - ME	218.592-0	406-2980390/2017	R$	620,24	26122017	1535/2017/SB
ANA PAULA PEREIRA		704-2980182/2017	R$	654,99	26122017	
ANA PAULA YUMI IKEDA	258.088-8	406-2980760/2017	R$	856,36	26122017	
ANALICE DE JESUS ARAUJO	521.417.010.000	101-2980947/2017	R$	937,20	26122017	43762/2012/SB
ANALICE DE JESUS ARAUJO	521.417.010.000	101-2980948/2017	R$	1.305,24	26122017	43762/2012/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980245/2017	R$	246,23	15092012	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980246/2017	R$	246,23	15102012	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980247/2017	R$	246,23	15112012	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980248/2017	R$	246,23	15122012	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980249/2017	R$	246,23	15012013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980252/2017	R$	260,45	15022013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980253/2017	R$	260,45	15032013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980254/2017	R$	260,45	15042013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980255/2017	R$	260,45	15052013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980256/2017	R$	260,45	15062013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980257/2017	R$	260,45	15072013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980258/2017	R$	260,45	15082013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980259/2017	R$	260,45	15092013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980260/2017	R$	260,45	15102013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980261/2017	R$	260,45	15112013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980262/2017	R$	260,45	15122013	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980263/2017	R$	260,45	15012014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980267/2017	R$	275,70	15022014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980268/2017	R$	275,70	15032014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980269/2017	R$	275,70	15042014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980270/2017	R$	275,70	15052014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980271/2017	R$	275,70	15062014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980272/2017	R$	160,00	15072014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980273/2017	R$	160,00	15082014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980274/2017	R$	160,00	15092014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980275/2017	R$	160,00	15102014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980276/2017	R$	160,00	15112014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980277/2017	R$	160,00	15122014	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980278/2017	R$	160,00	15012015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980281/2017	R$	170,33	15022015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980282/2017	R$	170,33	15032015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980283/2017	R$	170,33	15042015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980284/2017	R$	170,33	15052015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980285/2017	R$	170,33	15062015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980286/2017	R$	170,33	15072015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980287/2017	R$	170,33	15082015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980288/2017	R$	170,33	15092015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980289/2017	R$	170,33	15102015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980290/2017	R$	170,33	15112015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980291/2017	R$	170,33	15122015	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980292/2017	R$	170,33	15012016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980295/2017	R$	188,57	15022016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980296/2017	R$	188,57	15032016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980297/2017	R$	188,57	15042016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980298/2017	R$	188,57	15052016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980299/2017	R$	188,57	15062016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980300/2017	R$	188,57	15072016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980301/2017	R$	188,57	15082016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980302/2017	R$	188,57	15092016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980303/2017	R$	188,57	15102016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980304/2017	R$	188,57	15112016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980305/2017	R$	188,57	15122016	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980306/2017	R$	188,57	15012017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980310/2017	R$	200,98	15022017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980311/2017	R$	200,98	15032017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980312/2017	R$	200,98	15042017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980313/2017	R$	200,98	15052017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980314/2017	R$	200,98	15062017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980315/2017	R$	200,98	15072017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980316/2017	R$	200,98	15082017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	405-2980317/2017	R$	200,98	15092017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	704-2976902/2017	R$	5.455,84	26122017	65688/2017/SB
ANDREA BREIGERON PRATES TONETTO	117.071-6	704-2980362/2017	R$	7.611,01	26122017	65688/2017/SB
ANTONIO CARLOS ARBOLEA	009.076.039.000	101-2976912/2017	R$	122,28	26122017	4450/1999/SB
ANTONIO CARLOS ARBOLEA	009.076.039.000	101-2977089/2017	R$	122,28	26122017	4450/1999/SB
ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO		704-2976766/2017	R$	654,99	26122017	

ANTONIO PONTES DE GOUVEIA	011.010.012.000	101-2980934/2017	R$	276,57	26122017	14343/2009/SB
ANTONIO PONTES DE GOUVEIA	011.010.012.000	101-2980935/2017	R$	274,75	26122017	14343/2009/SB
APARECIDA ZILDA PIRES	017.003.004.000	101-2977272/2017	R$	1.348,92	26122017	37866/2017/SB
APARECIDA ZILDA PIRES	017.003.004.000	101-2977362/2017	R$	1.301,64	26122017	37866/2017/SB
APOENA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	008.051.020.000	101-2980933/2017	R$	527,64	26122017	12558/1995/SB
ATTUALITA MOVEIS LTDA - EPP	223.483-1	406-2980844/2017	R$	759,04	26122017	1535/2017/SB
AUGUSTO SERGIO MORELLI	021.046.082.000	101-2980712/2017	R$	247,50	26122017	17678/1978/SB
AVICULTURA VIANA OLIVEIRA LTDA ME	240.202-5	406-2980909/2017	R$	206,72	26122017	1535/2017/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980641/2017	R$	186.425,19	15122008	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980642/2017	R$	225.486,50	15012009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980643/2017	R$	27.046,54	15022009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980644/2017	R$	61.653,58	15032009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980645/2017	R$	101.976,87	15042009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980646/2017	R$	142.791,12	15052009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980647/2017	R$	183.144,70	15062009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980648/2017	R$	221.702,26	15072009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980649/2017	R$	27.267,40	15082009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980650/2017	R$	63.876,02	15092009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980651/2017	R$	100.304,05	15102009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980652/2017	R$	137.682,99	15112009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980653/2017	R$	176.653,35	15122009	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980654/2017	R$	214.447,48	15012010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980655/2017	R$	26.693,28	15022010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980656/2017	R$	62.753,16	15032010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980657/2017	R$	102.881,67	15042010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980658/2017	R$	141.650,43	15052010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980659/2017	R$	180.946,78	15062010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980660/2017	R$	232.183,98	15072010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980661/2017	R$	27.880,64	15082010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980662/2017	R$	69.070,07	15092010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980663/2017	R$	108.922,96	15102010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980664/2017	R$	151.351,48	15112010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980665/2017	R$	195.301,72	15122010	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980666/2017	R$	239.726,02	15012011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980667/2017	R$	79.919,18	15022011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980668/2017	R$	80.064,17	15032011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980669/2017	R$	48.112,49	15042011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980670/2017	R$	46.069,40	15052011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980671/2017	R$	51.649,20	15062011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980672/2017	R$	52.067,64	15072011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980673/2017	R$	44.107,64	15082011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980674/2017	R$	51.787,64	15092011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980675/2017	R$	45.496,81	15102011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980676/2017	R$	43.474,50	15112011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980677/2017	R$	42.044,59	15122011	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980678/2017	R$	40.085,78	15012012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980680/2017	R$	38.584,51	15022012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980681/2017	R$	35.016,25	15032012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980682/2017	R$	41.774,14	15042012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980683/2017	R$	39.723,35	15052012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980684/2017	R$	37.313,00	15062012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980685/2017	R$	31.561,98	15072012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980686/2017	R$	33.482,70	15082012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980687/2017	R$	32.784,00	15092012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980688/2017	R$	28.800,45	15102012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980689/2017	R$	36.716,61	15112012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980690/2017	R$	36.561,83	15122012	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980691/2017	R$	30.581,59	15012013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980692/2017	R$	33.245,31	15022013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980693/2017	R$	41.914,26	15032013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980694/2017	R$	44.747,03	15042013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980695/2017	R$	48.862,05	15052013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980696/2017	R$	49.344,70	15062013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980697/2017	R$	48.984,01	15072013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980698/2017	R$	56.653,43	15082013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980699/2017	R$	51.075,45	15092013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980700/2017	R$	48.574,03	15102013	82028/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2980701/2017	R$	54.035,05	15112013	82028/2013/SB
BERCARIO E MATERNAL KUKA-NENE S/C LTDA-ME	50.253-7	704-2976827/2017	R$	6.929,54	26122017	67599/2017/SB
BERCARIO E MATERNAL KUKA-NENE S/C LTDA-ME	50.253-7	704-2976852/2017	R$	89,40	26122017	67599/2017/SB
BMS DROGARIA LTDA - ME	173.653-1	407-2980624/2017	R$	172,38	17112017	18866/2007/SB
C.O.P DE TOLEDO INFORMATICA ME	193.478-3	406-2980359/2017	R$	178,80	26122017	1535/2017/SB
C.O.P DE TOLEDO INFORMATICA ME	193.478-3	406-2980360/2017	R$	178,80	26122017	1535/2017/SB
C.O.P DE TOLEDO INFORMATICA ME	193.478-3	406-2980361/2017	R$	178,80	26122017	1535/2017/SB
C.O.P DE TOLEDO INFORMATICA ME	193.478-3	406-2980363/2017	R$	385,56	26122017	1535/2017/SB
CAMILLA DORTA TUBOTA - ME	214.311-9	407-2980617/2017	R$	95,76	17112017	
CANOVE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	258.125-6	406-2980778/2017	R$	715,28	26122017	
CARLA CESAR QUAGLIATO		705-2976824/2017	R$	280,74	26122017	29637/2016/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980432/2017	R$	269,86	15082012	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980433/2017	R$	269,86	15092012	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980434/2017	R$	269,86	15102012	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980435/2017	R$	269,86	15112012	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980436/2017	R$	269,86	15122012	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980437/2017	R$	269,86	15012013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980438/2017	R$	285,44	15022013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980439/2017	R$	285,44	15032013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980440/2017	R$	285,44	15042013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980441/2017	R$	285,44	15052013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980442/2017	R$	285,44	15062013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980443/2017	R$	285,44	15072013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980444/2017	R$	285,44	15082013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980445/2017	R$	285,44	15092013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980446/2017	R$	285,44	15102013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980447/2017	R$	285,44	15112013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980448/2017	R$	285,44	15122013	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980449/2017	R$	285,44	15012014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980450/2017	R$	302,16	15022014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980451/2017	R$	302,16	15032014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980452/2017	R$	302,16	15042014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980453/2017	R$	302,16	15052014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980454/2017	R$	302,16	15062014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980455/2017	R$	302,16	15072014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980456/2017	R$	302,16	15082014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980457/2017	R$	302,16	15092014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980458/2017	R$	302,16	15102014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980459/2017	R$	302,16	15112014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980460/2017	R$	302,16	15122014	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980461/2017	R$	302,16	15012015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980464/2017	R$	321,67	15022015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980465/2017	R$	321,67	15032015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980466/2017	R$	321,67	15042015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980467/2017	R$	321,67	15052015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980468/2017	R$	321,67	15062015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980469/2017	R$	321,67	15072015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980470/2017	R$	321,67	15082015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980471/2017	R$	321,67	15092015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980472/2017	R$	321,67	15102015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980473/2017	R$	321,67	15112015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980474/2017	R$	321,67	15122015	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980475/2017	R$	321,67	15012016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980477/2017	R$	356,12	15022016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980478/2017	R$	356,12	15032016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980479/2017	R$	356,12	15042016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980480/2017	R$	356,12	15052016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980481/2017	R$	356,12	15062016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980482/2017	R$	356,12	15072016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980483/2017	R$	356,12	15082016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980484/2017	R$	356,12	15092016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980485/2017	R$	356,12	15102016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980486/2017	R$	356,12	15112016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980487/2017	R$	356,12	15122016	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980488/2017	R$	356,12	15012017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980489/2017	R$	379,55	15022017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980490/2017	R$	379,55	15032017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980491/2017	R$	379,55	15042017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980492/2017	R$	379,55	15052017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980493/2017	R$	379,55	15062017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980494/2017	R$	379,55	15072017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	405-2980495/2017	R$	379,55	15082017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	704-2980498/2017	R$	11.383,14	26122017	63463/2017/SB
CARLOS CAMPOS DOS REIS	57.034-6	704-2980501/2017	R$	5.453,92	26122017	6346/2017/SB
CARMEN APARECIDA DE ANDRADE	029.039.058.000	101-2980942/2017	R$	303,45	26122017	28142/2016/SB
CARMEN APARECIDA DE ANDRADE	029.039.058.000	101-2980943/2017	R$	290,29	26122017	28142/2016/SB
CASSIA FERNANDA MOTTA BARBOSA DOS SANTOS	013.052.039.000	101-2980936/2017	R$	415,00	26122017	17636/2007/SB
CASSIA FERNANDA MOTTA BARBOSA DOS SANTOS	013.052.039.000	101-2980937/2017	R$	409,00	26122017	17636/2007/SB
CICERO LOPES DA SILVA		704-2976742/2017	R$	1.020,00	26122017	
CISI CALCADOS LTDA - ME	011.014.064.000	101-2980702/2017	R$	376,47	26122017	17085/2008/SB
CLAUDIO COVO	025.004.289.000	101-2977485/2017	R$	20.186,40	26122017	9366/1990/SB
CLAUDIO COVO	025.004.289.000	101-2977518/2017	R$	19.200,96	26122017	9366/1990/SB
COMERCIAL LABFLEX DISTRIB.E IMPORT. LTDA - ME	258.051-9	406-2980741/2017	R$	89,40	26122017	
CRISTINA APARECIDA POSSAMAI	258.102-7	406-2980767/2017	R$	236,88	26122017	
DIMAS VIEIRA		705-2980371/2017	R$	1.645,38	26122017	51099/2015/SB
DPS - ENSINO E QUALIFICACAO LTDA EPP	258.022-5	406-2980728/2017	R$	715,28	26122017	
DRESS TI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA		705-2976805/2017	R$	595,56	26122017	3649/2017/SB
E&R ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		705-2980143/2017	R$	16.607,22	26122017	34912/2012/SB
E.YORKS MODA MASCULINA E FEMININA EIRELI - EPP	258.021-7	406-2980727/2017	R$	908,96	26122017	
EDIMAR DIAS SILVA - ME	258.107-8	406-2980769/2017	R$	89,40	26122017	
EDSON VICENTE LORDIERO DIAS	258.048-9	406-2980716/2017	R$	268,24	26122017	
EDSON VICENTE LORDIERO DIAS	258.048-9	406-2980740/2017	R$	268,24	26122017	
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE LIMA		707-2976818/2017	R$	5.479,80	26122017	8873/2009/SB
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE LIMA		707-2980137/2017	R$	5.479,80	26122017	8873/2009/SB
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE LIMA		707-2980138/2017	R$	5.479,80	26122017	8873/2009/SB
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE LIMA		707-2980139/2017	R$	5.479,80	26122017	8873/2009/SB
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE LIMA		707-2980140/2017	R$	5.479,80	26122017	8873/2009/SB
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE LIMA		707-2980141/2017	R$	5.479,80	26122017	8873/2009/SB
ERICKSON CLEITON BEZERRA DE FONTE		705-2976817/2017	R$	262,80	26122017	61690/2014/SB
ERMELINDA GONCALVES DE CASTRO	007.074.055.000	101-2980931/2017	R$	1.241,28	26122017	76912/2016/SB
F & E CONTABIL ASSESSORIA S/C LTDA	83.564-1	704-2980924/2017	R$	5.453,92	26122017	67531/2017/SB
FABIANE APARECIDA VALE DA SILVA PIZZARIA ME	258.091-8	406-2980763/2017	R$	385,56	26122017	
FABIM TRANSPORTES LTDA - ME	258.073-0	406-2980749/2017	R$	89,40	26122017	

FABIO BIAGIONI	258.090-0	406-2980762/2017	R$	945,76	26122017	
FERNANDO SILVATI - ME	237.845-0	406-2980908/2017	R$	206,72	26122017	1535/2017/SB
FRANCISCO ALVES DA SILVA	258.077-2	406-2980752/2017	R$	89,40	26122017	
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA - ESPOLIO	031.068.008.000	101-2980406/2017	R$	852,96	26122017	73013/2015/SB
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA - ESPOLIO	031.068.008.000	101-2980407/2017	R$	829,20	26122017	73013/2015/SB
FRANCISCO VIEIRA DE MOURA	258.120-5	406-2980775/2017	R$	89,40	26122017	
FUKUDA DESENHOS & PROJETOS LTDA	258.062-4	406-2980746/2017	R$	89,40	26122017	
GEONES PEREIRA DIAS		705-2980834/2017	R$	3.444,42	26122017	15052/2016/SB
GEORGE HENRIQUE ALEXANDRE DE MENEZES - ME	258.083-7	406-2980757/2017	R$	743,20	26122017	
GERCI PEREIRA PAVAO		704-2976750/2017	R$	654,99	26122017	
GILSON BARBOSA ROCHA	258.123-0	406-2980776/2017	R$	89,40	26122017	
GLASSES4YOU CO-MERCIO DE OCULOS E RELOGIOS LTD-ME	232.469-5	406-2980903/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
GRUPO ESPIRITA FRA-TERNAL RECOMECO	258.019-5	406-2980725/2017	R$	715,28	26122017	
HISAO NAKAHARA - ESPOLIO	530.300.072.000	101-2980950/2017	R$	2.392,44	26122017	11240/2006/SB
I9 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	258.031-4	406-2980715/2017	R$	715,28	26122017	
I9 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	258.031-4	406-2980732/2017	R$	2.145,80	26122017	
IBIZA ATACADAO MOTO PECAS LTDA - EPP	230.209-8	406-2980902/2017	R$	1.364,52	26122017	1535/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2976905/2017	R$	3.424,25	15082012	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2976906/2017	R$	3.424,25	15092012	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2976907/2017	R$	3.424,25	15102012	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2976908/2017	R$	2.396,97	15112012	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2976909/2017	R$	2.396,97	15122012	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2976910/2017	R$	2.396,97	15012013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980183/2017	R$	1.019,68	15022013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980184/2017	R$	89,47	15032013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980185/2017	R$	1.448,80	15042013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980186/2017	R$	1.448,80	15052013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980187/2017	R$	1.448,80	15062013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980188/2017	R$	20,00	15072013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980189/2017	R$	1.448,80	15082013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980190/2017	R$	1.448,80	15092013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980191/2017	R$	1.448,80	15102013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980192/2017	R$	1.448,80	15112013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980193/2017	R$	1.448,80	15122013	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980194/2017	R$	1.448,80	15012014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980197/2017	R$	1.533,64	15022014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980198/2017	R$	1.533,64	15032014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980199/2017	R$	1.533,64	15042014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980200/2017	R$	1.533,64	15052014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980201/2017	R$	1.533,64	15062014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980202/2017	R$	1.533,64	15072014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980203/2017	R$	1.533,64	15082014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980204/2017	R$	1.533,64	15092014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980205/2017	R$	1.533,64	15102014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980206/2017	R$	1.533,64	15112014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980207/2017	R$	1.533,64	15122014	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980208/2017	R$	1.533,64	15012015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980210/2017	R$	1.533,64	15022015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980211/2017	R$	1.533,64	15032015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980212/2017	R$	2.300,46	15042015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980213/2017	R$	2.300,46	15052015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980214/2017	R$	2.300,46	15062015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980215/2017	R$	2.300,46	15072015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980216/2017	R$	2.300,46	15082015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980217/2017	R$	2.300,46	15092015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980218/2017	R$	2.300,46	15102015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980219/2017	R$	2.300,46	15112015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980220/2017	R$	2.300,46	15122015	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980221/2017	R$	2.300,46	15012016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980224/2017	R$	2.449,00	15022016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980225/2017	R$	2.449,00	15032016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980226/2017	R$	2.449,00	15042016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980227/2017	R$	2.449,00	15052016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980228/2017	R$	2.449,00	15062016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980229/2017	R$	2.449,00	15072016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980230/2017	R$	2.449,00	15082016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980231/2017	R$	2.449,00	15092016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980232/2017	R$	2.449,00	15102016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980233/2017	R$	2.449,00	15112016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980234/2017	R$	2.449,00	15122016	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980235/2017	R$	2.449,00	15012017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980236/2017	R$	2.711,28	15022017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980237/2017	R$	2.711,28	15032017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980238/2017	R$	2.711,28	15042017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980239/2017	R$	2.711,28	15052017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980240/2017	R$	2.711,28	15062017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980241/2017	R$	2.711,28	15072017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	405-2980242/2017	R$	2.711,28	15082017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	704-2980244/2017	R$	72.474,76	26122017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	704-2980393/2017	R$	892,55	26122017	63467/2017/SB
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	165.621-0	704-2980618/2017	R$	4.917,46	26122017	63467/2017/SB
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VOZ DE TROVAO	258.078-0	406-2980753/2017	R$	536,44	26122017	
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976831/2017	R$	242,73	15092012	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976832/2017	R$	242,73	15102012	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976833/2017	R$	242,73	15112012	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976834/2017	R$	242,73	15122012	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976835/2017	R$	242,73	15012013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976838/2017	R$	256,74	15022013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976839/2017	R$	256,74	15032013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976840/2017	R$	256,74	15042013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976841/2017	R$	256,74	15052013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976842/2017	R$	256,74	15062013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976843/2017	R$	256,74	15072013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976844/2017	R$	256,74	15082013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976845/2017	R$	256,74	15092013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976846/2017	R$	256,74	15102013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976847/2017	R$	256,74	15112013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976848/2017	R$	256,74	15122013	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976849/2017	R$	256,74	15012014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976854/2017	R$	271,78	15022014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976855/2017	R$	271,78	15032014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976856/2017	R$	271,78	15042014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976857/2017	R$	271,78	15052014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976858/2017	R$	271,78	15062014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976859/2017	R$	271,78	15072014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976860/2017	R$	271,78	15082014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976861/2017	R$	271,78	15092014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976862/2017	R$	271,78	15102014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976863/2017	R$	271,78	15112014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976864/2017	R$	271,78	15122014	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976865/2017	R$	271,78	15012015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976866/2017	R$	289,33	15022015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976867/2017	R$	289,33	15032015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976868/2017	R$	289,33	15042015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976869/2017	R$	289,33	15052015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976870/2017	R$	289,33	15062015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976871/2017	R$	289,33	15072015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976872/2017	R$	289,33	15082015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976873/2017	R$	289,33	15092015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976874/2017	R$	289,33	15102015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976875/2017	R$	289,33	15112015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976876/2017	R$	289,33	15122015	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976877/2017	R$	289,33	15012016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976878/2017	R$	320,31	15022016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976879/2017	R$	320,31	15032016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976880/2017	R$	320,31	15042016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976881/2017	R$	320,31	15052016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976882/2017	R$	320,31	15062016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976883/2017	R$	320,31	15072016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976884/2017	R$	320,31	15082016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976885/2017	R$	320,31	15092016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976886/2017	R$	320,31	15102016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976887/2017	R$	320,31	15112016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976888/2017	R$	320,31	15122016	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976889/2017	R$	320,31	15012017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976890/2017	R$	341,39	15022017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976891/2017	R$	341,39	15032017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976892/2017	R$	341,39	15042017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976893/2017	R$	341,39	15052017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976894/2017	R$	341,39	15062017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976895/2017	R$	341,39	15072017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976896/2017	R$	341,39	15082017	65679/2017/SB

ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	405-2976897/2017	R$	341,39	15092017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	704-2976898/2017	R$	10.240,49	26122017	65679/2017/SB
ILIDIO MENDES DE PONTE JUNIOR	160.133-4	704-2976904/2017	R$	5.409,21	26122017	65679/2017/SB
ILMA CORREA		704-2976746/2017	R$	654,99	26122017	
IRINEO SOARES DE SOUZA		705-2980825/2017	R$	1.456,62	26122017	64568/2015/SB
IVAN ANTUNES CARMARGO JUNIOR		705-2976754/2017	R$	1.050,54	26122017	10764/2001/SB
IVANDE PEREIRA FRANCA	023.009.015.000	101-2980940/2017	R$	393,60	26122017	57378/2011/SB
IVANDE PEREIRA FRANCA	023.009.015.000	101-2980941/2017	R$	184,08	26122017	57378/2011/SB
IVES LAMARCK DO NASCIMENTO ROCHA	257.864-6	406-2980166/2017	R$	89,40	26122017	1535/2017/SB
J.A PINTO COMERCIO DE VIDROS - ME	258.016-0	406-2980723/2017	R$	89,40	26122017	
JEAN VALVEZAN - ME	258.087-0	406-2980759/2017	R$	89,40	26122017	
JOAO DA COSTA SANTOS	512.021.062.000	101-2977668/2017	R$	111,16	26122017	66615/2015/SB
JOAO DA ROCHA PAULINO	512.031.080.000	101-2977721/2017	R$	1.474,68	26122017	61144/2016/SB
JOAO DA ROCHA PAULINO	512.031.080.000	101-2980410/2017	R$	1.474,68	26122017	61144/2016/SB
JOAO DOS SANTOS PATO - ESPOLIO	534.200.014.000	101-2980951/2017	R$	1.331,04	26122017	14090/2016/SB
JOAO DOS SANTOS PATO - ESPOLIO	534.200.014.000	101-2980952/2017	R$	1.152,24	26122017	14090/2016/SB
JOAO VIEIRA FILHO	031.084.038.000	101-2980946/2017	R$	976,92	26122017	3627/2009/SB
JOSE DA FONSECA FARIAS	025.039.035.006	101-2980713/2017	R$	66,82	26122017	19629/2007/SB
JOSE ERIVAN DE SOUSA		705-2980614/2017	R$	12.024,42	26122017	72273/2016/SB
JOSE GERALDO FERREIRA		705-2980927/2017	R$	740,34	26122017	4029/2015/SB
JOSE GOMES PEREIRA	033.009.058.000	101-2980408/2017	R$	152,10	26122017	7615/2006/SB
JOSE GUIMARAES DOS SANTOS	011.077.006.000	101-2980705/2017	R$	385,70	26122017	63233/2016/SB
JOSE GUIMARAES DOS SANTOS	011.077.006.000	101-2980706/2017	R$	374,22	26122017	63233/2016/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980504/2017	R$	213,34	15092012	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980505/2017	R$	213,34	15102012	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980506/2017	R$	213,34	15112012	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980507/2017	R$	213,34	15122012	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980508/2017	R$	213,34	15012013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980512/2017	R$	225,66	15022013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980513/2017	R$	225,66	15032013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980514/2017	R$	225,66	15042013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980515/2017	R$	225,66	15052013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980516/2017	R$	225,66	15062013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980517/2017	R$	225,66	15072013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980518/2017	R$	225,66	15082013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980519/2017	R$	225,66	15092013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980520/2017	R$	225,66	15102013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980521/2017	R$	225,66	15112013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980522/2017	R$	225,66	15122013	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980523/2017	R$	225,66	15012014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980524/2017	R$	238,87	15022014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980525/2017	R$	238,87	15032014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980526/2017	R$	238,87	15042014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980527/2017	R$	238,87	15052014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980528/2017	R$	238,87	15062014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980529/2017	R$	238,87	15072014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980530/2017	R$	238,87	15082014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980531/2017	R$	238,87	15092014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980532/2017	R$	238,87	15102014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980533/2017	R$	238,87	15112014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980534/2017	R$	238,87	15122014	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980535/2017	R$	238,87	15012015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980536/2017	R$	254,30	15022015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980537/2017	R$	254,30	15032015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980538/2017	R$	254,30	15042015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980539/2017	R$	254,30	15052015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980540/2017	R$	254,30	15062015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980541/2017	R$	254,30	15072015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980542/2017	R$	254,30	15082015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980543/2017	R$	254,30	15092015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980544/2017	R$	254,30	15102015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980545/2017	R$	254,30	15112015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980546/2017	R$	254,30	15122015	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980547/2017	R$	254,30	15012016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980548/2017	R$	281,53	15022016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980549/2017	R$	281,53	15032016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980550/2017	R$	281,53	15042016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980551/2017	R$	281,53	15052016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980552/2017	R$	281,53	15062016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980553/2017	R$	281,53	15072016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980554/2017	R$	281,53	15082016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980555/2017	R$	281,53	15092016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980556/2017	R$	281,53	15102016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980557/2017	R$	281,53	15112016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980558/2017	R$	281,53	15122016	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980559/2017	R$	281,53	15012017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980586/2017	R$	300,06	15022017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980587/2017	R$	300,06	15032017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980588/2017	R$	300,06	15042017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980589/2017	R$	300,06	15052017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980590/2017	R$	300,06	15062017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980591/2017	R$	300,06	15072017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980592/2017	R$	300,06	15082017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	405-2980593/2017	R$	300,06	15092017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	704-2980496/2017	R$	5.455,84	26122017	65672/2017/SB
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.398-6	704-2980594/2017	R$	9.000,66	26122017	65672/2017/SB

JOSE LUCIO SANTIAGO	524.109.003.000	704-2980146/2017	R$	392,90	26122017	
JOSE MANOEL BEZERRA JUNIOR	258.079-9	406-2980754/2017	R$	89,40	26122017	
JOSE ROBERTO DA SILVA OTICA - ME	258.054-3	406-2980742/2017	R$	385,56	26122017	
JOSE UMBELINO DA COSTA	532.114.026.000	101-2980714/2017	R$	74,60	26122017	67836/2015/SB
JULIO BIONDO NETO	033.124.068.000	101-2977620/2017	R$	225,85	26122017	51274/2015/SB
JUMAR ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTD	018.039.131.000	101-2980402/2017	R$	222,80	26122017	54965/2012/SB
JUST FIT PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS S.A	250.778-1	406-2980921/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980847/2017	R$	428,17	15122013	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980848/2017	R$	428,17	15012014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980849/2017	R$	453,24	15022014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980850/2017	R$	453,24	15032014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980851/2017	R$	453,24	15042014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980852/2017	R$	453,24	15052014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980853/2017	R$	453,24	15062014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980854/2017	R$	453,24	15072014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980855/2017	R$	453,24	15082014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980856/2017	R$	453,24	15092014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980857/2017	R$	453,24	15102014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980858/2017	R$	453,24	15112014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980859/2017	R$	453,24	15122014	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980860/2017	R$	453,24	15012015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980861/2017	R$	482,50	15022015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980862/2017	R$	482,50	15032015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980863/2017	R$	482,50	15042015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980864/2017	R$	482,50	15052015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980865/2017	R$	482,50	15062015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980866/2017	R$	482,50	15072015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980867/2017	R$	482,50	15082015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980868/2017	R$	482,50	15092015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980869/2017	R$	482,50	15102015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980870/2017	R$	482,50	15112015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980871/2017	R$	482,50	15122015	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980872/2017	R$	482,50	15012016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980873/2017	R$	534,18	15022016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980874/2017	R$	534,18	15032016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980875/2017	R$	534,18	15042016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980876/2017	R$	534,18	15052016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980877/2017	R$	534,18	15062016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980878/2017	R$	534,18	15072016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980879/2017	R$	534,18	15082016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980880/2017	R$	534,18	15092016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980881/2017	R$	534,18	15102016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980882/2017	R$	534,18	15112016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980883/2017	R$	534,18	15122016	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980884/2017	R$	534,18	15012017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980885/2017	R$	569,33	15022017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980886/2017	R$	569,33	15032017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980887/2017	R$	569,33	15042017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980888/2017	R$	569,33	15052017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980889/2017	R$	569,33	15062017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980890/2017	R$	569,33	15072017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980891/2017	R$	569,33	15082017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	405-2980892/2017	R$	569,33	15092017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	704-2980822/2017	R$	3.710,45	26122017	65680/2017/SB
K NISHIYAMA COM DE MAT. ELET.PARA AUTOS LTDA	4.691-4	704-2980893/2017	R$	12.856,85	26122017	65680/2017/SB
KAEZEN COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	258.089-6	406-2980761/2017	R$	536,44	26122017	
KAREN KOERNER		704-2976787/2017	R$	654,99	26122017	
KARINA B.F.R VIEIRA SOLUCOES EM INFORMATICA - ME	258.128-0	406-2980780/2017	R$	89,40	26122017	
LEONARDO FERNANDES DE JESUS	258.124-8	406-2980777/2017	R$	89,40	26122017	
LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	215.038-7	407-2980914/2017	R$	172,38	20112017	
LEV PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	258.068-3	406-2980717/2017	R$	536,44	26122017	
LEV PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	258.068-3	406-2980748/2017	R$	536,44	26122017	
LG BEUX - ME	258.085-3	406-2980758/2017	R$	385,56	26122017	

LOUCOS POR CHURRASCO LTDA - ME	252.196-2	406-2980922/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
LUCIA HELENA VANNUNCCINI MACEDO - ME	49.828-9	704-2980904/2017	R$	8.354,03	26122017	67600/2017/SB
LUCIA HELENA VANNUNCCINI MACEDO - ME	49.828-9	704-2980906/2017	R$	89,40	26122017	67600/2017/SB
LUIZ FERNANDES PAIVA	530.303.065.000	101-2977807/2017	R$	1.456,20	26122017	15701/2016/SB
LUIZ FERNANDO DE LIMA		705-2980905/2017	R$	766,02	26122017	14542/2006/SB
LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	112.841-8	407-2980833/2017	R$	95,76	20112017	5683/2001/SB
LUZINETE GOMES BUENO DE OLIVEIRA		705-2980144/2017	R$	21.765,90	26122017	3183/2008/SB
LUZINETE MARINHO FALCAO ARAUJO	223.621-4	406-2980898/2017	R$	413,48	26122017	1535/2017/SB
M&F SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	258.109-4	406-2980770/2017	R$	178,80	26122017	
M.APARECIDA DA SILVA FLEXIVEIS INDUSTRIAIS - ME	258.101-9	406-2980766/2017	R$	715,28	26122017	
MAK STROJ SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - ME	258.117-5	406-2980774/2017	R$	89,40	26122017	
MALU BIJOUX LTDA - ME	215.101-4	406-2980387/2017	R$	206,72	26122017	1535/2017/SB
MANUEL MORILLO RODRIGUES		705-2980913/2017	R$	6.214,50	26122017	5629/2005/SB
MARCENIO RODRIGUES DE SOUSA	258.129-9	406-2980781/2017	R$	89,40	26122017	
MARCIO MATIAS CARRILLO - ME	258.081-0	406-2980755/2017	R$	89,40	26122017	
MARCO ANTONIO ANDRADE	258.095-0	406-2980764/2017	R$	89,40	26122017	
MARCOS ANTONIO ZELLER	018.032.109.000	101-2980709/2017	R$	93,46	26122017	29892/2015/SB
MARCOS ANTONIO ZELLER	018.032.109.000	101-2980710/2017	R$	90,70	26122017	29892/2017/SB
MARGARITA ELIZABETH MANGINELLI MACIEL	010.057.022.000	101-2977240/2017	R$	54,40	26122017	68444/2014/SB
MARIA BELUCCI RIBEIRO	030.085.066.000	101-2977574/2017	R$	304,78	26122017	82390/0204/SB
MAX MOTOS PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	258.040-3	406-2980737/2017	R$	89,40	26122017	
MBD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	258.044-6	406-2980738/2017	R$	178,80	26122017	
MH33 MONITORAMENTO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME	258.026-8	406-2980730/2017	R$	89,40	26122017	
MMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	219.221-7	406-2980394/2017	R$	206,72	26122017	1535/2017/SB
MUNDIAL SBC TINTAS & MATERIAIS DE CONSTRU. EIREL	258.113-2	406-2980772/2017	R$	1.788,16	26122017	
NEEMIAS SALDANHA DE SIQUEIRA	179.067-6	406-2976752/2017	R$	206,72	26122017	1535/2017/SB
NILTON ORLANDO SUPERVISAO OPERACIONAL - ME	258.035-7	406-2980734/2017	R$	89,40	26122017	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.970-3	407-2980835/2017	R$	172,38	20112017	77235/2016/SB
NUCLEO DE DESENVOLV. INFANTIL EL SHADAY LTDA -ME	94.914-0	704-2976763/2017	R$	222.059,90	26122017	34946/2017/SB
NUCLEO DE DESENVOLV. INFANTIL EL SHADAY LTDA -ME	94.914-0	704-2976764/2017	R$	140,02	26122017	34946/2017/SB
NUCLEO DE DESENVOLV. INFANTIL EL SHADAY LTDA -ME	94.914-0	704-2976809/2017	R$	134,11	26122017	34946/2017/SB
PARAFUSOS COMEPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.012.043.000	101-2980403/2017	R$	5.036,40	26122017	82606/2014/SB
PAULO JOSE DE AZEVEDO		705-2980373/2017	R$	6.381,06	26122017	16116/2015/SB
PAULO VOLTARELLI	626.429.009.000	101-2980954/2017	R$	176,80	26122017	43603/2015/SB
PEDRO NIKUMA SHIOZAKI	027.136.002.000	101-2980404/2017	R$	773,04	26122017	66985/2016/SB
PEDRO NIKUMA SHIOZAKI	027.136.002.000	101-2980405/2017	R$	718,32	26122017	66985/2016/SB
PEJU PARK ESTAC.DE VEICULOS LTDA - ME	258.018-7	406-2980724/2017	R$	922,00	26122017	
PPT CHIAVOLOTTI PET SHOP - ME	258.029-2	406-2980731/2017	R$	715,28	26122017	
PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	211.246-9	407-2980243/2017	R$	153,22	16112017	23031/2013/SB
PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	211.246-9	407-2980250/2017	R$	153,22	16112017	23031/2013/SB
R.R.G. PARTINER - SERVICOS AMINISTRA EIRELI - ME	258.032-2	406-2980733/2017	R$	89,40	26122017	
REGINA DE OLIVEIRA AUDIO E ILUMINACAO - EPP	258.024-1	406-2980729/2017	R$	2.682,24	26122017	
RENATA CRISTINA DA SILVA VENTURA		705-2980840/2017	R$	47,53	26122017	48188/2016/SB
RINO LIFE CLINICA ESPECIALIZADA LTDA	258.103-5	406-2980768/2017	R$	536,44	26122017	
RLN IND. E COM. EQUIP. TESTES ELETRON.-EIRELI ME	258.111-6	406-2980771/2017	R$	536,44	26122017	
RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	020.075.021.000	101-2980939/2017	R$	1.856,28	26122017	3965/1992/RR
RUBENS TITO SERACHIANI	011.053.012.000	101-2980703/2017	R$	261,36	26122017	73161/2016/SB
RUBENS TITO SERACHIANI	011.053.012.000	101-2980704/2017	R$	255,30	26122017	73161/2016/SB
SANTYA COM. E DISTR. DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	258.056-0	406-2980744/2017	R$	357,64	26122017	
SEBASTIANA SILVA	524.109.002.000	704-2980150/2017	R$	327,41	26122017	
SERGIO ANTONIO SCOPEL	029.060.026.000	101-2980944/2017	R$	209,85	26122017	75322/2016/SB
SERGIO ANTONIO SCOPEL	029.060.026.000	101-2980945/2017	R$	199,70	26122017	75322/2016/SB
SERGIO LOPES		705-2980424/2017	R$	5.395,26	26122017	14839/2008/SB
SEVERINO JOAQUIM FILHO	258.015-2	406-2980722/2017	R$	89,40	26122017	
SIDNEI JOAO LOTTO		705-2976795/2017	R$	197,50	26122017	4285/2004/SB
SILVA E GARCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	258.012-8	406-2980719/2017	R$	564,36	26122017	
SOLL TRANSPORTES LTDA - ME	258.115-9	406-2980773/2017	R$	89,40	26122017	
SUELI AGATELLI FONTOURA-ME	258.046-2	406-2980739/2017	R$	89,40	26122017	
SUPERCASA DESIGN EIRELI - ME	241.675-1	406-2980915/2017	R$	826,96	26122017	1535/2017/SB
TRSB RESTAURANTE LTDA	258.126-4	406-2980779/2017	R$	2.173,72	26122017	
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	181.336-6	406-2976762/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	181.347-1	406-2976765/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	181.350-1	406-2976806/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	181.354-4	406-2976815/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	196.820-3	406-2980383/2017	R$	826,96	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	181.335-8	406-2976760/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	196.935-8	406-2980374/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	196.494-1	406-2980377/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	196.501-8	406-2980380/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	196.507-7	406-2980381/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	196.822-0	406-2980384/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	216.642-9	406-2980388/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	223.007-0	406-2980826/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	223.012-7	406-2980828/2017	R$	826,96	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	223.017-8	406-2980829/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	223.020-8	406-2980830/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	227.739-5	406-2980899/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	227.743-3	406-2980900/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	227.745-0	406-2980901/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	235.147-1	406-2980907/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	240.076-6	406-2980911/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	149.135-0	406-2976751/2017	R$	826,96	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.517-1	406-2976829/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.522-8	406-2976899/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.524-4	406-2980145/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.529-5	406-2980147/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.538-4	406-2980148/2017	R$	826,96	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.582-1	406-2980149/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.583-0	406-2980178/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.638-0	406-2980351/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.643-7	406-2980353/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	190.649-6	406-2980355/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	193.722-7	406-2980369/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	193.725-1	406-2980372/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	201.040-2	406-2980386/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	246.504-3	406-2980916/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	246.505-1	406-2980917/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	246.502-7	406-2980918/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	246.510-8	406-2980920/2017	R$	275,64	26122017	1535/2017/SB
TEIAN CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME	258.020-9	406-2980726/2017	R$	89,40	26122017	
TM LISBOA LOGISTICA E TRANSPORTE EPP	258.082-9	406-2980756/2017	R$	89,40	26122017	
TRAD S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES		705-2980142/2017	R$	8.968,44	26122017	6180/2008/SB
TRANSANDRETTA TRANSPORTES LTDA - ME	258.057-8	406-2980745/2017	R$	89,40	26122017	
TRANSPORTES RR PAES LTDA - EPP	258.064-0	406-2980747/2017	R$	89,40	26122017	
TRENTO ERG IMOVEIS SPE LTDA.	001.032.058.000	101-2980929/2017	R$	17.486,64	26122017	66169/2015/SB
TRIUMPH OF GOOD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME	258.014-4	406-2980721/2017	R$	89,40	26122017	
TROYANO & BALBINO PINTURAS LTDA - ME	258.096-9	406-2980765/2017	R$	89,40	26122017	
UNIQUESOFT DO BRASIL SERVICOS DE SOFTWARE LTDA	258.037-3	406-2980735/2017	R$	89,40	26122017	
URBANA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	258.074-8	406-2980750/2017	R$	89,40	26122017	
VERA LUCIA MORASSI	032.032.029.000	705-2980923/2017	R$	412,14	26122017	11775/2015/SB
VICTOR PALAGANI SANTOS	258.013-6	406-2980720/2017	R$	89,40	26122017	
VINICIUS DO PATROCINIO SILVA	167.213-4	704-2980431/2017	R$	540,37	26122017	17966/2007/SB
W.F CAVALCANTE GESTAO ADMINSITRATIVA - ME	258.055-1	406-2980743/2017	R$	89,40	26122017	
WG7 CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP	258.038-1	406-2980736/2017	R$	89,40	26122017	
ZIZETE QUEIROZ DE MORAIS		705-2976825/2017	R$	149,76	26122017	33953/2015/SB

SF.1, 21 DE NOVEMBRO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 326/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	282.17.0000020	165621	07.875.179/0001-70	R$64.37	
PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969					
IGF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	428.17.2980390	165621	07.875.179/0001-70	R$7.17	15/02/2013

SF.1, 21 DE NOVEMBRO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 327/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO	
	201.203-0	101-5153343/2012		34,97	16012012	**	36608/2017/SB
AGUINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	534.200.018.000	101-5232277/2017	R$	18.137,76	18012017	**	12309/2005/SB

SF.1, 21 DE NOVEMBRO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 328/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer à Rede Fácil - Atendimento ao Cidadão, situado na Praça Samuel Sabatini,50 - piso térreo do Paço Municipal, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da

penalidade devida (multa).
INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
181937 2 - ABERTA ESTACIONAMENTO E SERVICOS LTDA
196765 7 - BECKMANN & SANTOS ELEVADORES LTDA
045282 3 - COMERCIAL BERNARDAO LTDA ME
189964 3 - GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO
120792 0 - JULIO SERGIO BETHKE
130825 4 - L'OFFICINA BAR E RESTAURANTE LTDA EPP
184402 4 - LUIS CARLOS COSTA SILVA
234244 8 - M APARECIDA MUNIZ DA SILVA COMERCIO EPP
133949 4 - MAURICIO MEDEIROS COMERCIO DE PECAS - ME
138566 6 - MOTORTEC COM.DE MOTORES E SERVICOS AUTO LTDA-EPP
197147 6 - QUALITY PLUS INSPECAO E SELECAO LTDA ME
223161 1 - SALUTE & SCHOWE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
017230 8 - TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA
SF-1, 21 DE NOVEMBRO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2017.

PORTARIA nº 25/GSEHAB/2017

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do projeto de Regularização Fundiária no núcleo Parque Dos Químicos.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo n° 3050/2010.
RESOLVE:
I - Designar membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo Parque dos Químicos, nos termos dos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes abaixo elencado:
a) REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE:
Parque dos Químicos
1. Marlene Aparecida Valencio da Silva – RG 27.283.563-8
2. Elaine Araújo Pereira – RG 44.363.363-0
3. José Nunes dos Santos – RG 83.932.37-8
4. Gustavo Simião Nunes – RG 27.880.312-x
b) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
1. Sueli de Almeida – Gerente de Cadastro e Controle – 42.929-3
2. João Carlos de Carvalho – Consultor de Regularização Fundiária – 43.053-5
3. Daniel Ramos – Assistente de Diretoria do Deptº de Assuntos Fundiários – 42.853-0
4. Vanessa Renata de Almeida – Assistente Social – 43.506
II – Nomear o Sr. João Carlos de Carvalho – Consultor de Regularização Fundiária como Coordenador dos trabalhos da Comissão em questão.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2017.

PORTARIA nº 26/GSEHAB/2017

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.021/2010, alterada pela Lei Municipal nº 6.611/2017,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.021/2010 que dispensa a fiscalização e deliberação do CONCIDADE sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão Gestora com objetivo de planejar, indicar e deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.
Art. 2º. A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, conforme nomeados a seguir:
Frida Waidergorn - Secretária Adjunta
Clovis Inácio dos Santos Corasolla – Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários
Elfredisia de Oliveira – Diretora de Departamento de Programas e Projetos Habitacionais
Atilla Imre Bélaváry – Consultor de Regularização Fundiária
Parágrafo único. Fica designado como Coordenador da referida comissão a Secretária Adjunta Frida Waidergorn.
Art. 4º – A Comissão deverá reunir-se conforme agenda a ser elaborada por seu Coordenador.
Parágrafo único. As reuniões da Comissão não serão remuneradas e a designação dos integrantes é feita sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação.
Art. 5º - A Comissão deverá elaborar Atas de Reuniões e submeter à aprovação final do Secretário de Habitação, quando tratar-se de pauta relacionada à destinação dos recursos do FMHIS.
Parágrafo único: As atas de reuniões, as deliberações do Secretário e os documentos relacionados à prestação de contas acerca do uso dos recursos do FMHIS, deverão ser anexados em processo administrativo correspondente.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

EDITAL Nº 183/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1455/1989	ERICO MUNIN PIRES	163695
RR- 2124/1990	VAGNOILDE JACO DE ARAUJO	164165
SB-16492/1991	MOUSTAFA MOURAD	163724
SB- 3365/1995	LEONIDAS BRACALE	164041
SB- 8549/1997	UNIAO FEDERAL (TRT DA 2 REGIAO)	164203
SB-13009/2001	ALEXANDRE CARABETA	163782
SB-15713/2003	SPRING COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	153194
SB-14973/2004	H.R.COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS	164251
SB- 4565/2007	ANTONIO DEMARCHIS	164046
SB-13070/2007	ADRIZYL RESINAS SINTETICAS S/A	163780
SB-11712/2008	MG MÍDIA OOH LTDA ME	164124
SB-17816/2008	RODRIGO AUGUSTO MACEDO DOS REIS	164122
SB-21298/2008	JORGE ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	164044
SB-21418/2008	FRANCISCA EGEA DE MELO	164045
SB-21508/2008	LILIAN COSTA RAMOS	163778
SB-21508/2008	ROGERIO DE SOUZA GOIS	163779
SB-40594/2011	RODRIGO CARVALHO MULLER	164163
SB-40594/2011	GUARAÇATUBA IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA E OUTROS	164164
SB-53048/2011	EUCLIDES DEVANIR FANTINE	164135
SB-53065/2011	MARCIO INACIO NUNES	164132
SB-53071/2011	MARIA ELIZABETH DE O. SARAIVA	164136
SB-53422/2011	AKIRA YVAMOTO	164134
SB-53426/2011	ANA MARIA DOS SANTOS	164139
SB-53429/2011	ROSENO SOARES SILVA	164140
SB-53431/2011	TERTULIANA D. LIMA	164141
SB-31615/2012	JOSE CARLOS DE SOUZA DIAS	163725
SB-23407/2015	TRANS ABOLIS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	164042
SB-74748/2015	CRISTIANE DA SILVA PESTANA LIMA	163975
SB-33577/2016	COMPANHIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO	164161
SB-68800/2017	LOCAFÁCIL ADM. E PAART. DE IMÓVEIS EIRELLI	164121
SB-72620/2017	MARCOS ANTONIO GODOI	164142
SB-72624/2017	SONIA MARIA SALES GARCIA	164138
SB-72629/2017	RAPHAEL DALOIA NETO	164137
SB-72631/2017	JUAREZ SIMPRISSO DE SOUSA/ANIVALDO DE CAETANO	164057
SB-73756/2017	DENIS SILVA DE BRITO	163723
SB-73759/2017	JOSÉ ERIVAN DE SOUZA	163722
SB-73761/2017	ANTONIO CARLOS ILARINO	164040
SB-73765/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	163974
SB-73943/2017	RENATO FERREIRA	164123
SB-73945/2017	JAMIL STRACIERI	164106
SB-74036/2017	DUILIO PISANESCHI	164043

SPU.22, em 24 de Novembro de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo
Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

EDITAL Nº 184/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 467/1989	AD BRITO ASSESSORIA LTDA	45.848
SB- 967/1989	ASSOCIACAO DOS METALURG.APOSENT.DE SBC E DIADEMA	45.844
SB- 4743/1989	PANIFICADORA VILA ROSA LTDA	45.951
SB-14317/1989	LANCHONETE E RESTAURANTE MARIA RITA LTDA ME	45.932
SB- 7406/1993	PRO PACK ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	45.837
SB- 7406/1993	FORMAG'S GRAFICA E EDITORA LTDA.	45.838
SB-14547/1993	CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	45.695
SB-14547/1993	ANDROID FUTURE COM.PROD.ACESS.P/CELULAR LTDA-EPP	45.696
SB- 6132/2001	STRONGER IND COM DE ART PLAST E METAL EIRELI EPP	45.395
SB-21444/2001	ROBSON MIRANDA DE CARVALHO	45.937
SB-21444/2001	VIDACC COM. DE ROUPAS E ACESS. DO VEST. LTDA ME	45.938
SB-21444/2001	ZENITA TEIXEIRA CHAVES	45.939
SB-19697/2002	DROGARIA FAM FARMA LTDA - EPP	45.882
SB-19697/2002	TENNESSEE TABOAO CARNES LTDA	45.883
SB- 783/2004	ABC 365 CONFECÇÃO E COM. DE MODA UNIVER. LTDA ME	45.391
SB- 783/2004	NELSON DOS SANTOS MARCENARIA ME	45.392
SB- 783/2004	F.SOUTO ESTOFADOS - ME	45.393
SB- 783/2004	ADEGA LA BIRITA DO ABC LTDA-ME	45.394
SB-11211/2004	VIVIANE MACHADO COELHO - ME	45.835
SB- 6534/2005	RAFAEL DE JESUS VIEIRA	45.511
SB-22044/2005	CHAMA IND. COM. E INSTALACOES LTDA - EPP	45.390
SB-11090/2006	RODOLANDIA REST. PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	45.953
SB-17400/2006	BUFFET ESPACO NATUREZA LTDA	45.881
SB- 4399/2007	SINGLE CLUB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP	45.752
SB-15618/2009	ANDREIA M. DANTAS C. - ME	45.512
SB- 7584/2010	LANCHONETE DOS BACANAS LTDA - ME	45.936
SB- 7584/2010	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BOM PASTOR	45.933
SB- 7584/2010	JCF CORDEIRO ME	45.935
SB- 9443/2010	JAILSON REGINALDO DOS SANTOS	45.836
SB-23165/2011	BAR E LANCHES DOIS IRMÃOS DO ABC LTDA - ME	45.832
SB-24568/2011	CLAUDINEIA SOARES FERRAIOLI	45.841
SB-47157/2011	MADI COUROS IMP. E COM. ACESSÓRIOS DE COURO LTDA	45.931
SB-56935/2011	INFOPRIME COM. LOC.EQUIP.SOLUC.P/IMPR.EIRELI-EPP	45.693
SB-14866/2012	RENATA F.DA SILVA VARIEDADES-ME	45.940
SB-24998/2012	CLEITON MENEGUEL ALVES - ME	45.513
SB-35640/2012	STEAK CLUB & EMPORIUM COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	45.690
SB-64956/2012	PADARIA E CONFEITARIA NOVA ANCHIETA LTDA	45.952
SB-33907/2014	JONAS SABINO TAMBURELLI - ME	45.842
SB-38144/2014	IGREJA EVANGELICA LIVRE BETEL	45.884
SB-57532/2014	JOANA FURLAN	45.833
SB-12132/2015	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	45.694

SB-49719/2016 MARCELO FERNANDES	45.880
SB-60155/2016 SEBASTIAO DAMASCENO S.B.CAMPO-ME	45.839
SB-71730/2017 JOSÉ DE SOUZA LUCENA JUNIOR ME	45.827
SB-71734/2017 ADIMAR CECILIO RESTAURANTE	45.830
SB-71737/2017 R.M. DOS SANTOS SEBASTIÃO DEPÓSITO - ME	45.829
SB-71972/2017 HELENA L. DE OLIVEIRA	45.877
SB-71978/2017 RUTH DOS SANTOS MENDES	45.876

SPU.22, em 24 de Novembro de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 150

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publi-cação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re- querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-80928/2013	KASANOVA CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA
SB-80928/2013	KASANOVA CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA

SPU.201, 22 de Novembro de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 152

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 04/12/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
RR- 789/1990	SILVANA GALAZZO	4061893	268,23
SB- 4027/1990	MARCOS PAULO MANDU - ME	4061878	178,82
SB- 7569/1996	EMILIO PIAZZA	4061880	690,65
SB- 1899/1998	CONSTRUTORA RAIZA LTDA E OUTROS	4061879	268,23
SB- 3491/2001	SMB PARTICIPACOES LTDA	4061868	268,23
SB-14322/2001	ESPOLIO DE LEJBUS GRYNBERG	4061876	268,23
SB- 2273/2010	DIEGO KO MING CHANG E OUTROS	4061896	268,23
SB-16762/2010	RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	4061867	268,23
SB-24148/2010	BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA	4061892	268,23
SB-53696/2014	ITALIANO CONSTRUTORA EIRELL	4061891	268,23
SB-39708/2015	DIEGO KO MING CHANG E OUTROS	4061895	268,23
SB- 7028/2016	BK BRASIL OPERACAO E ASSES. A RESTAURANTES S/A	4061904	178,82
SB-46382/2016	RENZO FROZONI	4061894	268,23
SB-74298/2016	LORY IMOVEIS LTDA.	4061889	268,23
SB-17538/2017	VIDAL & FLECK LANCHONETE LTDA - ME	4061883	178,82
SB-23379/2017	CONSULTSEG CONS. E CORRET. DE SEGUROS LTDA - EPP	4061871	178,82
SB-31828/2017	SUPRA LANCHES EIRELI - ME	4061897	357,63
SB-34120/2017	VARANDAO CHURRASCARIA LTDA	4061852	536,45
SB-34417/2017	METLIFE ADM. DE FUNDOS MULTIPATROCINADOS LTDA	4061898	178,82
SB-34422/2017	DROGARIA AGUA FUNDA LTDA - ME	4061853	178,82
SB-36227/2017	TECK & NET ELETRONICOS EIRELI ME	4061905	178,82
SB-43965/2017	ANDERSON BASS ESTACIONAMENTO ME	4061857	894,09
SB-44729/2017	CONSULADO DO PAO PADARIA LTDA - EPP	4061906	357,63
SB-49264/2017	WILSON ROBERTO SALAO DE CABELEIREIROS LTDA-EPP	4061899	536,45
SB-49882/2017	SAO JUDAS TADEU COM. DE PECAS IMP. E EXP. LTDA	4061882	178,82
SB-51241/2017	ALINE DE FARIA CARVALHO EVENTOS ME	4061881	178,82
SB-51302/2017	RESTAURANTE E APERITIVOS RECANTO DO JUCA LTDA	4061902	536,45
SB-51593/2017	SCARAMBONE & PAZ COM.PROD.ALIM. SORVETERIA LT ME	4061890	178,82
SB-52972/2017	BANCO DAYCOVAL S/A	4061887	357,63
SB-54583/2017	W.R.F. COSMETICOS LTDA - EPP	4061873	178,82
SB-56405/2017	COLEGIO INTERAGIR LTDA	4061858	536,45
SB-57284/2017	TRANSPORTES BORELLI LTDA	4061872	894,09
SB-57769/2017	JOSE PAULO DEMETRIO ME	4061907	178,82
SB-57858/2017	CINTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	4061874	178,82
SB-59086/2017	ASSOCIACAO BELL'ITALIA LINGUA E CULTURA	4061851	178,82
SB-59412/2017	MANOEL FLAVIO GUEDES - ME	4061854	178,82
SB-59738/2017	AEG-TEC TECNOLOGIA FERRAMENT. ESPEC.EIRELI-EPP	4061861	536,45
SB-60666/2017	LMGF LANCHES LTDA ME	4061901	178,82
SB-61551/2017	ADALBERTO FRANCO - ME	4061870	357,63
SB-62025/2017	MULTIFLUX MAQUINAS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA	4061859	536,45
SB-62472/2017	COOPERATIVA DE CRED.MUT.SERV.PUBL.MUN.DE SBCAMPO	4061903	357,63
SB-62540/2017	BENSERV TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME	4061888	178,82
SB-62694/2017	B.GROB DO BRASIL S/A IND.E COM.DE MAQ.OP.E FERR.	4061862	1.788,17
SB-63486/2017	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	4061869	536,45
SB-63804/2017	SAVE TOURS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	4061875	178,82
SB-63914/2017	PRACA DOS BOMBEIROS COM.DE ALIMENTOS LTDA EPP	4061884	536,45
SB-64006/2017	V.R. GIANOTO MULTI SERVICOS - ME	4061850	178,82
SB-64388/2017	NESTOR COLOMBO - EPP	4061886	536,45
SB-64530/2017	MANOEL ROSARIO DE FARIA	4061856	178,82
SB-65195/2017	CLIN.CIRUR.PED.DR JOSE LUIZ FERREIRA DIAS LTDA	4061860	178,82
SB-66228/2017	GIULIANA BRU CARELLA	4061864	178,82
SB-66563/2017	CLINICA MEDICA SAO LUCAS SBC S/S LTDA	4061863	178,82
SB-67065/2017	CARVOARIA SAO MIGUEL LTDA	4061866	357,63
SB-67068/2017	CIRUCAP PREST. DE SERV. MEDICOS DO ABC LTDA	4061865	178,82
SB-68014/2017	ANGELA MARTA DOS REIS - ME	4061900	178,82
SB-69700/2017	TAN JUNQIANG - EPP	4061855	536,45
SB-69936/2017	CARLOS ANTONIO MOURA E OUTROS	4061877	268,23
SB-64264/2019	ROSANA DEMARCHI	4061885	178,82

SPU.201, 22 de Novembro de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 181/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-17157/2006	MG MIDIA OOH LTDA ME	56641
SB-35932/2017	JOSE NUNES FILHO	56657
SB-66110/2017	MAURICIO BERMEJO	56655
SB-66110/2017	MARCILIO BAROTTI	56656
SB-68800/2017	LOCAFACIL ADM. E PARTIC. DE IMOVEIS EIRELI	56639
SB-68800/2017	LOCAFACIL ADM. E PARTIC. DE IMOVEIS EIRELI	56640

SPU.22, em 24 de Novembro de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22

EDITAL Nº 180/2017

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
RR	02372	1988	JJIREH COM. DE EQUIP. PROTEÇÃO DE SEGURANÇA	14/01/2018
SB	12186	1988	CLAUDIA SHIRLANIA GOIS LOPES – ME	07/01/2018
SB	14426	1988	VLADEMIR JOSÉ ROCHA	10/02/2018
SB	11950	1991	CONCRETO CONFIANÇA LTDA	09/02/2018
RR	437	1992	MARIANO SADA BOTAYA	08/02/2018
RR	01368	1992	FANTASTIK BUFFET INFANTIL LTDA – ME	13/12/2017
SB	08858	1992	COMELTING COM.E SERV. ESPECIALIZ. EM SIST. DE INDUÇÃO LTDA.	10/02/2018
RR	01655	1993	SIRINEU GRANA	06/12/2017
SB	01885	1994	DANILO HASCAR BALLESTEROS BOZO	29/12/2017
SB	07215	2000	MARCELO FERNANDO COSTA	07/12/2017
SB	01975	2002	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	07/02/2018
SB	03554	2003	ROSANA DE OLIVEIRA ARAGÃO	10/02/2018
SB	03664	2003	ROSANA DE OLIVEIRA ARAGÃO	10/02/2018
SB	03664	2003	MARCO E CUNHA AUTO ELETRICA E MEC. LTDA	10/02/2018
SB	07524	2003	MERCADO 4 AIS LTDA ME	08/12/2017
SB	16611	2003	GLAUCO NOVELLO BRAIDO	08/01/2018
SB	16962	2003	ORLANDO MORAES	10/02/2018
SB	30503	2003	THIAGO JONAS RIBEIRO	17/02/2018
SB	06027	2005	RICARDO BRANDÃO VEÍCULOS	14/01/2018
SB	19653	2005	ONG UNIMUNDO	10/01/2018
SB	04491	2006	ANTONIO JOSÉ LANDI	16/02/2018
SB	10141	2007	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE JEUS	14/01/2018
SB	06594	2008	AROMA COM. CAFÉ SBC LTDA ME	08/01/2018
SB	18551	2008	TRANSPORTADORA QUATRO IRMÃS TRANSP. RODOV. LTDA	08/02/2018
SB	17354	2010	DANILEL JOSÉ MARTINS	08/02/2018
SB	44902	2012	SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO	08/01/2018
SB	14919	2014	R.V. EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	09/01/2018
SB	14968	2014	EDVAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	10/01/2018
SB	72202	2014	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BAETA NEVES	08/02/2018
SB	40807	2015	UNIÃO INTERNACIONAL PROT. DOS ANIMAIS	14/01/2018
SB	52575	2015	TSUTOMO IRIE – ESPÓLIO	10/02/2018
SB	18227	2017	MILTON RODRIGUES DE SOUZA	09/12/2017
SB	39495	2017	INST. DE ENSINO PROFISSIONAL. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E COM. LTDA – ME	14/02/2018
SB	48546	2017	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ MUNDIAL	08/01/2018
SB	50706	2017	ANTONIO CARLOS SIMÃO	07/02/2018
SB	56613	2017	AMANDA & MARIANA COM. DE BOLOS LTDA EPP	17/01/2018
SB	63068	2017	RENATA DE ASSIS BARBOSA	07/12/2017
SB	48093	2917	SIDNEI DE SOUSA PIRES	10/12/2017
SB 1564	01564	3001	JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	10/02/2018

SPU-22, em 24 de novembro de 2017, Marilia Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 182/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a egularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 2466/1989	ABC MOTO AVENTURA LTDA - ME	10.061
SB-12798/1992	AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES	10.377
SB- 9713/2002	COLEGIO STOICOV - ENSINO MEDIO LTDA ME	10.080
SB-16738/2007	CASA DE REPOUSO RECANTO HARMONIA LTDA - ME	10.401
SB-70075/2012	CAMILLA DORTA TUBOTA - ME	10.258
SB- 8674/2016	GAMAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	10.062
SB- 8674/2016	FEMASO COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	10.063
SB-33396/2016	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S.A.	10.256
SB-33396/2016	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	10.257
SB-37768/2017	EDLUCIA VIEIRA GONDER	10.376

SPU.22, em 24 de Novembro de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201

EDITAL Nº 151

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO CONTRIBUINTE
SB-51329/2017 HERMINIO ROSA
SPU.201, 22 de Novembro de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm
, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco
Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

E AÇÃO REGIONAL

DEPARTAMENTO DE OBRASPARTICULARES- SPU-2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOSDE OBRAS

PARTICULARES- SPU-201 - EDITAL N.º 153 / 2017

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o estabelecimento“ SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA ME” , localizado na rua Olegario Herculano, 190 sala1 e2 – Anchieta– SÃO BERNARDO DO CAMPO, com inscrição Imobiliária sob n.º 008.023.007.000 e inscrição mobiliária sob n.º 246.473-0, e de Alvará de Funcionamento n.º 826/2017, expedido em30 de Junho de2017, com Validade até30/06/2022, para a atividade de “SERVICOSDE ORGANIZACAO DEFESTASE RECEPCOES; BUFE; SERVICOSDE FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADO SOU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO; PASTELARIA, SUCOS E CHAS (SEM BEBIDA ALCOOLICA) ” , foi CASSADO pelo Senhor Diretor do Departamento De Obras Particulares da SECRETARIA DE PLANEJAMENTOURBANOE AÇÃO REGIONAL, em16/11/2017 conforme o despacho exarado àfolha42, do processo administrativo digital n.º SB-7475/2017.

SPU-201, 16 de novembro de2017.
- Cristiane Branco Theodoro Chefe de seção SPU-201
- João Capistrano de Castro Neto - Diretor de Obras Particulares- SPU-2

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO 013 DE 2017

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde comunica que deu provimento ao recurso impetrado por Wanderley Tavares de Lima, segmento trabalhador, nas eleições para o Conselho Gestor do Hospital PS Central e decidiu realizar nova eleição no período de 27 a 29 de novembro de 2017.

Concorrem ao pleito os candidatos abaixo relacionados:

Nº	CANDIDATOS (AS) SEGMENTO TRABALHADOR
1	Sandra Maria Fernandes dos Santos
2	Silvana Pereira da Silva
3	Ângela Menezes de Almeida
4	Francislene Micali Fernandes de Lima
5	Wanderley Tavares de Lima

Conselho Municipal de Saúde
São Bernardo do Campo

CONVOCAÇÃO CMS 016 / 2017

262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 262ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2017, às 14:00, na Secretaria de Saúde - Rua João Pessoa, 56 – Centro.

Pauta:

a) Aprovação das atas das reuniões anteriores;
b) Contrato de Gestão Nº: SS 001/2013:
• Termo de Rerratificação nº 007/2017 (1º) ao TA nº 013/2016 (5º) do Complexo Hospitalar e Planos Operativos (Hospital Anchieta, Hospital Municipal Universitário e Hospital de Clínicas);
c) Contrato de Gestão Nº: SS 001/2014:
• Termo de Rerratificação nº 008/2017 (1º) ao TA nº 003/17(4º) da Atenção Básica;
• Termo de Rerratificação nº 009/2017 (1º) ao TA nº 004/17(4º) da Atenção Especializada;
• Termo de Rerratificação nº 010/2017 (1º) ao TA nº 005/17(4º) da Urgência e Emergência;
• Termo de Rerratificação nº 011/2017 (1º) ao TA nº 006/17(4º) da Vigilância em Saúde;
• Termo de Rerratificação nº 012/2017 (1º) ao TA nº 007/17(4º) do Apoio Gerencial;

Informes:

Dr. Geraldo Reple Sobrinho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N.º 48/2017

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

NOME	INFRAÇÃO
WAGNER MOREIRA CESAR (CPF: 003.601.778-75)	AIF - SÉRIE H Nº678
PEDRO TEODORO FERREIRA (CPF: 198.921.529-72)	AIF - SÉRIE H Nº679
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL'IGNA (CPF: 608.456.948-04)	AIF - SÉRIE H Nº681

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Processo:	Nome:
45957/2016	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: MARIANGELA ALVES PAIVA
Nº CEVS: 354870801-865-000042-1-9
DATA DE VALIDADE: 16/11/2022
Nº PROCESSO: 22433/2005
CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
CPF: 10766259838
Rua FORMOSA, 79 - SALA 32 - RUDGE RAMOS - CEP: 09626-060
Responsável Legal: MARIANGELA ALVES PAIVA - CRFA/SP: 6639
Responsável Técnico: MARIANGELA ALVES PAIVA - CRFA/SP: 6639

RAZÃO SOCIAL: JAMES AUGUSTO BELINELI
Nº CEVS: 354870801-493-000553-2-8
DATA DE VALIDADE: 03/08/2022
Nº PROCESSO: 43318/2017
CNAE: 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
CNPJ: 27.573.580/0001-62
Rua PADRE TARCÍSIO ZANOTTI, 197 197 - BLOCO B - AP 401- Santa Terezinha - CEP: 09781-270
RESPONSÁVEL LEGAL: JAMES AUGUSTO BELINELI
Veículo: Marca/Modelo: HYUNDAI /HR HDB- Placa: FTP 3022 – Chassi: 95PZBN7KPEB058259
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
ALIMENTO: TRANSPORTAR

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Nº CEVS: 354870801-493-000564-1-3
DATA DE VALIDADE: 17/11/2022
Nº PROCESSO: 67115/2017
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CPF: 36865862821
Rua SANTA CRUZ NÚMERO: 95 – Montanhão - CEP: 09784-315
Responsável Legal: ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Veículo: Marca/Modelo: FIAT /FIORINO FLEX - Placa: EIH 1104 – Chassi: 9BD255049A8878721
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
ALIMENTO: TRANSPORTAR

RAZÃO SOCIAL: TRANSFORM EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
CEVS: 354870801-493-000563-1-6
PROCESSO: 5948/2002
VALIDADE: **21/11/2022**
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CNPJ: 53.447.488/0001-66
ENDEREÇO: Estrada ASSUMPTA SABATINI ROSSI, 1300 – BATISTINI - CEP: 09842-000
RESPONSÁVEL LEGAL: DECIO APARECIDO CONTE
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO CONTE
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO ROGERIO CONTE
ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS:
PRODUTO PARA SAÚDE – TRANSPORTAR
VEÍCULOS: **Marca/Modelo**: SR/ RANDONSP SRFG LO – **Placa**: FFA 7895

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
24735/2001 - UNICLINICAS UNIDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO ABC LTDA
Sai: DIVA MARIA RODOVALHO DIB
Sai: FELIPE DIB NETO
Entra: ELIANA DE OLIVEIRA DO CARMO
Entra: JAIRO DO CARMO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
24699/2014 - BALLOTIM & ABREU FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME
Nome: CARINA ROMANINI DOS PASSOS ARAÚJO - CRF/SP: 31.871

5914/2001 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Nome: PATRICIA PERETTI ROCHA - CRFA/SP: 10.708

24735/2001 - UNICLINICAS UNIDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO ABC LTDA
Nome: FELIPE DIB NETO - CRM/SP: 16.791

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
5914/2001 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Nome: FELICIA ROCHA GONÇALVES HENRIQUE - CREFITO/SP: 55.461

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
24699/2014 - BALLOTIM & ABREU FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME
Nome: GABRIELA ANDERSON MARIANI - CRF/SP: 78.945

5914/2001 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Nome: MICHELE FERNANDA FERREIRA BRASIL - CRFA/SP: 71.618

24735/2001 - UNICLINICAS UNIDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO ABC LTDA
Nome: JAIRO DO CARMO - CRM/SP: 81.423

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
5914/2001 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Nome: JULIANA SALLES - CRFA/SP: 109.780-F

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Processo:
26100/2001 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – **AIF SÉRIE H nº 812**

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO CEVS
Processo:
23283/2007 - TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA
CEVS: 354870801-562-000134-1-2
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Motivo: Licença segue em processo separado.

05672/2001 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
CEVS: 354870801-861-000266-1-1
Atividade: Farmácia Hospitalar
Motivo: Mudança de CNPJ.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
L.R. DE OLIVEIRA MERCEARIA - ME	AIP SÉRIE I Nº 319 (Multa)
JOSE ROBERTO NAVARI JUNIOR ME	TRM SÉRIE I Nº 273 (Liberação Estabelecimento)
JOSE ROBERTO NAVARI JUNIOR ME	AIF SÉRIE I Nº 274
JOSE ROBERTO NAVARI JUNIOR ME	TRM SÉRIE I Nº 274 (Intimação)
JOSE ROBERTO NAVARI JUNIOR ME	AIP SÉRIE I Nº 274 (Interdição Total Estabelecimento)
JOSE ROBERTO NAVARI JUNIOR ME	TRM SÉRIE I Nº 351 (Intimação)
JOSE ROBERTO NAVARI JUNIOR ME	AIP SÉRIE I Nº 351 (Interdição Total Estabelecimento)
RAIMUNDO VELOSO DE LOIOLA – ME	AIF SÉRIE I Nº 340
RAIMUNDO VELOSO DE LOIOLA – ME	AIP SÉRIE I Nº 340 (Interdição Total Estabelecimento)
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SBC – APAE	AIP SÉRIE I Nº 272 (Advertência)
CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO	AIF SÉRIE I Nº 263
ABC EXPURGO SERV. ESPECIALIZADOS LTDA – EPP	AIF SÉRIE I Nº 327
WAL MART BRASIL LTDA	AIF SÉRIE I Nº 239
WAL MART BRASIL LTDA	AIP SÉRIE I Nº 239 (Interdição Parcial Estabelecimento)
WAL MART BRASIL LTDA	TRM SÉRIE I Nº 258 (Liberação para Reforma)
WAL MART BRASIL LTDA	TRM SÉRIE I Nº 259 (Liberação Estabelecimento)
FABIO DE PAULA SANTOS	AIP SÉRIE I Nº 318 (Multa)
INSTITUTO ASSISTENCIAL EMMANUEL	AIF SÉRIE I Nº 348
AVICOLA ALMEIDA & MINZON LTDA	AIP SÉRIE I Nº 320 (Multa)
DELC AMBIENTAL LTDA	AIF SÉRIE I Nº 228
RAIA DROGASIL S/A	AIF SÉRIE I Nº 306
DROGARIA SÃO PAULO S/A	AIF SÉRIE I Nº 304
IMASF – INST. MUN. DE ASSIS. À SAÚDE DO FUNC.	AIF SÉRIE I Nº 303
ALEXANDRE CANGUSSU FERREIRA DA SILVA ME	AIF SÉRIE I Nº 328
ALEXANDRE CANGUSSU FERREIRA DA SILVA ME	TRM SÉRIE I Nº 328 (Interdição Produto)
ALEXANDRE CANGUSSU FERREIRA DA SILVA ME	AIP SÉRIE I Nº 328 (Interdição Produto)
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	AIF SÉRIE I Nº 254
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	AIP SÉRIE I Nº 349 (Advertência)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP – Série I Nº 168
AIF / TRM / AIP – Série I Nº 155
AIF / TRM / AIP – Série I Nº 275
AIF / TRM / AIP – Série I Nº 230

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

Nome	Infração
DELC AMBIENTAL LTDA	AIF SÉRIE H Nº557

SS.4, em 22 de novembro de 2017
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Gestão Ambiental
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 039/2017/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 29545/2014	SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SA	LO nº 0197/2017
SB 29537/2014	SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SA	LO nº 0196/2017
SB 39892/2014	TRANSFER RECICLAGEM EIRELLI EPP	LPIO nº 0195/2017
SB 50375/2017	AJR ALUMÍNIOS IND. E COM. EIRELLI - EPP	LO nº 0185/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202;

Assunto: Deferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 34167/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA	Autorização nº 0200/2017
SB 41912/2016	LIDIO ANTONIO DOS SANTOS	Autorização nº 0195/2017

Assunto: Indeferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 59817/2017	FSROCHA CONST. E COM. LTDA - ME	Falta de documentação básica para análise do pedido
SB 26595/2017	JOSÉ FERNANDES DAS MERCES	Falta de documentação básica para análise do pedido

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;

Assunto: Solicitação de dilação de prazo:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 70494/2016	SONIA MARIA ALVES BANHOS DE SOUZA	DEFERIDO 90 DIAS (até dia 13/02/2018)
SB 74787/2016	GERALDINO GONÇALVES DOS SANTOS / PATRÍCIA BRANDÃO DOS SANTOS	DEFERIDO 60 DIAS (até dia 21/01/2018)
SB 15618/2004	CRISTINA LUCY SANTOS	DEFERIDO 30 DIAS (até dia 21/12/2017)
SB 21489/2008	MARICARMEN CID MASCARENAS LIRIA	DEFERIDO 60 DIAS (até dia 21/01/2018
SB 72032/2016	CLAUDIO MORAES PARADINHA	DEFERIDO 90 DIAS (até dia 10/02/2018)
SB 74223/2016	CHARLES ELBLINK	DEFERIDO 30 DIAS (até dia 13/12/2017
SB 23776/2016	EDUARDO LEANDRO VERTEMATI	DEFERIDO 90 DIAS (até dia 27/01/2018)

Assunto: Solicitação de Alvará Ambiental

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 46095/2016	MAURO DUARTE CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO
RG 00347/1987	GAO EMPREENDIMENTOS EIRELLI	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 24 de Novembro de 2017.
JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO SUMÁRIO Nº 61.01/2016

RECORRENTE: EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS FILHO – MATRÍCULA Nº 60.414-4

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 61/2016

"(...) Diante do exposto, adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 151, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 62.02/2017

RECORRENTE: ALAN DE PONTES SILVA - MATRICULA Nº 63.777-7

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URNBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 62/2016

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o recurso hierárquico, por consequência, mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos fáticos e jurídicos."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO ORDINÁRIO Nº 07.01/2017 CONVERTIDO PARA SUMÁRIO

RECORRENTE: PAULO SERGIO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 17.590-5

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 07/2016 CONVERTIDO PARA RITO SUMÁRIO

INFRAÇÃO AO ART. 49, XX – NATUREZA MÉDIA

"(...) por tudo quanto alegado, não se demonstrou qualquer fato novo que não fora alvo de consideração na defesa final, razão pela qual INDEFIRO os recursos apresentados e mantenho a sanção imposta pelos seus próprios fundamentos."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO SUMÁRIO Nº 97.01/2017

RECORRENTE: SUPV. NIVALDO TOLEDO DA SILVA – Matricula 17.426-8

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 97/2017

INFRAÇÃO AO ART. 49, VI – NATUREZA MÉDIA

"(...) por tudo quanto alegado, não se demonstrou qualquer fato novo que não fora alvo de consideração na defesa final, razão pela qual INDEFIRO os recursos apresentados e mantenho a sanção imposta pelos seus próprios fundamentos."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO SUMÁRIO Nº 97.01/2017

RECORRENTES: FELIPE ALBUQUERQUE ALMEIDA – Matricula 63.841-4
LÚCIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA – Matricula 63.872-3
SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS - Matricula 63.920-8
LAIS CRISTINA MACEDO - Matricula 64.103-3
MÔNICA CARAFA LIRA - Matricula 64.127-9

GILBERTO DOS SANTOS MESSIAS JÚNIOR – Matric. 64.216-0
JÚLIO CESAR ALVES DA SILVA - Matricula 64.231-4
WILLIAN ANTONIETO DA SILVA - Matricula 64.274-6
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 97/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, VI – NATUREZA MÉDIA
"(...) por tudo quanto alegado, não se demonstrou qualquer fato novo que não fora alvo de consideração na defesa final, razão pela qual INDEFIRO os recursos apresentados e mantenho a sanção imposta pelos seus próprios fundamentos."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 103/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO XX – NATUREZA MÉDIA
SERVIDORA: JULIANA SALOMÃO DA COSTA – MATRICULA: 64.098-0
"(...) por todo o exposto, reconheço que no caso em comento se fez presente o disposto no Art. 35 da Lei Complementar nº 07/2010, deste modo, ABSOLVO a servidora em epígrafe, nos termos do Art. 146, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010. "

.....

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 10/2016 (CONVERTIDO PARA RITO SUMÁRIO)
INFRAÇÃO AO ART. 49, XX – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: CLADEMIR FERRAZ DE ABREU – MATRÍCULA Nº 60.411-0
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 03 (três) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XX, com as atenuantes dos incisos I e II do artigo 148 e com a agravante do inciso VIII do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 07 de 07/07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 96/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, XVII – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: DONIZETI APARECIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 17.113-9
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 07 (sete) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XVII, com as atenuantes dos incisos I e II do Artigo 148 e com a agravante do inciso VI do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 07 de 07/07/2010."

.....

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SESP N° 09, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Em complemento a resolução SESP n° 07/2017 que regulamenta a classificação dos profissionais lotados na Seção de Educação e Formação Esportiva, da Secretaria de Esporte e Lazer, para fins de atribuição de aulas dos Programas Corpo em Ação e Hora do Treino.

Art. 1° O Secretário de Esporte e Lazer no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejamento e organização dos Programas Corpo em Ação e Hora do Treino, em conformidade com a Resolução SESP n° 07 de 11 de outubro de 2017, publica a classificação para fins de atribuição de aulas:

Classificação	Matrícula	Nome	Cargo	Pontuação
1º	11.315-9	Eliana Della Libera	Professor de Educação Física	42,8899
2º	12.063-3	Denise Gerene Panucci	Professor de Educação Física	34,7935
3º	30.862-1	Márcia Cristina Ap. de Oliveira	Professor de Educação Especial	24,1681
4º	30.934-2	Sirlene Almeida de Britto	Professor de Educação Especial	19,8244
5º	30.933-4	Marcos Ap. Viegas Campanha	Professor de Educação Especial	19,6979
6º	41.788-2	Danilo Takashi Aoike	Técnico de Educação Física	19,5426
7º	28.383-5	Karla Regina Conde Hyodo	Professor de Educação Especial	17,0313
8º	36.812-4	Tisa Tie Kumagae	Professor de Educação Física	15,3371
9º	34.771-6	Evandro Brandão Secco	Professor de Educação Física	15,1900
10º	34.778-2	Ana Paula F. da Silva Moura	Professor de Educação Física	14,7788
11º	37.158-1	Cássia Ap. P. Policarpo Barbosa	Professor de Educação Física	13,9524
12º	38.612-9	Tâmara Rufini Vicente	Professor de Educação Física	13,9125
13º	35.538-5	Fernando da Fonseca Veiga	Professor de Educação Física	13,0196
14º	35.349-8	Marcos Henrique Fernandes	Professor de Educação Física	11,8798
15º	39.095-5	Ricardo Montemor	Técnico de Educação Física	11,7156
16º	36.182-1	Marcos Tadeu Pio dos Reis	Professor de Educação Física	9,9726
17º	33.387-4	Anderson Izidoro de Melo	Técnico de Educação Física	9,4712
18º	41.995-9	Erika Aparecida de Brito	Técnico de Educação Física	7,6458
19º	41.825-2	Valter Teixeira de Almeida	Técnico de Educação Física	7,4628
20º	42305-1	Ademar Eli do Rego B. Melo	Técnico de Educação Física	7,0079
21º	38.298-8	Aurélio Fernando Ladeira	Professor de Educação Física	6,5022
22º	41.793-9	Flavio Herrmann	Técnico de Educação Física	5,7462
23º	41.946-0	Natalia Incerti Pereira	Técnico de Educação Física	5,6597
24º	41.847-2	Douglas Wili Polanowski	Técnico de Educação Física	5,6338
25º	41.789-0	Carlos Henrique Tapetti	Técnico de Educação Física	5,5747
26º	41.786-6	Karina Nannini	Técnico de Educação Física	5,3265
27º	41.951-7	Marcos Abílio Gomes	Técnico de Educação Física	4,8095
28º	42.682-1	Kamilla Dyane Ferraz	Técnico de Educação Física	4,2601
29º	42.177-1	Augusto Marson Favero	Técnico de Educação Física	4,2459
30º	41.950-9	Priscila Daniele S.G. Passos	Técnico de Educação Física	4,1518
31º	41.790-5	Patrícia Asterio Nunes	Técnico de Educação Física	4,0959
32º	42.276-2	Paulo Celso Passerani	Técnico de Educação Física	3,8243
33º	41.945-2	Marcelo Chiareli da Silva	Técnico de Educação Física	3,7407
34º	41.829-4	Raphael de Jesus Pinto	Técnico de Educação Física	3,2677
35º	41.919-3	Lidia de Caires Santos	Técnico de Educação Física	2,9032
36º	42.693-6	Liz Imyra Oliveira	Técnico de Educação Física	2,6081
37º	41.792-1	Tiago Nobuyuki Kajiyama	Técnico de Educação Física	2,2647
38º	42.692-8	Gabriela Pires Salerno	Técnico de Educação Física	1,4611
39º	42.611-4	Odirley Pessoa Bezerra	Técnico de Educação Física	1,4411
40º	43.262-6	Rodrigo Scimini Gibba	Técnico de Educação Física	0,9900
41º	43.261-8	Karina dos Santos da Silva	Técnico de Educação Física	0,9800
42º	43.307-0	Robson Coelho Guerreiro	Técnico de Educação Física	0,9700
43º	43.363-0	Luciano Joaquim V. de Freitas	Técnico de Educação Física	0,9600
44º	43.433-5	Rafael Terezani de Godoy	Técnico de Educação Física	0,9500
45º	43.515-3	Vladimir Del Cid	Técnico de Educação Física	0,9400
46º	43.676-5	Kátia Bernardo Andrade	Técnico de Educação Física	0,9300

Art. 2° A atribuição de aulas acontecerá no dia 11 de dezembro de 2017, às 8 horas no CREC Baetinha, localizado na rua Bauru, 20 - Bairro Baeta Neves.

GSESP, 22 de Novembro de 2017
ALEX MOGNON
Secretário de Esporte e Lazer

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 119/2017

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR
RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.
C.R.M. INTERESSADO
0009 Nelson Aparecido Fernandes Lopes
0019 Ademar dos Santos Ferreira
0070 Bianca Regina Sacio Gonçalves
0089 Ivonete Simões da Silva Lazareti
0090 Aparecido de Jesus Thomé
0099 Newton Ferraz de Oliveira
0110 Douglas Nunes de Lima
0110 Douglas Nunes de Lima
0150 Florindo Marsolla
0159 Paulo Tavares Pinheiro
0169 Arival Martins da Silva
0177 Vicente Soler Alfonso
0220 Luciana Dias Bevenuto Tosti
0240 Valdir Nogueira
0290 Tânia Regina Daré Garcia
0310 Juraci Nunes da Silva
0330 Wagner José Gonçalves Nascimento
0368 Ana Maria Grilo Corrêa
0390 Eliane Oliveira Santos
0400 Josivan Estima Grangeiro da Silva
0410 Vanderlei Zampieri
0428 Davi Danilo Vieira Correa
0450 Maria Regina de Jesus
0460 Renato Zampieri
0470 Odair Farias de Oliveira
0509 Marcia Regina Gasparotto
0539 Antonio Renato do Amparo Ferreira
0550 Luiz Carlos Gonçalves Dias
0550 Luiz Carlos Gonçalves Dias
0620 Recanto Infantil Arte e Magia Ltda - Me
0640 João Clementino Filho
0651 Hélio Nazário
0689 Vinicius do Patrocínio Silva
0714 Vladimir Aparecido Marques

0755 André Rodrigues Mortágua
0969 Erlane Maria dos Santos
1010 Evanilde Teixeira
1041 Trans Gm Transportes S/S Ltda – Me
1047 Assessoria e Transportes CCR Ltda - Me
1079 Vagner Thomaz
1130 Domingos Barbosa dos Santos

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 15 (quinze) dias, para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará o indeferimento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação".

PROCESSO	INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO
SB-15.321/2004	Silmara de Carvalho Domingues Borba	
SB -2.753/2006	Luciano Peres	
SB-50.740/2016	Reginaldo de Souza Deltrejo	
SB-65.209/2013	Aron Forcetto Ferreira	

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.) – INÍCIO DE ATIVIDADE

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, na data estipulada, bem como no horário estabelecidos para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM), bem como apresentar o veículo para vistoria. O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará no arquivamento do processo e V.Sª poderá sofrer sanções legais por não estar de posse do referido documento conforme dispõe o Artigo 18, inciso IV, alínea "h", da L.M. 4957/01. Obs.: Vistoria será realizada dia 22/11/2017 (quarta-feira).

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO	HORÁRIO
0165	Fábio Motta Theodósio – Mei	SB 64.281/2014	10h00
1144	Alcides Bonello Filho	SB 61.756/2017	09h30

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 18.280/12, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0009	Nelson Aparecido Fernandes Lopes	3.692
0019	Ademar dos Santos Ferreira	3.693
0159	Paulo Tavares Pinheiro	3.722
0539	Antônio Renato do Amparo Ferreira	3.721
0658	Rodrigo Fernandes da Silva	3.691
0673	Sandra Simões Arruda	3.719
0673	Sandra Simões Arruda	3.719

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0600	W e Fernandes Transportes - Me	SB 18.376/2009
0990	Pinotti Transportes Ltda – Me	SB-64.390/2015

ST-122.1, 16 de Novembro de 2017.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe da Seção de Fiscalização
de Trânsito e Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 nº 023/17

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1° do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB	50.745/2012	Edson Raimundo Coelho
SB	18.909/2005	Sandra Alves Garcia
SB	49.265/2011	Mariana Xavier de Melo

ST-1, 22 de Novembro de 2017.
ENGº FLÁVIO SIMÕES
Diretor do Departamento
de Engenharia de Tráfego – ST-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/ 2017

O Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, NOTIFICA a Empresa Octagono Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Washington Luis KM 203, Zona Rural, Itirapina-SP, com CEP: 13530-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.674.862/0001-50, para que, no prazo de 05 dias úteis, restitua os veículos abaixo relacionados ao Pátio Municipal de Veículos Infratores–PMVI, acompanhado dos obrigatórios documentos e registros, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

MARCA/MODELO	PLACAS	MARCA/MODELO	PLACAS	MARCA/MODELO	PLACAS
GM/CELTA	DMC3007	GM/KADETT	CLF8983	HONDA/FALCON	MCR7930
FORD/KA	DJD7136	HONDA/CG	DVP2654	MB/SPRINTER	DPF2426
MOTO	DVU3942	MOTO	DGA2360	AUTOMOVEL	HHX6996
MOTO	ECS6731	AUTOMÓVEL	FFJ4324	YAMAHA/FAZER	EHW9456
HONDA/CG	DEP7891	VW/POLO	DHV0083	FIAT/UNO	CEQ8471
YAMAHA/FAZER	DVH5910	SUZUKI/ GSXR750	EKJ9890	**********	**********

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2017.
ENG. DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 85 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 14 a 20 de Novembro de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 22 de Novembro de 2017.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 120/2017

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ADEVALDO PEREIRA NUNES	DBK-8450	7494
ANA MARIA GUIDOLIN RIBEIRO PINTO	CCG-9789	7490
BRUNO VIANNA DOS SANTOS	HRE-8042	7493
EDISON MENDONÇA DE SOUSA	CPH-8595	7491
FRANCISCO CANDIDO DA SILVA E OU DERLI PREOENÇA SOARES	BXF-2621	7487
NATANAEL DAMASCENA ALVES	BPX-8981	7492
NILSON FARIAS	CPW-5946	7488
RAFAEL MURTA DE ARAUJO	BRH-2196	7489

ST-122, em 22 de novembro de 2017.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 121/2017

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
BENEDITO ROBERTO TESSARI	10	2.194/08
KARINA FLÁVIA ROSSETO DE ALMEIDA	28	2.347/15
BENEDITO ROBERTO TESSARI	10	2.194/08
BRIGIDO GUTENBERG BIATO LOPES	60	2.122/05
EDSON JOSÉ DE LIMA	02	2.287/13
CLAUDIA NUNES GOMES GUANIERI LEITE	03	2.286/13
JULIO CESAR SILVA	67	2.291/13
SILAS REQUENA LOUZANO	29	2.063/04

RETIRADA DE CERTIDÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
KARINA FLÁVIA ROSSETO DE ALMEIDA	28	119/17 e 120/17
FRANCISCO CIRILO DE ARAUJO	46	121/17 e 122/17

ST.122.1, 22 de novembro de 2017
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos

Qualidade Tradição

Mercado Municipal

DIA CULTURAL

Comemore Conosco!!!

SHOWS,
SORTEIOS
E MUITO MAIS...

25 NOV 11H ÀS 23H

Eventos:

12:00 às 17:00h
PINTURA FACIAL Carolinne Haylen

11:00h
KIENDAIKO Bunka São Bernardo do Campo

12:30h
ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA de São Bernardo do Campo

14:00h
WORSHOP SALADA DE POTE Chef Bruno Bertozo (SENAC)

15:00h
GRUPO LÚMEN SERENATAS

16:00h
WORSHOP SUCO DETOX Chef Bruno Bertozo (SENAC)

17:30h
IRMÃOS DO BAIÃO Forró Pé de Serra

18:30h
MAIK DO BANDOLIM

19:30h
TATÁ ALVES MPB

21:00h
TAMUTÍS Blues

APOIO: PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CIDADE DO TRABALHO · Senac

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 35/2017 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.070405/2017 – DC. 41 – INTERESSADO: RITA DE CASSIA SPETANIERI OLIVEIRA.

SB.070425/2017 – DC. 03 – INTERESSADO: ALVARO RODRIGUES PEREIRA.

SB.065649/2017 – DC. 12 - INTERESSADO: SONIA MARIA FIORIN QUINTIN.

SB.065653/2017 – DC. 82 - INTERESSADO: SONIA MARIA FIORIN QUINTIN.

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
DIRETOR - SU-2

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL nº 43/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-69982/17	IRMÃOS CORAZZA S/A – MÓVEIS, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
SB-71584/17	CENTRO ODONTOLÓGICO MESIO DISTAL LTDA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante/Lançamento

Processo	Interessado
RR-01413/97	JOSÉ AFONSO DE SOUZA
SB-11304/98	LUCIA DA SILVA ROSA
RR-02064/98	EDSON ALVES DA SILVA
SB-15172/10	JOSÉ FERNANDO MENDES
SB-18522/11	ALBERTO MOURA JUNIOR
SB-50475/13	CASSIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GARCIA
SB-22661/15	JOSÉ DE SOUZA LEITE
SB-75310/15	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
SB-25952/16	PALOMA DOS SANTOS SOUZA
SB-34529/16	SANDRA APARECIDA DE SOUZA AMÂNCIO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-22066/05	ITALO MATTEI
SB-52564/13	VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA
SB-71586/17	AILTON BORGES LEAL

Assunto: Dilação de Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-72529/17	ZELIA MARIA SILVA SANTOS ALMEIDA

SU-002.4, em 22 de novembro de 2017.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Chefe de Seção

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL GSU nº 26/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-46986/16	MARIA APARECIDA MONTEIRO
SB-33588/17	MANOEL JOAQUIM - ESPÓLIO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-39734/17	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA RIVELLIS

SU-002.4 em 22 de novembro de 2017.
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 046/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ADRIX PIZZARIA LTDA - ME	243.447-4	704-2976769/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976769	106
ADRIX PIZZARIA LTDA - ME	243.447-4	704-2976779/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976779	106
ADRIX PIZZARIA LTDA - ME	243.447-4	704-2976780/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976780	106
ADRIX PIZZARIA LTDA - ME	243.447-4	704-2976784/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976784	106
ADRIX PIZZARIA LTDA - ME	243.447-4	704-2976786/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976786	106
ADRIX PIZZARIA LTDA - ME	243.447-4	704-2976797/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976797	106
ANDERSON LUIS CONTESSOTO TREVISAN	248.852-3	704-2976792/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976792	106
ARIANI BUENO SUDATTI REST. E TABACARIA EPP	142.696-6	704-2980379/2017	R$ 654,83	26122017	2980379	63
BOSATSU RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - EPP	166.602-9	704-2976790/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976790	106
CRISLANNE DAMASCENO SOUZA EPP	248.855-8	704-2980385/2017	R$ 327,41	26122017	2980385	62
FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA FERREIRA	208.506-2	704-2976793/2017	R$ 982,25	26122017	2976793	8
FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA FERREIRA	208.506-2	704-2976794/2017	R$ 982,25	26122017	2976794	40
LAVANDERIA MAGNOLIA LTDA - ME	87.749-2	704-2976748/2017	R$ 2.131,60	26122017	2976748	106
MEGA BURGER HAMBURGUERIA LTDA - EPP	140.934-4	704-2980382/2017	R$ 327,41	26122017	2980382	62
RUBENS ITALO SETTI-ESPOLIO	4.106.050.002	704-2980358/2017	R$ 327,41	26122017	2980358	6
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2980352/2017	R$ 327,41	26122017	2980352	56
SARAJANE DE OLIVEIRA BORGENS	230.339-6	704-2980376/2017	R$ 654,83	26122017	2980376	63

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
008-ENTULHO NO PASSEIO E/OU VIA PUBLICA
040-OCUPACAO DO PASSEIO MATERIAL RECICLADO
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

SU002.2, 22 DE NOVEMBRO DE 2017
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 246/2017

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
019-DRENAGEM DE TERRENO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
038-OCUPACAO DO PASSEIO - GUARITA IRREGULAR
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
049-PORTAO, VITRINES OU GRADES IRREGULARES
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADRIANA FURLANI MALVEZI	257.255	107
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL INGA	4.050.217.000	001
ALENCAR BRANDAO MARTINS	20.062.011.000	007
ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	3.050.003.000	006
ASSOCIACAO DE CONSTRUCAO COMUNITARIA APIAY	6.018.093.000	001
ASSOCIACAO DE CONSTRUCAO COMUNITARIA APIAY	6.018.094.000	001
DJAIR VELOSO DE CARVALHO	23.013.035.000	049
FRANCISCO JOSINERCO FEITOSA REGO	23.010.010.000	042
FUNDACAO CRESPI PRADO	6.035.030.000	006
JOAQUIM CARLOS DE BARROS	6.045.088.000	007
JONAS WASQUES DE CASTRO	29.128.028.000	001
JOSE CARLOS PEREIRA	511.021.001.000	001
MARIA DE FATIMA PIRES DINIZ COMER. DE ALIMENTOS	196.123	030
MEDICAL PRIME IMP.EXP.DISTR.PROD.MED.HOSP.LTDA	224.758	038
PERINA DEMARCHI	23.053.020.000	006
RAUL COSTA PERDIGAO - ESPOLIO	29.066.014.000	001
RDP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4.036.022.000	006
RUOTTI KAMIKAWA SERV.DE DIAG.VETERINARIO LTDA	175.422	107

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
FRANCISCO PEREIRA	106.769	IMEDIATO
IRISMAR LIRA SANTOS	106.770	IMEDIATO
SONIA REGINA MORAES	106.771	IMEDIATO
FABIO SOUSA	106.772	IMEDIATO
FABRICIO DA SILVA QUEIROS	106.773	IMEDIATO

SU002.2, 22 DE NOVEMBRO DE 2017
MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento para a Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 10/02/2018, a contar a partir da publicação, nos termos do Parecer CME nº 30/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 015.441/2010	Educandários Ursinhos Ltda. - ME	Até 10/02/2018	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento para a Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 14/06/2018, a contar a partir da publicação, nos termos do Parecer CME nº 31/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 001.924/2011	Centro Educacional Era Uma Vez Ltda. – ME / Shalon Adonay	Até 14/06/2018	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 12/09/2019, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 32/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 058.455/2015	RMP Rodrigues Ensino Infantil e Fundamental - ME JM Rodrigues Ensino Infantil e Fundamental	22.684.044/0001-10	Rua TIradentes, nº 1.837 – Jardim Irajá CEP: 09781-220	Até 12/09/2019

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 05/10/2020, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 33/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 033.722/2016	Centro Educacional Infantil BINNUY LTDA. - ME BINUI	24.021.805/0001-80	Rua Dom Miguel, nº 244 – Nova Petrópolis	Até 05/10/2020

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 04/10/2019, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 34/2017 do Conselho Municipal de Educação, assim como homologa o respectivo Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 027.918/2017	Nome Empresarial: Berçário e Desenvolvimento Infantil Souza e Zoppei Ltda. - ME Nome Fantasia: VILLINHA	08.259.539/0001-71	Avenida Índico, nº 490 – Jardim do Mar	Até 04/10/2019

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 27/06/2018, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 35/2017 do Conselho Municipal de Educação, assim como homologa o respectivo Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 055.041/2017	Nome Empresarial: Escola MARTINELLI Ltda. - ME Nome Fantasia: Escola Martinelli	27.908.808/0001-28	Rua Líbero Badaró, nº 222 / 224 / 232 – Paulicéia	Até 27/06/2018

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo até 17/10/2020, retroagindo seus efeitos à 05/11/2017, nos termos do Parecer CME nº 36/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 018.098/2011	Instituto Dom Décio Pereira – Creche Parque Los Angeles CNPJ: 02.588.425/0003-50	Até 17/10/2020, retroagindo efeitos a 05/11/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da Entidade Parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 16/12/2018, retroagindo seus efeitos a 20/10/2017, nos termos do Parecer CME nº 37/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 040.788/2013	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania (Creche Margarida)	CNPJ: 04.422.261/0001-50	Rua Flora Bulcão, nº 120 – Jardim Silvina	Até 16/12/2018, retroativos a 20/10/2017

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da Entidade Parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 27/10/2018, retroagindo seus efeitos a 21/10/2017, nos termos do Parecer CME nº 38/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 021.234/2011	Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança	02.732.586/0001-04	Rua Eugênia Sá Vitale, nº 1.120 – Vila Santa Luiza CEP: 09665-000	Até 27/10/2018, retroativos a 21/10/2017

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 30/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a escola de educação infantil de iniciativa privada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a escola possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a escola assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de educação infantil de iniciativa privada, abaixo relacionada, até 10/02/2018, a contar a partir da publicação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 015.441/2010	Educandários Ursinhos Ltda. - ME	Até 10/02/2018	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

PARECER CME Nº 31/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a escola de educação infantil de iniciativa privada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a escola possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a escola assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de educação infantil de iniciativa privada, abaixo relacionada, até 14/06/2018, a contar a partir da publicação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 001.924/2011	Centro Educacional Era Uma Vez Ltda. – ME / Shalon Adonay	Até 14/06/2018	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

PARECER CME Nº 32/2017

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 12/09/2019:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 058.455/2015	Nome Empresarial: RMP Ensino Infantil e Fundamental - ME Nome Fantasia: J.M. Rodrigues Ensino Infantil e Fundamental	22.684.044/0001-10	Rua Tiradentes, nº 1.837 – Jardim Irajá	Até 12/09/2019

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

PARECER CME Nº 33/2017

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 05/10/2020:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 033.722/2016	Nome Empresarial: Centro Educacional Infantil BINNUY LTDA - ME Nome Fantasia: BINUI	24.021.805/0001-80	Rua Dom Miguel, nº 244 – Nova Petrópolis	Até 05/10/2020

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

PARECER CME Nº 34/2017

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 04/10/2019:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 027.918/2017	Nome Empresarial: Berçário e Desenvolvimento Infantil Souza & Zoppei Ltda - ME Nome Fantasia: VILLINHA	08.259.539/0001-71	Avenida Indico, nº 490 – Jardim do Mar	Até 04/10/2019

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

PARECER CME Nº 35/2017

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 27/06/2018:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 055.041/2017	Nome Empresarial: Escola MARTINELLI Ltda. - ME Nome Fantasia: Escola Martinelli	27.908.808/0001-28	Rua Líbero Badaró, nº 222 / 224 / 232 – Paulicéia	Até 27/06/2018

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

PARECER CME Nº 36/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade parceira abaixo relacionada, até 17/10/2020, retroagindo seus efeitos a 05/11/2017.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 018.098/2011	Instituto Dom Décio Pereira – Creche Parque Los Angeles CNPJ: 02.588.425/0003-50	Até 17/10/2020, retroagindo efeitos a 05/11/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

PARECER CME Nº 37/2017

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Entidade Parceira, abaixo relacionada, até 16/12/2018, retroagindo seus efeitos a 20/10/2017:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 040.788/2013	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania (Creche Margarida)	04.422.261/0001-50	Rua Flora Bulcão, nº 120 – Jardim Silvina CEP: 09791-180	Até 16/12/2018, retroativos a 20/10/2017

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

PARECER CME Nº 38/2017

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Entidade Parceira, abaixo relacionada, até 27/10/2018, retroagindo seus efeitos a 21/10/2017:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 021.234/2011	Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança	02.732.586/0001-04	Rua Eugênia Sá Vitale, nº 1.120 – Vila Santa Luzia CEP: 09665-000	Até 27/10/2018, retroativos a 21/10/2017

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução SE nº 32/2017

Dispõe sobre permuta para o ano de 2018 entre profissionais ocupantes dos cargos de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/ Dirigente de Creche e Professor, com titularidade de classe ou de Unidade Escolar.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a permuta de local de trabalho, modalidade de ensino e de período entre profissionais titulares ocupantes dos cargos de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/ Dirigente de Creche e Professor, para o ano de 2018;

R E S O L V E

Art.1° A permuta entre Diretores Escolares / Dirigentes de Creche titulares de Unidade Escolar poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta de Unidade Escolar entre Diretores Escolares;

II. Permuta de Unidade Escolar entre Dirigentes de Creche, em Unidades com atendimento exclusivo a alunos de 0 a 3 anos;

III. Permuta de Unidade Escolar entre um Diretor Escolar e um Dirigente de Creche, em Unidades com atendimento exclusivo a alunos de 0 a 3 anos.

§1° Não será autorizada permuta entre Diretores Escolares, se pelo menos um deles for conveniado;

Art.2° A permuta entre Professores titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de período e/ou modalidade de ensino: realizada entre dois Professores titulares da mesma Unidade Escolar, possibilitando a troca de período e/ou modalidade de ensino;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Professores titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade, de período e/ou modalidade de ensino.

§1° Os Professores de Educação Especial e os Professores II de Educação Básica (Artes e Educação Física), somente poderão permutar com Professores da mesma área de atuação.

§2° O Professor conveniado somente poderá participar da Permuta interna de período com outro Professor, assim a contraparte deve atuar na mesma Unidade Escolar de titularidade.

§3° O Professor com duas matrículas deverá manter as mesmas em turnos diferenciados, atendendo às disposições previstas no Art. 37 da Constituição Federal.

§4° Para a permuta, os Professores titulares deverão possuir jornada de trabalho em sala de aula semelhante, ou possuir a mesma carga horária de titularidade da contraparte.

Art.3° A permuta entre Coordenadores Pedagógicos titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de turno: realizada entre dois Coordenadores Pedagógicos titulares de vagas na mesma Unidade Escolar, possibilitando somente a troca de turnos de trabalho;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Coordenadores Pedagógicos titulares de vagas em Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidades e/ou de turno de trabalho.

Art.4° A permuta entre Assistentes de Diretores Escolares titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Assistentes de Diretores Escolares titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade.

Art.5° A permuta será indeferida quando um dos interessados:

I. Estiver afastado para tratar de assuntos particulares;

II. Estiver afastado em LTS acima de noventa dias consecutivos, ou em licença maternidade;

III. Tiver previsão de se aposentar até o dia 31/03/2018;

IV. Estiver inapto ao trabalho, readaptado e com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pelo SSO - Serviço de Saúde Ocupacional;

V. Estiver afastado da classe de titularidade em funções como PRD, VICE DIRETOR, PRCP e PAPP;

VI. Estiver afastado de sua titularidade por justificado interesse do ensino.

Art.6° A solicitação para permuta, assinada pelos dois profissionais interessados, será dirigida à Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações – SE-322, através de requerimento único, cujo impresso estará disponível no Portal da Educação, em área restrita, no link “Permuta 2018” e na SE-322, a partir de 22/11/2017. Sua entrega deverá ocorrer através de protocolo no período de 18/12/2017 a 24/01/2018, das 9 às 17 horas, na Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações – SE-322.

§1° Será disponibilizado espaço na área restrita do Portal da Educação, através do link “Permuta 2018”, onde os interessados poderão trocar informações funcionais e de contato.

§2° A relação dos pedidos deferidos será publicada no dia 26 de janeiro de 2018, a partir das 10 horas, no Portal da Educação, em área restrita.

Art.7° As permutas deferidas iniciarão a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 e terão validade para o ano letivo de 2018, finalizando no dia 31 de janeiro de 2019.

Art.8° Os casos omissos serão avaliados pela Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações – SE-322.

Art.9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o

contido na Resolução SE nº 32/2016.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução SE nº 33/2017

Dispõe sobre permuta para o ano letivo de 2018 entre profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola, Inspetor de Alunos e Auxiliar em Educação/Monitor em Educação, com titularidade.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a permuta de local de trabalho e de período entre profissionais titulares ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola, Inspetor de Alunos e Auxiliar em Educação/Monitor em Educação, para o ano de 2018;

R E S O L V E

Art.1° A permuta entre Monitores/ Auxiliares em Educação titulares, poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna: realizada entre dois Auxiliares em Educação/Monitores em Educação titulares, incluindo o titular da SE-115, sediados na mesma Unidade Escolar;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Auxiliares em Educação/Monitores em Educação titulares, incluindo o titular da SE-115, sediados em Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade.

§1° Poderá ser realizada permuta entre as modalidades: Integral 40h – Creche, Integral 40h – Infantil II e Integral 40h – Apoio N.E.E..

Art.2° A permuta entre Inspetores de Alunos titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de período: realizada entre dois Inspetores de Alunos titulares da mesma Unidade Escolar;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Inspetores de Alunos titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ ou de período.

Art.3° A permuta entre Oficiais de Escola/Auxiliares Administrativos de Ensino titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de período: realizada entre dois Oficiais de Escola/ Auxiliares Administrativos de Ensino titulares da mesma Unidade Escolar;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Oficiais de Escola/Auxiliares Administrativos de Ensino titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ou de período.

§1° Poderá ser realizada permuta entre as modalidades: “Manhã/Tarde – Sec UE”, “Tarde/Noite – Sec UE”, “Manhã/Tarde/Noite – Sec UE”, “Manhã/Tarde – BEI”, “Manhã/Tarde/Noite – BEI”. Entende-se por “Sec UE” as vagas em secretaria de Unidade Escolar.

§2° Os Oficiais de Escola/Auxiliares Administrativos de Ensino que adquiriram titularidade em Unidade Escolar e que atuam no prédio da Secretaria de Educação e CENFORPE, poderão participar da permuta, deste modo a contraparte atuará em 2018 em sua Unidade Escolar de titularidade.

Art.4° A permuta será indeferida quando um dos interessados:

I. Estiver afastado para tratar de assuntos particulares;

II. Estiver afastado em LTS acima de noventa dias consecutivos, ou em licença maternidade;

III. Tiver previsão de se aposentar até o dia 31/03/2018;

IV. Estiver inapto ao trabalho, readaptado e com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pelo SSO – Serviço de Saúde Ocupacional;

V. Estiver afastado de sua titularidade por justificado interesse do ensino.

Art.5° A solicitação para permuta, assinada pelos dois profissionais interessados, será dirigida à Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações – SE-322, através de requerimento único, cujo impresso estará disponível no Portal da Educação, em área restrita, no link “Permuta 2018” e na SE-322, a partir de 22/11/2017. Sua entrega deverá ocorrer através de protocolo no período de 22/11/2017 a 13/12/2017, das 9 às 17 horas, na Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações – SE-322.

§1° Será disponibilizado espaço na área restrita do Portal da Educação, através do link “Permuta 2018”, onde os interessados poderão trocar informações funcionais e de contato.

§2° A relação dos pedidos deferidos será publicada no dia 14 de dezembro de 2017, a partir das 17 horas, no Portal da Educação, em área restrita.

Art.6° As permutas deferidas iniciarão a partir do dia 01 de fevereiro de 2018. As permutas terão validade para o ano letivo de 2018, finalizando no dia 31 de janeiro de 2019.

Art.7° Os casos omissos serão avaliados pela Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações – SE-322.

Art.8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Resolução SE nº 31/2016.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

.....

Secretaria de Cultura
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPTO. DE BIBLIOTECA PÚBLLICA E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Rua João Pessoa, 236 - Centro - SBCampo. CEP 09715-000 Telefone: 4337-8217

EDITAL DE CHAMAMENTO

A SECRETARIA DE CULTURA faz publicar este edital para convidar entidades empenhadas na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, a integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, preenchendo:

4 (quatro) vagas destinadas ao segmento para o mandato relativo ao biênio 2017/2019, conforme Leis nº 6550/2017 e nº 6565/2017:

- 2 (dois) representantes, sendo que para cada um dos representantes titulares a entidade deverá indicar o respectivo suplente, de Universidade ou Faculdade pública ou privada reconhecida pelo MEC e regularmente instalada em São Bernardo do Campo, com graduação nas áreas inerentes à atuação do Colegiado, tais como História, Geografia, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Engenharia e Arquitetura, Artes, Turismo e afins, obrigatoriamente morador de São Bernardo do Campo; e

- 2(dois) representantes, sendo que para cada um dos representantes titulares deverá ser indicado o respectivo suplente, de entidade regularmente constituída que atue na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, e nele sediada, obrigatoriamente morador de São Bernardo do Campo.

As inscrições serão realizadas no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2017, na Seção de Patrimônio (pessoalmente ou por postagem com aviso de recebimento), localizada na Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira e no horário das 9h às 16h horas, mediante requerimento da entidade, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas, nome, comprovante de residência, documento de identidade e curriculum do representante indicado para compor o Conselho, e de seu respectivo suplente, bem como cópia de seus estatutos e da ata da eleição da atual diretoria, visando análise pelo COMPAHC-SBC, que se fará pelo critério de efetiva atuação na área inerente ao Colegiado, com possibilidade de sorteio no caso de haver número de inscritos superior ao previsto na Lei.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2017.
Adalberto José Guazzelli
Secretário de Cultura

.....

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2016 DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES

O Secretário de Cultura de São Bernardo do Campo, Adalberto José Guazzelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES publicado na edição 1900, de 23/09/2016 do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços para atividades de formação como arte-educador para o Programa de Formação Artística e Cultural dessa Secretaria e

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética:

Nome	Área de Atuação	Status	Motivo
Antonio Pascoal Assunção	Música		Apto

Art. 2o. – Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

Art. 3o. – Os proponentes NÃO APTOS deverão regularizar sua situação em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, caso a data final coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o dia subsequente como data final.

Art. 4o. – Em conformidade ao item 5.3 e 6.1 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2017.
ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura

.....

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 300/2017

Dispõe sobre a alteração no prazo para apresentação de recurso aos indeferimentos publicados pela Resolução CMDCA nº 298, de 17/11/2017 e altera a data da Assembléia Geral para eleição de representantes no CMDCA pela Sociedade Civil.

A Comissão Eleitoral para Eleição dos representantes das Organizações Representativas da População no CMDCA/SBC, constituída pela Resolução CMDCA nº 293, de 06/09/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Prorrogar para até o dia 28 de novembro de 2017 das 08 às 16 horas na Secretaria do CMDCA/SBC, o prazo para as Organizações candidatas e eleitoras indeferidas sanarem as irregularidades ou apresentar recurso à Comissão Eleitoral, constante no art. 9º da Resolução CMDCA nº 296, de 29/09/17, a qual publicará no Órgão Oficial do Município, suas decisões no dia 01 de dezembro de 2017.

Artigo 2º- .Altera a data da Assembleia Geral para escolha das Organizações Representativas da População para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil no CMDCA/SBC – Biênio 2018/2019 para o dia 15 de dezembro de 2017, das 09:00 às 12:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito à Avenida Redenção nº 271 – Sala dos Conselhos Municipais/Espaço Laranja, Centro, São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2017.
COMISSÃO ELEITORAL

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO

Considerando o previsto no edital de chamamento 002/2017 do Fundo Social de Solidariedade, comunicamos aos interessados em contribuir / patrocinar as ações voltadas à realização dos objetivos ali descritos, que receberemos inscrições para doações destinadas ao Evento de Entrega do Selo Solidariedade SBC, tais como de placas de vidro para homenagem. Além deste tal item, serão aceitas doações que forem pertinentes ao Evento em questão, devendo os interessados encaminhar, por ofício, sua oferta e documentos através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br até o dia 29 de novembro, para serem analisadas pelo Fundo Social de Solidariedade.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA COMISSÃO MISTA, CONVIDA O PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 9H, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 104/2017, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Vereador ARY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Mista

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 104/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 5329/2017
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARECER: EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017, A COMISSÃO MISTA REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1(UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 104/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 5329/2017
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARECER: EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017, A COMISSÃO MISTA REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1(UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 111/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 5529/2017
AUTOR: VEREADOR PERY CARTOLA
ASSUNTO: OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS FIXAREM PLACA EDUCATIVA AO PÚBLICO CONSUMIDOR, COM OS SEGUINTES DIZERES: "NÃO JOGUE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ÀS MARGENS DE ESTRADAS, RIOS, LAGOS E LAGOAS. PRESERVE O MEIO AMBIENTE.".
PARECER: EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017, A CCJR, CFO, CECE, CDMA E CDDC EXARARAM PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 111/2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 5637/2017
AUTOR: VEREADOR RAFAEL DEMARCHI
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE "MEDALHA JOÃO RAMALHO" AO DEPUTADO FEDERAL JAIR BOLSONARO.
PARECER: EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017, A CCJR, CFO E CECE REQUEREREAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5(CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Jorge Araújo.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Aurélio.
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE: Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Martins Martins; Secretário: Ver. Fran Silva.
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Martins Martins.
COMISSÃO MISTA: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Membros: Ver. Joilson S. Carvalho; Ver. Julinho Fuzari; Ver. Fran Silva; Ver. Bispo João Batista; Ver. Martins Martins; Ver. Aurélio; Ver. Eliezer Mendes; Ver. Índio; Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Ver. Mauro Miaguti e Ver. Ramon Ramos.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10.871, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Constitui Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.530/2017, de 09 de março de 2017; e o artigo 34, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo: Membros – FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, JULIANA SARETTA VERISSIMO e MARCELO RAMOS DA SILVA; Suplentes - KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO, ERIC CESAR MARQUES FERRAZ e ANGELA DOS REIS CIRERA.

Art. 2º. Indicar para presidir e secretariar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, os servidores FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA e MARCELO RAMOS DA SILVA, respectivamente; e como suplentes, os servidores KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO, e ANGELA DOS REIS CIRERA respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.868, de 08 de novembro de 2017.

São Bernardo do Campo,
em 16 de novembro de 2017.
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente
JUAREZ TADEU GINEZ
1º Secretário
IVAN FELICIANO SILVA
2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 10.872, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa a funcionária WERUSKA SÁ CARVALHO AUGUSTO, Assistente Técnico Legislativo – Nível 9, referência "CE-22", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Apoio Administrativo, referência "CC-21", no período de 14 de novembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 10.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa o funcionário TIAGO MATSUDA JORGE, Assistente Técnico Legislativo – Nível 5, referência "CE-18", para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor Técnico de Almoxarifado, referência "FP-26", no período de 16 de novembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 10.874, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário FRANCISCO CARLOS ROSSI, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 16 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.875, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário HELIO MORIHARA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 10 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.876 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera LUCAS GABRIEL BEZERRA GOMES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no

Gabinete da Vereadora LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 17 de novembro de 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 6.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 100/2017 de autoria do Vereador Alessandro da Silva)

Obriga as escolas da rede municipal a comunicar aos pais ou responsáveis a ausência do aluno na escola.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e artigo 128, parágrafo 3º do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As escolas da rede municipal de ensino deverão comunicar aos pais ou responsáveis a ausência do aluno na sala de aula, durante o período escolar diário.

§ 1º. Os pais ou responsáveis interessados em receber a comunicação sobre a ausência do aluno na sala de aula deverão, necessariamente, fazer um cadastro na secretaria da escola, informando que desejam receber a comunicação por meio de telefone, SMS, e-mail, aplicativo para dispositivos móveis, ou outro meio.

§ 2º. O serviço de cadastramento previsto no parágrafo anterior não terá qualquer custo para os pais ou responsáveis.

§ 3º. As escolas deverão manter atualizados os dados cadastrais dos seus alunos e familiares, disponibilizando os meios necessários para tanto.

§ 4º. O corpo docente do estabelecimento escolar deverá ser devidamente cientificado dos procedimentos que passarão a ser adotados, para que a implementação da lei, a ser coordenada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação alcance os objetivos a que se propõe.

Art. 2º. Constatada a ausência do aluno na sala de aula, a família deverá ser contatada e informada imediatamente sobre o fato, visando adoção de medidas que possam garantir a segurança e a integridade física do aluno.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
em 14 de novembro de 2017.
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.
DÉRCIO GIL JÚNIOR
Secretário Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº.	22/2017 - RETIFICADO
Processo de Compra nº	138/2017
Objeto:	Prestação de serviços de locação de veículos
Data de entrega dos envelopes:	até 09h do dia 07 de dezembro de 2017
Data de abertura dos envelopes:	09h05 do dia 07 de dezembro de 2017.
Retirada do edital:	site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais) e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP Telefone: (11) 4331-4210

PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com jornada de 09 (nove) aulas semanais na área de Medicina Legal (Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, no horário das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R$ 71,00 (setenta e um reais), recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Somente poderão inscrever-se os candidatos com:

a) graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e, concomitantemente, graduação ou pós-graduação (strictu sensu ou lato sensu) em Direito e,

b) mestrado, doutorado ou livre docência em Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia ou Direito.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Graduação em Medicina, Medicina Veterinária ou Odontologia;

c) cópia autenticada ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de diploma ou documento que comprove conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (strictu sensu ou lato sensu) em Direito emitido por Instituição de Ensino com programa de Pós-Graduação regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo documento esteja pendente de expedição;

d) cópia autenticada ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestre, Doutor ou Livre Docente em área correlata aos itens "b" e "c" supra, emitido por Instituição de Ensino com programa de Pós-Graduação regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

e) cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado com indicação do link;

f) 1 (uma) foto 3x4cm recente;

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1 - Lesões Corporais
1.1 – Artigo 129 – Código Penal
2 – Criminologia
2.1 – Crime
2.2 – Criminoso
2.3 – Controle do Estado
2.4 – Classificação: imputabilidade, inimputabilidade
2.5 – Escolas criminológicas do Brasil: clássica, positiva, eclética
3 – Infortunística
3.1 – Normas Regulamentadoras NR 7 e NR 9 – PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)
3.2 – Auxilio Doença Comum (B31), Auxilio Doença Acidentário (B91) e Auxilio Acidente (B94)
3.3 – Conceitos:
3.3.1 Acidente de trabalho
3.3.2 Moléstia do trabalho
3.3.3 Moléstia Profissional e seus efeitos.

5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.1, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado.

5.2 – A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 05 de dezembro de 2017, às 9 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou

borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no inicio da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais. Permanecendo a igualdade, prevalecerá aquele de maior titulação. E como último critério, aquele que defendeu a tese ou a dissertação há mais tempo.

6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE (www.direitosbc.br), com data prevista para o dia 11 de dezembro de 2017.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30;

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorrido o prazo estabelecido no item 6.1, letra b, e julgados eventuais recursos, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal “Noticias do Município”, na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R$ 73,26(setenta e três reais e vinte e seis centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2018 a previsão é de jornada de 09 (nove) aulas semanais.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa;

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal;

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9. Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2017.

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
Diretor

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 06 (seis) aulas semanais na área de Ciência Política e Teoria do Estado (Departamento de Direito do Estado) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, no horário das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R$ 71,00 (setenta e um reais), recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito ou Ciência Política ou História.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito ou Ciência Política ou História, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) impressão atualizada do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com indicação de link para consulta.

e) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1.¬ ¬A proposta de um sistema semipresidencial para o Brasil.

2.¬ Solidariedade e Constituição.

3.¬ Participação política: direitos e deveres da cidadania.

4.¬ Estado liberal e Estado de direito.

5. Constitucionalismo internacional e soberania.

6. Estado democrático de direito e estado social.

4.2 - A bibliografia mínima sugerida é:

a) DALLARI, Dalmo de Abreu. A Constituição ¬¬na vida dos povos: a Idade Média ao séc¬u¬lo XXI. Editora Saraiva;

b) VAN CAENEGEM, R. C. Uma introdução histó¬¬rica ao Direito Constitucional ocidenta¬l¬. Lisboa: Ed. Calouste Gulbenkian;.¬

c) BONAVIDES, Paulo. ¬Do Estado Liberal ao ¬Estado Social¬. São Paulo: Malheiros;

d) COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação his¬¬tórica dos direitos humanos. São Paulo:¬ -Saraiva;

e) SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do E¬stado: o substrato clássico e os novos p-aradigmas como pré-compreensão para o di¬reito constitucional. Belo Horizonte: De¬l Rey;

f) RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direi¬tos Humanos. São Paulo: Saraiva;

5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.1, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito ou Ciência Política ou História, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito ou Ciência Política ou História, , 02 (dois) pontos para Título de Doutorado em Direito ou Ciência Política ou História, e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito ou Ciência Política ou História.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 05 de dezembro de 2017, às 9 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no inicio da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente ao demais. Permanecendo a igualdade, prevalecerá aquele de maior titulação. E como último critério, aquele que defendeu a tese ou a dissertação há mais tempo.

6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE (www.direitosbc.br), com data prevista para o dia 12 de dezembro de 2017.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30;

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorrido o prazo estabelecido no item 6.1, letra b, e julgados os eventuais recursos, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal “Noticias do Município”, na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2018 a previsão é de 6 (seis) aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9. Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2017.

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

Diretor

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 12 (doze) aulas semanais na área de Antropologia e Sociologia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, no horário das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R$ 71,00 (setenta e um reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito ou Ciências Sociais e titulação mínima de Mestrado em Direito, Sociologia ou Antropologia. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a)cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito ou Ciências Sociais.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, Sociologia ou Antropologia, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) impressão atualizada do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com

indicação de link para consulta.

e) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 – O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1 – Contribuições teóricas de autores clássicos da Antropologia e da Sociologia para a análise das relações entre direito e sociedade.

2 – O problema do acesso à justiça sob a perspectiva sociológica e antropológica: considerações sobre o pluralismo jurídico e métodos alternativos de gestão de conflitos.

3 - Contribuições da Sociologia e da Antropologia no estudo dos direitos humanos, com ênfase nos marcadores sociais da diferença (gênero, raça e classe social).

4 – Conflitos agrários, terras tradicionalmente ocupadas e direitos territoriais.

5 – Justiça e segurança pública: abordagens sociológicas e antropológicas sobre crime e pena.

5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.1, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, ou Sociologia ou Antropologia, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito ou Sociologia ou Antropologia, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado em Direito ou Sociologia ou Antropologia e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito ou Sociologia ou Antropologia.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 05 de dezembro de 2017, às 9 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no inicio da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente ao demais. Permanecendo a igualdade, prevalecerá aquele de maior titulação. E como último critério, aquele que defendeu a tese ou a dissertação há mais tempo.

6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE (www.direitosbc.br), com data prevista para o dia 11 de dezembro de 2017.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30;

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorrido o prazo estabelecido no item 6.1, letra b, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal “Noticias do Município”, na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R$ 73,26(setenta e três reais e vinte e seis centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2018 a previsão é de 12 (doze) aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9. Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2017.

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

Diretor

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD. Nº 240, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Medicina Legal – Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD. Nº 241, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ciência Política e Teoria do Estado – Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD. Nº 242, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Antropologia e Sociologia do Direito – Departamento de Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD. Nº 243, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão Especial de Estudos para elaboração de proposta de um Código de Ética da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, criada pela Portaria GFD. Nº 235, de 15 de setembro de 2017, e dá outras providências.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2017
CONTRATO Nº 40/2016
PROCESSO Nº 1/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal - CEF
OBJETO: Prestação de serviços bancários para a FDSBC
VALOR ESTIMADO: R$ 140.636,40 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO: 7/11/2017 a 6/11/2018
ASSINATURA: 7/11/2017

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 27/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 156/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em logística para o almoxarifado da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa G4 DANIELGASNIER.COM CONSULTORIA LTDA-EPP, adjudicando seu objeto pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº 31/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 144/2017. Objeto: Aquisição de microcomputadores e monitores, equipamentos de rede Wireless, equipamentos de rede, ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de sistemas internos e aparelhos telefônicos digitais para a FDSBC. Sessão pública: 07/12/2017, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.

direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 32/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 165/2017. Objeto: Equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação para a FDSBC. Sessão pública: 07/12/2017, às 9h30, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 33/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 163/2017. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual para a FDSBC. Sessão pública: 08/12/2017, às 9h30, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 34/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 166/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos para a FDSBC. Sessão pública: 8/12/2017, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 35/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 47/2017. Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo para a Biblioteca da FDSBC. Sessão pública: 11/12/2017, às 9h30, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 36/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 191/2017. Objeto: Fornecimento e a instalação de mobiliário para a FDSBC. Sessão pública: 11/12/2017, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 37/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 167/2017. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor, tipo "van", zero quilômetro para a FDSBC. Sessão pública: 12/12/2017, às 9h30, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 38/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 133/2017. Objeto: Aquisição de quadros brancos, tipo lousa, incluindo os serviços de desinstalação e instalação para a FDSBC. Sessão pública: 12/12/2017, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

Fundação Criança de São Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 - AVISA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA N.º 014/2017 REALIZARÁ LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO E NA MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 006/2017 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NA RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 - BAIRRO ASSUNÇÃO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – TEL.: (11) 4344-2100, SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACOES@FUNDACAOCRIANCA.ORG.BR OU DISPONÍVEL NO SITE WWW.FUNDACAOCRIANCA.ORG.BR/LICITACAO A PARTIR DO DIA 27/11/2017.

A SESSÃO DO CONVITE E A ENTREGA DOS ENVELOPES A E B OCORRERÁ NA SEDE DA FUNDAÇÃO CRIANÇA SITO À RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 - BAIRRO ASSUNÇÃO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, ÀS 09:30 HORAS DO DIA 05/12/2017.

SAMUEL GOMES PINTO
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO AGÊNCIA JOVEM DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições e a classificação dos (as) candidato (as), por área, referente ao EDITAL Nº 006/2017 - DITEC PROJETO AGÊNCIA JOVEM DE COMUNICAÇÃO, publicado em 06/09/2017, no jornal Notícias do Município, pelo presente edital.

LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome do jovem	R.G.	Nome da Mãe ou responsável
Adriana Duarte Barbosa	375937432	Maria Zuleide Duarte de Figueiredo
Aline Kethelyn Silva	552791027	Silvana da Silva
Aline Santos do Nascimento	379260967	Erica dos Santos
Alisson Viana dos Santos	584014624	Elaine Viana dos Santos
Amanda Santana Felix da Silva	569901157	Ariana Santana
André Santana Felix da Silva	53669042X	Ariana Santana
Andressa Souza dos Santos	382809518	Tania Souza dos Santos
Angelica Monaliza Gomes Alonso	509178728	Carlos José Alonso
Bárbara Mendes Portugal Morelli	376.634.327	Márcia Mendes Portugal Morelli
Beatriz de Paula Gonçalves	388839533	Elvia de Paula Gonçalves
Bianca Ferreira Oliveira	570790244	Juliana Justino Ferreira
Brenda Cristina Gomes de Lima	501563647	Ivone Gomes da Silva
Bruna Bezerra Silva	391654585	Claudia Bezerra de Santana
Bruna Bonfim Lima	376201885	Silvana Francisca
Caio Queiroz Ribeiro	502427310	Rejane Maria de Queiroz
Camila Quirino dos Santos	390637749	Elizama de S. Quirino dos Santos
Carla Gislaine Gomes de Azevedo	376196282	Lucimar Ferreira Gomes
Deborah Ramos de Farias	545838472	Francisco Mendes de Farias
Deborah Viana dos Santos Maia	383639761	Sandra Maria de Jesus
Driely Lorrane Silva Nascimento	376907943	Helia Maria da Silva Lima
Ester Cíqueira Rodrigues	499054805	Heleno Rodrigues
Fabiana Brito Rocha	37508188-4	Valdevicina Oliveira de Brito
Fernanda de Souza Marques	533930224	Francisco Rodrigues do Nascimento
Gabriel Gonçalves Ribeiro	522410711	Rosangela Gonçalves da Silva
Gabriel Santos Cumarie	380413395	Maria Ferreira do Santos
Geovana Ingrid Jesus de Andrade	52138462X	Sandra Aparecida de Jesus Bonfim
Gustavo da Silva Andrade	378477110	Ana Paula da Silva Andrade
Hemelly Barbosa de Oliveira	393320625	Dianacleia Silva Barbosa
Hemilyn Hollerback de Oliveira	557306450	Janaina Hollerback Pereira
Isis Cristine da Silva Tavares	549116801	Esmeraldo Fabio
Janaina Santos da Silva	37963160X	Vilma Maira B. dos Santos
Jenifer Caroline da Silva Valentim	378483675	Ana Maria de Olveira
Jonnathan Vitorino dos Santos	381882342	Joice Ramos dos Santos
Josiane Pereira da Silva	38363880X	Celia Maria da Silva
Josué Oliveira Petronilho	380425154	Celene de Oliveira Petronilho
Júlia Melissa Alves da Silva	558401196	Patricia Alvez da silva
Julia Paula da Costa Gilio	525931326	Elizabeth de Paula da Costa
Julia Santos Jesus	379638337	Hozana Santos da Silva
Julio Cesar Santos da Silva	382828264	Maria Ribeiro Santos Olivino
Kelvin Cadete Mascarenhas de Morais	390321485	Amanda Kelly da Silva
Laísa Carvalho de Morais	545828703	Renata Carvalho de Morais
Larissa Bodra	37766263	Angela Maria da Silva Bodra
Larissa Cassiano da Silva	383626560	Judite Cassiano Pereira
Larissa Diniz de Souza Silva	501813950	Gilvaneide Diniz de Souza Silva
Leticia Amim de Oliveira	60218633X	Derli Ferreira de Oliveira
Leticia Nascimento Soares	546628308	Maria do Livramento Nascimento
Luana Santos da Silva	52364226X	Fabiana Antão Santos
Lucas Henrique Vieira da Silva	387354128	Norma Vieira da Silva
Maria Luiza da Silva	507101522	Roberta dos Santos Lourenço
Mariana dos Santos Oliveira de Souza	595150962	Marilene dos S. Oliveira Rodrigues
Melissa Maria Cassiano da Silva	395691072	Judite Cassiano Pereira
Milene Alves Reis	387995845	Cristina Aparecida Alves Reis
Murilo Sebastião de Lima Silva	558322591	Laudiceia da Silva de Lima
Mylena de carvalho Gama da Silva	não informou	Janairys Maia de Carvalho Gama
Rafael Amaro da Silva	501203953	Ednaldo Amaro da Silva
Raiane Alves de Almeida	388343230	Dilma Alves de Almeida
Ranielly Rodrigues da Silva	503615687	Sueli Doralice da Silva
Reginaldo J. R. de Jesus	388964297	Lucineide da Silva
Rubens Americo Silva Junior	38.614.111-3	Marli Teixeira
Ruth de Almeida Rezende	39063105X	Ana Rosa de Almeida Rezende
Saábitha Raysa Oliveira de Campos	548437361	Dilma Trindade Oliveira de Campos
Thainara de Sena Siho	583014124	Clarice Souza de Sena
Tiffany Brito Brandão	387163432	Valeria Brito Ribeiro
Victor Matheus Silva Costa Oliveira	532389773	Simone Maria da Silva Oliveira

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	RG	Nome do Responsável	Motivo
Giulia Victoria Lamas Teles	50.559.048-7	Bianca Cristina Lamas	Idade inferior
Mariana Aparecida Paiva	38.187.816-8	Dilsa Aparecida Augusto	Idade inferior

CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1º	Rubens Américo Silva Junior	38.614.111-3	Marli Teixeira
2º	Carla Gislaine Gomes de Azevedo	376196282	Lucimar Ferreira Gomes
3º	Hemelly Barbosa de Oliveira	393320625	Dianacleia Silva Barbosa
4º	Gustavo da Silva Andrade	378477110	Ana Paula da Silva Andrade
5º	Mylena de carvalho Gama da Silva	não informou	Janairys Maia de Carvalho Gama
6º	Luana Santos da Silva	52364226X	Fabiana Antão Santos
7º	Gabriel Santos Cumarie	380413395	Maria Ferreira do Santos
8º	André Santana Felix da Silva	53669042X	Ariana Santana
9º	Julio Cesar Santos da Silva	382828264	Maria Ribeiro Santos Olivino
10º	Alisson Viana dos Santos	584014624	Elaine Viana dos Santos
11º	Reginaldo J. R. de Jesus	388964297	Lucineide da Silva
12º	Aline Kethelyn Silva	552791027	Silvana da Silva

13º	Beatriz de Paula Gonçalves	388839533	Elvia de Paula Gonçalves
14º	Bárbara Mendes Portugal Morelli	376.634.327	Márcia Mendes Portugal Morelli
15º	Amanda Santana Felix da Silva	569901157	Ariana Santana
16º	Fabiana Brito Rocha	37.508.188-4	Valdevicina Oliveira de Brito
17º	Janaina Santos da Silva	37963160X	Vilma Maira B. dos Santos
18º	Mariana dos Santos O. de Souza	595150962	Marilene dos Santos O. Rodrigues
19º	Jenifer Caroline da Silva Valentim	378483675	Ana Maria de Oliveira
20º	Lucas Henrique Vieira da Silva	387354128	Norma Vieira da Silva
21º	Milene Alves Reis	387995845	Cristina Aparecida Alves Reis
22º	Rafael Amaro da Silva	501203953	Ednaldo Amaro da Silva
23º	Murilo Sebastião de Lima Silva	558322591	Laudiceia da Silva de Lima
24º	Jonnathan Vitorino dos Santos	381882342	Joice Ramos dos Santos
25º	Larissa Diniz de Souza Silva	501813950	Gilvaneide Diniz de Souza Silva
26º	Julia Paula da Costa Gilio	525931326	Elizabeth de Paula da Costa
27º	Thainara de Sena Siho	583014124	Clarice Souza de Sena
28º	Driely Lorrane Silva Nascimento	376907943	Helia Maria da Silva Lima
29º	Bianca Ferreira Oliveira	570790244	Juliana Justino Ferreira
30º	Deborah Viana dos Santos Maia	383639761	Sandra Maria de Jesus
31º	Melissa Maria Cassiano da Silva	395691072	Judite Cassiano Pereira
32º	Larissa Cassiano da Silva	383626560	Judite Cassiano Pereira
33º	Maria Luiza da Silva	507101522	Roberta dos Santos Lourenço
34º	Ranielly Rodrigues da Silva	503615687	Sueli Doralice da Silva
35º	Ruth de Almeida Rezende	39063105X	Ana Rosa de Almeida Rezende
36º	Leticia Nascimento Soares	546628308	Maria do Livramento Nascimento
37º	Bruna Bezerra Silva	391654585	Claudia Beserra de Santana
38º	Bruna Bonfim Lima	376201885	Silvana Francisca
39º	Fernanda de Souza Marques	533930224	Francisco R. do Nascimento
40º	Geovana Ingrid Jesus de Andrade	52138462X	Sandra Aparecida de Jesus Bonfim
41º	Hemilyn Hollerback de Oliveira	557306450	Janaina Hollerback Pereira
42º	Tiffany Brito Brandão	387163432	Valeria Brito Ribeiro
43º	Angelica Monaliza Gomes Alonso	509178728	Carlos José Alonso
44º	Saábitha Raysa Oliveira de Campos	548437361	Dilma Trindade Oliveira de Campos
45º	Adriana Duarte Barbosa	375937432	Maria Zuleide Duarte de Figueiredo
46º	Caio Queiroz Ribeiro	502427310	Rejane Maria de Queiroz
47º	Deborah Ramos de Farias	545838472	Francisco Mendes de Farias
48º	Aline Santos do Nascimento	379260967	Erica dos Santos
49º	Julia Santos Jesus	379638337	Hozana Santos da Silva
50º	Leticia Amim de Oliveira	60218633X	Derli Ferreira de Oliveira
51º	Raiane Alves de Almeida	388343230	Dilma Alves de Almeida
52º	Victor Matheus Silva Costa Oliveira	532389773	Simone Maria da Silva Oliveira
53º	Laísa Carvalho de Morais	545828703	Renata Carvalho de Morais
54º	Isis Cristine da Silva Tavares	549116801	Esmeraldo Fabio
55º	Josiane Pereira da Silva	38363880X	Celia Maria da Silva
56º	Camila Quirino dos Santos	390637749	Elizama de S. Quirino dos Santos
57º	Larissa Bodra	37766263	Angela Maria da Silva Bodra
58º	Júlia Melissa Alves da Silva	558401196	Patrícia Alves da Silva
59º	Josué Oliveira Petronilho	380425154	Celene de Oliveira Petronilho
60º	Ester Ciqueira Rodrigues	499054805	Heleno Rodrigues
61º	Kelvin Cadete M. de Morais	390321485	Amanda Kelly da Silva
62º	Brenda Cristina Gomes de Lima	501563647	Ivone Gomes da Silva
63º	Andressa Souza dos Santos	382809518	Tania Souza dos Santos
64º	Gabriel Gonçalves Ribeiro	523410711	Rosangela Gonçalves da Silva

Ressalta-se que conforme previsto no item 6.4 do edital nº 06/2017 - DITEC inscrições agência jovem de comunicação, publicado em 06/09/2017 para a solicitação de recurso quanto o resultado desta seleção fica estipulado o prazo de 02 dias úteis a contar da data de publicação nos termos do item 4.1 do mesmo edital, devendo ser protocolados na sede da Fundação Criança na Rua Francisco Visentainer, 804 – B. Assunção, no horário das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h.

São Bernardo do Campo, 24 de Novembro de 2017

Samuel Gomes Pinto

Diretor Presidente

PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições e a classificação dos (as) candidato (as), por área, referente ao EDITAL Nº 07/2017 – DITEC Projeto Contando História, publicado em 27/10/2017, no jornal Notícias do Município, pelo presente edital.

LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	Nome Adolescente	R.G.	Nome da Mãe ou responsável
1	Elyvelton Coelho Pego	50.747.848-4	Miriam Coelho
2	Thauany Caroline Gabriel	62.395.094-7	Viviane Bueno Gabriel
3	Adriana Bagain Silva	60.199.739-6	Ana Paula Bagain
4	Alan Mendes Neves	54.021.099-7	Maria Aparecida Mendes
5	Alan Monteiro de Souza	53.392.478-9	Rita Monteiro Dantas
6	Alane Pereira da Silva	57.938.503-6	Maria Gorete da Silva
7	Alice Cáceres dos Santos	53.392.014-0	Michelly Cáceres Chagas
8	Aline Santos do Nascimento	37.926.096-7	Erika dos Santos Severo
9	Amanda Almeida Santos	55.194.813-9	Katia de Almeida santos
10	Amanda Pereira Gomes	50.831.780-0	Tatiane Pereira da Silva Gomes
11	Amanda Vitorino de Oliveira	38.614.667-6	Aparecida Vitoriana
12	Ana Carolina Pereira da Silva	38.533.019-4	Lucineide Laurentino Pereira
13	Ana Julia Duarte da Silva	58.761.745-7	Railda Duarte Coutinho Cabral
14	Ana Paula Martins Nunes	50.707.364-2	Jose Barbosa Mendes
15	Ana Paula Oliveira Barbosa	37.567.519-x	Sandra Santos de Oliveira
16	Andressa De Souza Martins	39.569.346-9	Blandinha Brito de Souza Martins
17	Andressa Duarte dos Santos	50.028.674-7	Maria da Guia Santos Duarte
18	Angel Gabriel Silveira dos Santos	não informado	Gislene Aparecida Elias Silveira
19	Beatriz Natiele Lima Cotrufo	50.401.251-4	Neide de Souza Lima Cotrufo
20	Barbara da Silva Ongaro	38.041.382-6	Adriana Soares da Silva
21	Barbara Vitoria Alves dos santos	não informado	Maria do Socorro
22	Beatriz dos Santos Silva	60.627.537-x	Fabiana Santiago da Silva
23	Beatriz Ribeiro dos Santos	39.193.880-0	Luceni Santos Queiroz
24	Beatriz Silva Batista	39.062.965-0	Cristina Souza da silva
25	Bianca de Cassia da Silva	38.039.707-0	Claudia Simone da Silva
26	Bianca Gabriela Rodrigues Nascimento	59.357.460-6	Thais Rodrigues da cruz
27	Bianca Teodoro Ferreira	38.331.993-6	Michele Aparecida Teodoro
28	Brayan Alves Figueiredo	60.142.546-7	Sonia Ferreira de Figueiredo
29	Brenda Cristina Gomes de lima	50156364-7	Ivone Gomes lima
30	Bruna Cardoso Queiroz	57.061.139-8	Daisy Maria Cardoso de Queiroz
31	Bruna Inácio de Araújo	60.807.610-7	Elizabeth Araujo de Carvalho
32	Bruno Lopes Souza	não informado	Maria Cristina da Silva Lopes
33	Caio dos Reis Martinez	56.327.970-9	Maria de Lourdes Gama dos Reis Martinez
34	Camila Artelina Sobre Dos Santos	38.331.729-3	Lucineia dos Santos
35	Camila Dos Santos Pedreira	60.471.633-3	Zenaide Porfirio Santos
36	Camili Vitoria Divino Santana	53.143.321-3	Rosemilda Davino Santana
37	Carlos Miguel O. Crispim	32.124.995-5	Adriana O. dos Santos
38	Caroline Matos da Silva	53.669.829-6	Natalina Bueno
39	Caroline Xavier dos Santos	38.533.107-1	Sara Silva Xavier
40	Carolyne Patricia Barbosa de Souza	57.110.797-7	Mayra Santos Barbosa
41	Cesar Fernando dos Santos	37.174.211-9	Eliana Rodrigues dos Santos
42	Cleiton Lisboa de Lima	55.535.682-6	Marli Alves Lisboa
43	Cristian Menezes	39.213.496-2	Jociane Pereira de Menezes
44	Cynthia Batista Santos	55.743.529-8	Maria de Fatima Miguel Batista
45	Daiane do Nascimento Moura	37.767.359-6	Maria Rita do Nascimento
46	Danielle Luiza de Mello	37.522.471-3	Priscila Luiza Da Silva
47	Darthon de Jesus	59.740.777-9	Josefa de Jesus Costa
48	Debora Costa Mendes	54.390.428-3	Celia da Costa Mendes
49	Deborah Monike de Sousa	59.428.834-4	Cleusa Maria de Sousa
50	Deise Cristina de Campos Silva	38.283.092-1	Patrícia Cristina de Campo Silva
51	Diana Borges da Silva	38.281.008-9	Adriana Borges da Silva
52	Diogo Marçal dos Santos	53.810.134-9	Silvia Luzia Marçal dos Santos
53	Diogo Viezzer	52.279.356-3	Eliane Santos Viezzer
54	Douglas de Lucena Santos	58.508.702-7	Maria Jacinto de Lucena Santos
55	Ebert da Silva Santos	57607128/6	Fatima Maria da Silva Santos
56	Eduardo Vieira Mendes	58.245.011-1	Maria Aparecida Vieira Mendes
57	Emilly Cristina Oliveira de Sales	37.891.378-5	Fabiana Cristina de Oliveira
58	Emilly Cristina Santos Souza	22.449.153-95	Fernando Barbosa dos Santos
59	Emilly Silva Guimarães	38.468.916-4	Sandra Maria da Silva
60	Emilly Tomas de farias	38.301.401-3	Vanilda da Silva Tomas
61	Emily Cristine dos Reis Assis	não informado	Marlene dos Reis Caetano
62	Emily Gomes da Silva	39.767.918-x	Ednava Gome das Silva
63	Engler Reis Aquino Santos	39.905.355-4	Eva da Conceição Leite dos Reis
64	Erica Santos de Almeida	55.108.327	Jeane Santos de Almeida
65	Erich Felipe Araújo de Oliveira	53.096.999-3	Fabiana Pereira de Araújo
66	Erick Silva Dos Santos	55. 403.264-8	Andreia Regina Da Silva Lima
67	Erika Soares de Jesus	38.737.150-3	Ana Paula Soares Lima
68	Eryson Figueiredo do Nascimento	60,175.621-6	Elizangela Figueiredo de Oliveira
69	Estefany Freitas Cestari	38.712.260-6	Regiane Rose Freitas de Oliveira
70	Everton Aparecido De Paiva de Oliveira	39007039-2	Cristiane Aparecida de Paiva
71	Everton de Souza Silva	55.880.646-0	Shirlei de Souza Silva
72	Evyllin Renata Rodrigues de Oliveira	38.300.828-1	Marcia Alves de Oliveira
73	Fabio Conceição da Silva	52.234.019-2	Cibele Conceição dos Santos
74	Fabio Moretti Lopes	52.032.032-3	Monica Moretti Lopes
75	Felipe Ramas Galindo	50.640.292-6	Lidiane Ramos de Souza
76	Fernanda Maria da Silva	não informado	Maria Alexandra dos santos
77	Flavia Alessandra Monteiro Figueira	38.331.640-6	Gisele Monteiro de Oliveira
78	Flavia Regina Alves	38.962.278-3	Marcia Maria Alves
79	Francisca Roziane Sales Alves	63.565.400-3	Maria Sheila Vitor de Sales
80	Francisco Rodrigo Moreira	55.413.824-4	Maria Alexandra Moreira Bellzurino
81	Gabriel Alexandre Alves Pereira Rosa	37.567.670-3	Marcia Alves de Oliveira
82	Gabriel Alves Ferreira	57.820.847-0	Dirleide Alves da Silva
83	Gabriel Cândida Nogueira	22.755.216-1	Maristela Cândida Nogueira
84	Gabriel Costa Ribeiro dos Santos	37.892.607-x	Andreia Ferreira costa
85	Gabriel da Cunha Lisboa	38.396.327-8	Katlen Fabiana F. da Silva
86	Gabriel da Silva Moura	37.845.850-4	Andrea de Oliveira Silva Moura
87	Gabriel de Souza Santos	38.237.429-0	Iolanda Souza
88	Gabriel dos Santos Souza	50.601.468-x	Gilvania Balbina dos Santos
89	Gabriel Lopes de Souza	37.767.431-x	Telma Maria de Souza
90	Gabriel Oliveira da Silva	39.944.972-3	Francisca Luciene De Oliveira
91	Gabriel Santos Ribeiro	39.829.483-5	Maria de Lourdes Alves dos Santos
92	Gabriela Aparecida de Souza Guerra	57.478.745-x	Kelly Aparecida de Souza
93	Gabriela dos Freis da Hora	52.862.373-4	Rosana Ribeiro dos Reis
94	Gabriela Neves Matos	50.349.967-2	Helenice Mendes Neves
95	Gabriella Paula dos Santos	52.363.809-7	Vania Cristina dos Santos
96	Gabrielly Alves da Silva	60.962.260-2	Vanessa Aparecida Alves
97	Geiciane Hoffmann Santos de Souza	38.496.829-6	Idalecia Janaina O. Hoffmann
98	Geovanna Carla Correia da Silva	50.291.127-x	Rosimeire da Silva Pizzigueiro
99	Giovanna Lupi de Souza Mariano	55.744.611-9	Rosimeire de Souza

100	Giovanna Niquele de Araújo	54.077.869-2	Evelin Cristina dos Santos
101	Grazielle Viera Da Silva	56.595.809-0	Angelita Viera Da Silva
102	Gustavo Daniel de Lima	não informado	Maria Cecilia Daniel Laurentino
103	Gustavo Senna da Silva Santana	58.026.483-x	Maria Helena Silva
104	Gustavo Wilgner Silva de Oliveira	38.799.604.-7	Amanda Klezia Silva de Oliveira
105	Helem Caroline Cruz dos Navegantes	56.093.616-3	Hellen Suane Castelo Brancos da Cruz
106	Hellen Marinho dos Santos	52.031.360-9	Maria de Fatima dos Santos
107	Inês Elizete Lima	62.098.824-1	Celeste da Rocha Ramos Lima
108	Ingrid Cristina Candido de Oliveira	37.819.337-2	Cintia dias Candido
109	Ingrid Gonçalves dos Santos	38.864.297-x	Roberta Gonçalves Costa
110	Isabela Luiza de Souza Nascimento	57.462.090-4	Debora Oliveira de Souza Nascimento
111	Isabela Muniz Rosa	37-960-433-4	Francisca Edna Nuniz
112	Isadora Gomes Mendes de Silva	38.649.157-4	Maria da Penha Gomes Alves
113	Isabela B. Caito de Oliveira	37.507.207-x	Simone Barbosa Caite
114	Israel Junior Figueiredo Moura	38.331.333-8	Auzineide de Figueiredo Ferreira Moura
115	Ítalo Emanoel Galvão de Oliveira	39.614.145-6	Valdemira Sebastiana Galvão de Oliveira
116	Jaine dos Anjos de Paulo	57.913.348-5	Sirlene dos Anjos de Brito
117	Janayne Lima	60.276.403-8	Roberta Patrícia de Souza Lima
118	Jaqueline Santos da Silva	54.384.097-9	Maria de Fatima dos Santos
119	Jenifer Camile da Silva Valentim	37.848.367-5	Ana Maria de Oliveira
120	Jenifer de Matos Machado	63.340.395-7	Eujacio de Mattos Machado
121	João Alfredo Boanerges	55822270-5	Cladenice Boanerges
122	João Vitor Cardoso	52.860.348-6	Viviane Bomfim Cardoso
123	João Vitor Medeiros dos Santos	37.962.261-0	Elisete Rosa de cana Santos
124	José Kevin Cunha Duarte	38.158.994-9	Silemi Silva da Cunha
125	Jose Vinicios Bezerra da Silva	53.143720-6	Joelma Cristina dos Santos
126	Joyce Barbosa Ferreira	59.358.437-5	Edlene Costa Barbosa
127	Julia Barbosa do Vale	52.339.938-8	Claudinete A. B. do Vale
128	Julia Loureço da silva	54384840-3	Joelma Alves Lourenço da Silva
129	Juliana anjos de Aquino costa	39.830.489-7	Andreia Maria dos anjos
130	Juliana Santana Brito	63.623.584-1	Maria Aparecida Santana
131	Kaila Rafaela P. de Souza	37.767.710-3	Maria Aparecida de Souza
132	Kaique Schmitt	55.107.987-3	Katiucia Schmitt
133	Kamila Fernanda Sousa Santos	50.831.943-2	Erika Maria Lima de Sousa Santos
134	Karina Dos Santos Cavalcante	39.717.968-6	Lucivania dos santos
135	Kathely Cristina Oliveira Sousa	57-773.171-3	Cristina do Carmo Oliveira
136	Kauan Santos Campos	54.801.318-4	Kelly Dias dos Santos
137	Kauani Leme Menezes	39.066.968-4	Gisele Lacerda Leme Menezes
138	Kayro Gonçalves Barbosa	59.375.585-7	Ivani Maria Gonçalves
139	Kellen Bastos Vasconcelos	57.692.017-4	Sueli Bastos Nascimento
140	Kelvin Vicente Alves Bento de Lima	56.089.759-6	Josefa Vicente de Lima
141	Kemilly Moraes dos Anjos	38.331.220-6	Andressa Moraes Sabatini
142	Keren Rosa Santos	37.595.707-8	Custodia Rosa da Silva Santos
143	Kessily L.P. Santos Rodrigues	58.123.095-4	Elisangela Ap. Paulino Santos Rodrigues
144	Ketelhyn Natali da Silva Pinto	38.434.448-3	Cleide Regina Da Silva
145	Kethelyn Eduarda Braz Campos	não informado	Edjane Braz Campo
146	Kethelyn Thauane Vieira de Souza	58.561.211-0	Camila Elizabete Vieira
147	Larissa Cardoso Coelho das Nunes	38.736.157-1	Vanessa Cardoso Ferreira
148	Larissa da Silva Lagares	50.585.109-x	Nilsa de Fatima da Silva
149	Larissa Manoel Pereira	52-341-447-x	Aparecida Lucilene da Silva Pereira
150	Leticia Laiane Dias Soares	54.723.124-6	Maria Jélia Soares
151	Laura da Silva Soares	38.736.220-4	Laurizete Maria da Silva Soares
152	Leandro Clemente do Nascimento	39.831.34-9	Mariana Bezerra do Nascimento
153	Leticia Benicio Pereira	39.375.237-9	Iraneide Rangel Benicio
154	Leticia Cardoso Rosa	20.587.939-00	Alexandra Cardoso Silva
155	Leticia da Silva Souza	50.831.746-0	Valci Almeida da Silva
156	Leticia Morais de Souza	38.281.161-6	Maria de Morais Souza
157	Lidiane Karimi Souza dos Santos	37.892.943-4	Angela Maria de Souza
158	Lidyane Araújo da Silva	39.065.301-9	Valdeiza Araújo dos Santos
159	Livia Alves de Santana	39.030.423-2	Liliane Alves da Silva
160	Livia Batista Silva	53.894.433-X	Lucineide das Silva
161	Luan Victor Lourenço	63.183.986-0	Katia do Carmo Reis
162	Luana Brito Carvalho	54.022.652- X	Isabel Oliveira Brito
163	Luana Gomes de Morais	54.491.102-17	Rosana Gomes da Silva
164	Luana Karoliny de Queiroz	59.446.822- X	Maria da paz Queiroz Silva
165	Lucas Campos de Oliveira	54.527.743-7	Erica Campos Ramos
166	Lucas Dionizio de Freitas Brito	38.864.477	Maria de Lourdes Dionizio
167	Lucas Henrique Rodrigues de Jesus	54.932.998-5	Rosilene da silva
168	Lucas Queiroz da Costa	55.173.505-3	Maria Luciene Nogueira Da Costa
169	Lucas Sompranzi da Silva	não informado	Iracema Aparecida Sompranzi
170	Lucas Nascimento da Silva	53.391.572-7	Andreia V. da Silva
171	Luisa Ril Mendes	39.523.909-6	Rosemere Ril de Souza Mendes
172	Maico Silva Ribeiro do Nascimento	58.738.010-X	Andreia silva de Almeida
173	Marcio Henrique de Souza	não informado	Nair Teixeira De Souza
174	Marcio Junior Lourenço	55.315.203-7	Katia do Carmo Reis
175	Marco Tulyo Rodrigues Rans	não informado	Kelly Aparecida Rodrigues
176	Marcos Paulo Santos Viera	56.225.375-0	Luciana dos Santos Viera
177	Maria Clara França Freire	56.846.071-6	Flavia França Freire
178	Maria Eduarda Ventura da silva	58.115.695- X	Elaine Cristina
179	Maria Helena Mendes da Silva	38.332.291-1	Margo Mendes da Silva
180	Maria Luisa Amaral dos Santos	37594548-9	Michelle de Novaes Amaral
181	Maria Raquel da Silva Freitas	39.718.382-3	Maria Cidia da Silva Freitas
182	Maria Vitoria Rodrigues de Souza	56.176.041- X	Sebastiana Rodrigues Soares
183	Mariana Oliveira Vieira	52.755.919-2	Talita Cristina Barbosa Oliveira
184	Mariana Sakae Macena	54.071.663-7	Thatiane Suemir Sakae Galhardo
185	Mariane Martins Vieira	38.301.711-7	Gislene Aparecida Martins
186	Marisa da Silva Teixeira	58-468.341-5	Cristina Aparecida Da Silva Teixeira
187	Marlon da Silva Soares	59.331.436-0	Ana Silvia da Silva
188	Marlon de Souza	50.037.615-8	Valdirene de Souza
189	Matheus Cardos Andrade	53.589.531-8	Noemia Cordeiro Andrade
190	Matheus Chemilhe	58.203.861-3	Renata Chemilhe
191	Matheus Silva Ribeiro do Nascimento	58.737..973- X	Andreia Silva de Almeida
192	Mayra Silva Souza	39.030.948-5	Iraci Coelho da Silva
193	Michael K. Bento Granato	37.506.749-1	Rita de Cassia Bento
194	Michael Lacerda Santos	57.921.136-8	Creusa Maria Pereira Lacerda Santos
195	Mikael Lucas da Silva Serafim	59.011.709-9	Rute da Silva Serafim
196	Mikaelle da Silva Oliveira	39.064.601-5	Carmelita da Silva Oliveira
197	Milary Aparecida de Almeida Silva	60.4081.204-8	Alessandra Silva de Almeida
198	Milena Fogaça de Jesus	50.639.861-4	Gislaine Aparecida Fogaça de Jesus
199	Mirele Maria da Silva	55.107.209	Josefina Maria da Silva
200	Monaliza Zanpieri da Silva	52.339.843-8	Mariana de Oliveira Zampieri
201	Moyses Mendes Brito	56.370.111-0	Adriana de Brito Mendes
202	Myriane Santos Andrade	não informado	Maria Aparecida H. Santos Andrade
203	Nanhali Cordeiro	58.500.809-7	Maria Aparecida de Oliveira Cordeiro
204	Natã Inácio dos Santos	51.676.141-2	Maria Luiza Inácio dos Santos
205	Natalia Nascimento Cardoso	37.664.584-7	Acácio Santos Cardoso
206	Natalia Rodrigues de Lima	62.622.770-7	Renata K. Rodrigues Dias
207	Nathalia de Araújo Silva	39.615.090-1	Francisca Tereza de A. Silva
208	Nathalia Gomes Machado	50.118.871-x	Maria Gomes de Souza
209	Nathalia Manfrenato de Mello	53.809.098-4	Simone Manfrenato de Mello
210	Nathalia Silva Cabral	38.363.846-6	Nerezilda da Silva
211	Nayara Batista Santos	55.743.469-5	Maria de Fatima Miguel Batista
212	Nicolas Dias Saldanha	54.002.676-2	Aline dos Santos Dias
213	Nicole Feitosa	52.468.298-7	Erimelda Silva Feitosa
214	Noeli Fernandes Silva	não informado	Narinha Aparecida Fernandes
215	Noemi Duarte dos Santos	50.290.826-9	Maria da Guia Santos Duarte
216	Pablo Ferreira Borges	60.785.777-8	Danielle Ferreira
217	Pablo Teixeira de Barros	56.734.159-8	Elisa Teixeira
218	Patrick Lucas pontes	62.217.996-2	Patrícia da Silva Lucas
219	Paulo Enrique Fernando de Mattos	55.043.808-7	Elcira Fernandes de Mattos
220	Pedro Augusto dos Santos Elias	50.559.358-0	Andreia Aparecida dos Santos
221	Pedro Henrique de Melo	39.164.185-2	Ananery Rocha de Sales
222	Pedro Henrique Lopes da Silva	58.239.726-1	Edna Lopes Borges
223	Pedro Lucas Tavares de Souza	38.532.864-3	Alessandra Batista Tavares
224	Pedro Ramos da Silva	39.213.756-2	Luzia Elena Ramos da Silva Inácio
225	Peterson Henrique Miranda Gomes	58.554.201-6	Silvia G. Miranda
226	Quesia de Jesus Lima	52.860.035-7	Maria Joaquina de Jesus
227	Rafael Ribeiro Da Silva	59.767.368-8	Eliane Ribeiro da Silva
228	Rafaela Ribeiro Da Silva	59.815.514-4	Eliane Ribeiro da Silva
229	Rafaela Ayume Kubo Fernandes	53.810.847-2	Paula Lopes Kubo
230	Rafaela Lima de Souza	58.980.695-6	Maria Aparecida Lima
231	Rafaella Hermano Araújo	50.747.907-5	Eleusa Hermano Araújo
232	Raiane Batista de Souza	38.884.236-2	Fabiana Batista de Souza
233	Raiane Batista Maia	39.945.222-9	Maria Laudeci Alves Batista
234	Raissa Victória Rios de Almeída	39.635.611-4	Sergio Santos de Almeida
235	Raquel Cruz Lima	54.446.614-7	Edneli Lemira da Cruz
236	Raquel Rodrigues Rabelo	54.073.080-4	Lindalva Rodrigues de Matos
237	Reginaldo Junior Ribeiro de Jesus	38.896.429-7	Lucineide R. da Silva
238	Rian Alencar Lages	53.330.687-5	Vanessa Alencar Cruz
239	Ricardo de Souza Moreira	58.788.273-6	Juliane de Souza
240	Ricardo Dias Tavares Homem	55.828.632-x	Ladjane N. Dias Melo
241	Robson Ricci Amadeu	57.223.968-3	Edna Ricci
242	Ronaldo Moises Gibiluka	38.717.890-8	Rosana Aparecida Gibiluka
243	Rubens Américo da Silva Junior	38.614.111-3	Marli Teixeira
244	Ryan David Alves Ferreira	52.031.506-6	Andreia Alves Bezerra
245	Sabrina de Jesus de Souza	37.508.183-5	Sonia de Jesus Viera
246	Sabrina Moreira Ferreira	não informado	Cassilda Ap. Moreira Ferreira
247	Samara Maciel Silva	50.506.754-7	Marinalva Maciel dos Santos
248	Samira Moreira Ferreira	56.828.770-8	Cassilda Ap. Moreira Ferreira
249	Samira Pereira de Souza	39.521.702-2	Rosinilda Pereira Santos
250	Sara Stadikoviski Basto de Souza	55.041.924-x	Vera Bastos de Souza
251	Saulo Gustavo Rodrigues Cesário	39.943.820-8	Silvana Eugenio Cesário
252	Shayenne Roberta Mota da Silva de Almeida	53.669.405-9	Nilza Mota da Silva Rocha
253	Stefanie Caroline Coimbra Ribeiro	38.835.371-5	Claudiane Cândida Coimbra
254	Stefanny França dos Santos	62.9426992-3	Janne de Jesus França
255	Tainá Araujo dos Santos	62.524.422-7	Silvava Pereira de Araújo
256	Taina de Souza Raminelli	não informado	Dalva de Souza
257	Tainan Sultan do Carmo	55.171.893-6	Maria de Lourdes do Carmo Reis
258	Talissa Pereira Pita	39.903.933-8	Nadir Pereira Lima Pita
259	Tamires Larissa da Costa Gebrelli	60.145.570-8	Claudia da Costa Santos
260	Thainá Macena Santos	52.465.593-5	Juliana Macena Leite
261	Thainá Rodrigues Costa	62.173.537-1	Valquíria Rodrigues Silva
262	Thainara de Sena	58.301.412-4	Clarice Souza de Sena
263	Thais Costa Damascena	37.191.238-6	Cleidiana Aparecida Costa Damascena
264	Thais Vitoria Godinho	38.124.887-2	Patrícia Batista
265	Thalyta de Oliveira Costa	50.363.106-1	Maria Helena de Oliveira
266	Thamires Bezerra da Silva	39.664.948-8	Joelma Maria da Silva
267	Thamires de Jesus dos Santos	38.712.362-3	Maria de Jesus Peço dos Santos
268	Tharyk Andre de Sousa	56.941.041-1	Zilanda Sena DE Souza
269	Thiago Lima do Nascimento	37.666.203-7	Simone Francisca do Nascimento
270	Thyelle Soares da Silva	53.214.899-x	Maria Soares da Silva
271	Tiago Luan de Campos Santos	57.598.658-x	Silmara Campos Ramos

272	Thiago Augusto Godinho	38.124.887-2	Patrícia Batista Godinho
273	Valdir Rodrigues de Jesus dos Santos	54.582.849-1	Lilian de Jesus dos Santos
274	Valenia da Silva	53.589.523-9	Silvana Aparecida da Silva
275	Valmir Barbosa Dos Santos Junior	60.838.163-9	Julia S. Magalhalhas
276	Vandressa Souza dos Santos	38.280.957-8	Tania Souza dos Santos
277	Veronica dos Santos Martins de Souza	53.020.724-4	Michele Santos Silva
278	Victor Henrique Aguiar Da Silva	59.601.944.0	Dalva Aparecida de Aguiar
279	Victor Nascimento Silva	57.177.143-9	Noemia Francisca do Nascimento Silva
280	Victor Silva Conceição	52.278.886-5	Alcione dos Santos Silva
281	Victoria Cena de Santana	62.897.387-1	Debora Ferreira de Sena
282	Vinício de Oliveira Alves	37.135.713-5	Vanuza Aparecida De Oliveira Alves
283	Vitor Gabriel Silva Couto	54.427.750-8	Cristiane Maria Da Silva
284	Vitoria Aparecida Reis Rubio	53.893.887-0	Vanessa Aparecida Reis Rubio
285	Vitoria Barros Pereira	38.569.817-3	Ivonete Xavier Pereira
286	Vitória Batista Maia	39.945.231-X	Maria Laudeci Alves Batista
287	Vitoria Figueiredo da Silva	39.614.849-9	Maria Aparecida de Figueiredo
288	Vitoria Leticia Rosa Chagas	38.428.823-6	Sirlei Rosa Adão Chagas
289	Vitoria Leticia Silva Pereira	50.556.692-8	Corbiniana Pereira da Silva
290	Wellington Brito Carvalho	50.364.463-8	Isabel Oliveira Brito
291	Wendel Silva Martins Pinto	38.299.042-0	Solange Antunes da Silva
292	Wender Lopes Souza	60.781.787-2	Geralda Soares Souza
293	Wesley de Rocha Lima	37.477.211-3	Josine Freire da Rocha
294	Yasmin Gonçalves Feitosa Pires	62.173.623-5	Shellimar Gonçalves Feitosa Pires
295	Yasmin Raimundo Dourada	56.683.147-8	Maria Edineia Da Silva

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	RG	Nome do Responsável	Motivo
Pablo Teixeira de Barros	56.734.159-8	Elisa Teixeira	Idade inferior
Pedro Augusto dos Santos Elias	50.559.358-0	Andreia Aparecida dos Santos	Idade inferior
Pablo Ferreira Borges	60.785.777-8	Danielle Ferreira	Idade inferior

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA

AREA 1

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Thainá Rodrigues Costa	62.173.537-1	Valquíria Rodriguez Silva
2	Thiago Lima do Nascimento	37.666.203-7	Simone Francisca do Nascimento
3	Jenifer de Matos Machado	63.340.395-7	Eujacio de Mattos Machado
4	Bruno Lopes Souza	não informado	Maria Cristina da Silva Lopes
5	Hellen Marinho dos Santos	52.031.360-9	Maria de Fatima dos Santos
6	Ingrid Gonçalves dos Santos	38.864.297-x	Roberta Gonçalves Costa
7	Darthon de Jesus	59.740.777-9	Josefa de Jesus Costa
8	Marco Tulyo Rodrigues Rans	não informado	Kelly Aparecida Rodrigues
9	Michael K. Bento Granato	37.506.749-1	Rita de Cassia Bento
10	Pedro Lucas Tavares de Souza	38.532.864-3	Alessandra Batista Tavares
11	Bianca de Cassia da Silva	38.039.707-0	Claudia Simone da Silva
12	Alan Monteiro de Souza	53.392.478-9	Rita Monteiro Dantas
13	Everton Aparecido De Paiva de Oliveira	39.007.039-2	Cristiane Aparecida de Paiva
14	Cristian Menezes	39.213.496-2	Jociane Pereira de Menezes
15	Gabriella Paula dos Santos	52.363.809-7	Vania Cristina dos Santos
16	Raquel Rodrigues Rabelo	54.073.080-4	Lindalva Rodrigues de Matos
17	Kauani Leme Menezes	39.066.968-4	Gisele Lacerda Leme Menezes

AREA 2

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Caio dos Reis Martinez	56.327.970-9	Maria de Lourdes Gama dos Reis Martinez
2	Gabriel dos Santos Souza	50.601.468-x	Gilvania Balbina dos Santos
3	Lucas Campos de Oliveira	54.527.743-7	Erica Campos Ramos
4	Tiago Luan de Campos Santos	57.598.658-x	Silmara Campos Ramos
5	Engler Reis Aquino Santos	39.905.355-4	Eva da Conceição Leite dos Reis
6	Thainá Macena Santos	52.465.593-5	Juliana Macena Leite
7	Emilly Cristina Oliveira de Sales	37.891.378-5	Fabiana Cristina de Oliveira
8	Tainá Araujo dos Santos	62.524.422-7	Silvava Pereira de Araújo
9	Fabio Moreti Lopes	52.032.032-3	Monica Moretti Lopes
10	Alice Cáceres dos Santos	53.392.014-0	Michelly Cáceres Chagas

AREA 3

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Eryson Figueiredo do Nascimento	60,175.621-6	Elizangela Figueiredo de Oliveira
2	Tharyk Andre de Sousa	56.941.041-1	Zilanda Sena DE Souza
3	Marcio Henrique de Souza	não informado	Nair Teixeira De Souza
4	Kayro Gonçalves Barbosa	59.375.585-7	Ivani Maria Gonçalves
5	Erick Silva Dos Santos	55. 403.264-8	Andreia Regina Da Silva Lima
6	Luisa Ril Mendes	39.523.909-6	Rosemere Ril de Souza Mendes
7	Monaliza Zampieri da Silva	52.339.843-8	Mariana de Oliveira Zampieri
8	Karina Dos Santos Cavalcante	39.717.968-6	Lucivania dos santos
9	Estefany Freitas Cestari	38.712.260-6	Regiane Rose Freitas de Oliveira
10	Nayara Batista Santos	55.743.469-5	Maria de Fatima Miguel Batista
11	Cynthia Batista Santos	55.743.529-8	Maria de Fatima Miguel Batista
12	Thauany Caroline Gabriel	62.395.094-7	Viviane Bueno Gabriel
13	Gabriel de Souza Santos	38.237.429-0	Iolanda Souza
14	Amanda Vitorino de Oliveira	38.614.667-6	Aparecida Vitoriana
15	Raquel Cruz Lima	54.446.614-7	Edneli Lemira da Cruz
16	Vandressa Souza dos Santos	38.280.957-8	Tania Souza dos Santos
17	Myriane Santos Andrade	não informado	Maria Aparecida H. Santos Andrade
18	Felipe Ramas Galindo	50.640.292-6	Lidiane Ramos de Souza
19	Maria Raquel da Silva Freitas	39.718.382-3	Maria Cidia da Silva Freitas
20	Marlon da Silva Soares	59.331.436-0	Ana Silvia da Silva
21	Victoria Cena de Santana	62.897.387-1	Debora Ferreira DE Sena
22	Marcos Paulo Santos Viera	56.225.375-0	Luciana dos Santos Viera
23	Nathalia Gomes Machado	50.118.871-x	Maria Gomes de Souza
24	Alan Mendes Neves	54.021.099-7	Maria Aparecida Mendes
25	Emilly Cristina Santos Souza	22.449.153-95	Fernando Barbosa dos Santos
26	Gustavo Senna da Silva Santana	58.026.483-x	Maria Helena Silva
27	Wesley de Rocha Lima	37.477.211-3	Josiane Freire da Rocha
28	Wendel Silva Martins Pinto	38.299.042-0	Solange Antunes da Silva
29	Gabriela dos Freis da Hora	52.862.373-4	Rosana Ribeiro dos Reis
30	Ketelhyn Natali da Silva Pinto	38.434.448-3	Cleide Regina Da Silva
31	Eduardo Vieira Mendes	58.245.011-1	Maria Aparecida Vieira Mendes
32	Vitoria Barros Pereira	38.569.817-3	Ivonete Xavier Pereira
33	Julia Loureço da silva	54384840-3	Joelma Alves Loureço da Silva
34	Isadora Gomes Mendes de Silva	38.649.157-4	Maria da Penha Gomes Alves
35	Barbara da Silva Ongaro	38.041.382-6	Adriana Soares da Silva
36	Lucas Nascimento da Silva	53.391.572-7	Andreia Vieira da Silva
37	Italo Emanoel Galvão de Oliveira	39.614.145-6	Valdemira Sebastiana Galvão de Oliveira
38	Leticia Laiane Dias Soares	54.723.124-6	Maria Jélia Soares
39	Kauan Santos Campos	54.801.318-4	Kelly Dias dos Santos
40	Ana Paula Martins Nunes	50.707.364-2	Jose Barbosa Mendes
41	Laura da Silva Soares	38.736.220-4	Laurizete Maria da Silva Soares
42	Thainara de Sena	58.301.412-4	Clarice Souza de Sena
43	Geovanna Carla Correia da Silva	50.291.127-x	Rosimeire da Silva Pizzigueiro
44	Sara Stadikoviski Basto de Souza	55.041.924-x	Vera Bastos de Souza
45	Thamires Bezerra da Silva	39.664.948-8	Joelma Maria da Silva

AREA 4

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Juliana Santana Brito	63.623.584-1	Maria Aparecida Santana
2	Shayenne Roberta Mota da Silva de Almeida	53.669.405-9	Nilza Mota da Silva Rocha
3	Geiciane Hoffmann Santos de Souza	38.496.829-6	Idalecia Janaina O. Hoffmann
4	Leticia da Silva Souza	50.831.746-0	Valci Almeida da Silva
5	Erich Felipe Araújo de Oliveira	53.096.999-3	Fabiana Pereira de Araújo
6	Noemi Duarte dos Santos	50.290.826-9	Maria da Guia Santos Duarte
7	Andressa Duarte dos Santos	50.028.674-7	Maria da Guia Santos Duarte
8	Fernanda Maria da Silva	não informado	Maria Alexandra dos santos
9	Luan Victor Lourenço	63.183.986-0	Katia do Carmo Reis
10	Camili Vitoria Divino Santana	53.143.321-3	Rosemilda Davino Santana
11	Marcio Junior Lourenço	55.315.203-7	Katia do Carmo Reis
12	Tainan Sultan do Carmo	55.171.893-6	Maria de Lourdes do Carmo Reis
13	Peterson Henrique Miranda Gomes	58.554.201-6	Silvia G. Miranda
14	Thais Vitoria Godinho	38.124.887-2	Patricia Batista
15	Taina de Souza Raminelli	não informado	Dalva de Souza
16	Angel Gabriel Silveira dos Santos	não informado	Gislene Aparecida Elias Silveira
17	Diana Borges da Silva	38.281.008-9	Adriana Borges da Silva
18	Gustavo Daniel de Lima	não informado	Maria Cecilia Daniel Laurentino
19	Kellen Bastos Vasconcelos	57.692.017-4	Sueli Bastos Nascimento
20	Stefanie Caroline Coimbra Ribeiro	38.835.371-5	Claudiane Candida Coimbra
21	Jaine dos Anjos de Paulo	57.913.348-5	Sirlene dos Anjos de Brito
22	Adriana Bagain Silva	60.199.739-6	Ana Paula Bagain
23	Matheus Silva Ribeiro do Nascimento	58.737.973-x	Andreia Silva de Almeida
24	Maico Silva Ribeiro do Nascimento	58.738.010-x	Andreia Silva de Almeida
25	Alane Pereira da Silva	57.938.503-6	Maria Gorete da Silva
26	Mikaelle da Silva Oliveira	39.064.601-5	Carmelita da Silva Oliveira
27	Milary Aparecida de Almeida Silva	60.4081.204-8	Alessandra Silva de Almeida
28	Kesslly L.P. Santos Rodrigues	58.123.095-4	Elisangela Ap. Paulino Santos Rodrigues
29	João Vitor Medeiros dos Santos	37.962.261-0	Elisete Rosa de cana Santos
30	Gabrielly Alves da Silva	60.962.260-2	Vanessa Aparecida Alves
31	Beatriz Ribeiro dos Santos	39.193.880-0	Luceni Santos Queiroz
32	Jaine dos Anjos de Paulo	57.913.348-5	Serlene dos Anjos de Paulo
33	Jaqueline Santos da Silva	54.384.097-9	Maria de Fatima dos Santos
34	Matheus Chemilhe	58.203.861-3	Renata Chemilhe
35	Samira Moreira Ferreira	56.828.770-8	Cassilda Ap. Moreira Ferreira
36	Maria Vitoria Rodrigues de Souza	56.176.041-x	Sebastiana Rodrigues Soares
37	Sabrina Moreira Ferreira	não informado	Cassilda Ap. Moreira Ferreira
38	Mikael Lucas da Silva Serafim	59.011.709-9	Rute da Silva Serafim
39	Ricardo de Souza Moreira	58.788.273-6	Juliane de Souza
40	Noeli Fernandes Silva	não informado	Narinha Aparecida Fernandes
41	Pedro Henrique de Melo	39.164.185-2	Ananery Rocha de Sales
42	Carolyne Patricia Barbosa de Souza	57.110.797-7	Mayra Santos Barbosa
43	Amanda Pereira Gomes	50.831.780-0	Tatiane Pereira da Silva Gomes
44	Mayra Silva Souza	39.030.948-5	Iraci Coelho da Silva
45	Douglas de Lucena Santos	58.508.702-7	Maria Jacinto de Lucena Santos
46	Michael Lacerda Santos	57.921.136-8	Creusa Maria Pereira Lacerda Santos

AREA 5

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Rubens Américo da Silva Junior	38.614.111-3	Marli Teixeira
2	Jose Vinicios Bezerra da Silva	53.143720-6	Joelma Cristina dos Santos
3	Bruna Inacio de Araujo	60.807.610-7	Elizabeth Araujo de Carvalho
4	Kemilly Moraes dos Anjos	38.331.220-6	Andressa Moraes Sabatini
5	Thiago Augusto Godinho	38.124.887-2	Patricia Batista Godinho
6	Gabriel Oliveira da Silva	39.944.972-3	FRANSISCA Luciene De Oliveira
7	Rian Alencar Lages	53.330.687-5	Vanessa Alencar Cruz
8	Ricardo Dias Tavares Homem	55.828.632-x	Ladjane N. Dias Melo

9	Maria Helena Mendes da Silva	38.332.291-1	Margo Mendes da Silva
10	Marlon de Souza	50.037.615-8	Valdirene de Souza
11	Danielle Luiza de Mello	37.522.471-3	Priscila Luiza Da Silva
12	Luana Karoliny de Queiroz	59.446.822-x	Maria da paz Queiroz Silva
13	Maria Luisa Amaral dos Santos	37594548-9	Michelle de Novaes Amaral
14	Thamires de Jesus dos Santos	38.712.362-3	Maria de Jesus P. dos Santos
15	Brayan Alves Figueiredo	60.142.546-7	Sonia Ferreira de Figueiredo
16	Thalyta de Oliveira Costa	50.363.106-1	Maria Helena de Oliveira
17	Deise Cristina de Campos Silva	38.283.092-1	Patrícia Cristina de Campo Silva
18	Rafaela Lima de Souza	58.980.695-6	Maria Aparecida Lima
19	Caroline Matos da Silva	53.669.829-6	Natalina Bueno
20	Vitoria Figueiredo da Silva	39.614.849-9	Maria Aparecida de Figueiredo
21	Vinício de Oliveira Alves	37.135.713-5	Vanuza Aparecida De Oliveira Alves
22	Mariane Martins Vieira	38.301.711-7	Gislene Aparecida Martins
23	Helem Caroline Cruz dos Navegantes	56.093.616-3	Hellen Suane Castelo Brancos da Cruz
24	Aline Santos do Nascimento	37.926.096-7	Erika dos Santos Severo
25	Veronica dos Santos Martins de Souza	53.020.724-4	Michele Santos Silva
26	Natalia Rodrigues de Lima	62.622.770-7	Renata K. Rodrigues Dias
27	Bruna Cardoso Queiroz	57.061.139-8	Daisy Maria Cardoso de Queiroz
28	Diogo Marçal dos Santos	53.810.134-9	Silvia Luzia Marçal dos Santos
29	Ana Paula Oliveira Barbosa	37.567.519-x	Sandra Santos de Oliveira
30	Tamires Larissa da Costa Gebrelli	60.145.570-8	Claúdia da Costa Santos
31	Ana Carolina Pereira da Silva	38.533.019-4	Lucineide Laurentino Pereira
32	Caroline Xavier dos Santos	38.533.107-1	Sara Silva Xavier
33	Nathalia Manfrenato de Mello	53.809.098-4	Simone Manfrenato de Mello
34	Jenifer Camile da Silva Valentim	37.848.367-5	Ana Maria de Oliveira
35	Keren Rosa Santos	37.595.707-8	Custodia Rosa da Silva Santos
36	Grazielle Viera Da Silva	56.595.809-0	Angelita Viera Da Silva
37	Isabela Muniz Rosa	37-960-433-4	Francisca Edna Muniz
38	Paulo Enrique Fernando de Mattos	55.043.808-7	Elcira Fernandes de Mattos
39	Camila Artelina Sobre Dos Santos	38.331.729-3	Lucineia dos Santos

AREA 6

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Evyllin Renata Rodrigues de Oliveira	38.300.828-1	Marcia Alves de Oliveira
2	Natalia Nascimento Cardoso	37.664.584-7	Acácio Santos Cardoso
3	José Kevin Cunha Duarte	38.158.994-9	Silemi Silva da Cunha
4	Wender Lopes Souza	60.781.787-2	Geralda Soares Souza
5	Vitoria Aparecida Reis Rubio	53.893.887-0	Vanessa Aparecida Reis Rubio
6	João Alfredo Boanerges	55822270-5	Cladenice Boanerges
7	Samara Maciel Silva	50.506.754-7	Marinalva Maciel dos Santos
8	Larissa da Silva Lagares	50.585.109-x	Nilsa de Fatima da Silva
9	Raissa Victória Rios de Almeida	39.635.611-4	Sergio Santos de Almeida
10	Rafaela Ayume Kubo Fernandes	53.810.847-2	Paula Lopes Kubo
11	Rafaella Hermano Araújo	50.747.907-5	Eleusa Hermano Araujo
12	Luana Gomes de Morais	54.491.102-17	Rosana Gomes da Silva
13	Milena Fogaça de Jesus	50.639.861-4	Gislaine Aparecida Fogaça de Jesus
14	Nicolas Dias Saldanha	54.002.676-2	Aline dos Santos Dias
15	Gabriel Costa Ribeiro dos Santos	37.892.607-x	Andreia Ferreira costa
16	Gabriela Neves Matos	50.349.967-2	Helenice Mendes Neves

AREA 7

Classifi-cação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Lidiane Karimi Souza dos Santos	37.892.943-4	Angela Maria de Souza
2	Reginaldo Junior Ribeiro de Jesus	38.896.429-7	Lucineide R. da Silva
3	Carlos Miguel O. Crispim	32.124.995-5	Adriana O. dos Santos
4	Gabriel Alves Ferreira	57.820.847-0	Dirleide Alves da Silva
5	Wellington Brito Carvalho	50.364.463-8	Isabel Oliveira Brito
6	Luana Brito Carvalho	54.022.652-x	Isabel Oliveira Brito
7	Flavia Regina Alves	38.962.278-3	Marcia Maria Alves
8	João Vitor Cardoso	52.860.348-6	Viviane Bomfim Cardoso
9	Andressa De Souza Martins	39.569.346-9	Blandinha Brito de Souza Martins
10	Isabela B. Caito de oliveira	37.507.207-x	Simone Barbosa Caite
11	Matheus Cardos Andrade	53.589.531-8	Noemia Cordeiro Andrade
12	Yasmin Raimundo Dourada	56.683.147-8	Maria Edineia Da Silva
13	Gabriela Aparecida de Souza Guerra	57.478.745-x	Kelly Aparecida de Souza
14	Nathalia Silva Cabral	38.363.846-6	Nerezilda da Silva
15	Israel Junior Figueiredo Moura	38.331.333-8	Auzineide de Figueiredo Ferreira Moura
16	Kamila Fernanda Sousa Santos	50.831.943-2	Erika Maria Lima de Sousa Santos
17	Moyses Mendes Brito	56.370.111-0	Adriana de Brito Mendes
18	Julia Barbosa do Vale	52.339.938-8	Claudinete A. B. do Vale
19	Nathalia de Araujo Silva	39.615.090-1	Francisca Tereza de A. Silva
20	Francisca Roziane Sales Alves	63.565.400-3	Maria Sheila Vitor de Sales
21	Gabriel da Cunha Lisboa	38.396.327-8	Katlen Fabiana F. da Silva
22	Inês Elizete Lima	62.098.824-1	Celeste da Rocha Ramos Lima
23	Leticia Morais de Souza	38.281.161-6	Maria de Morais Souza
24	Pedro Ramos da Silva	39.213.756-2	Luzia Elena Ramos da Silva Inácio
25	Gabriel da Silva Moura	37.845.850-4	Andrea de Oliveira Silva Moura
26	Vitor Gabriel Silva Couto	54.427.750-8	Cristiane Maria Da Silva
27	Thais Costa Damascena	37.191.238-6	Cleidiana Aparecida Costa Damascena
28	Diogo Viezzer	52.279.356-3	Eliane Santos Viezzer
29	Victor Silva Conceição	52.278.886-5	Alcione dos Santos Silva
30	Raiane Batista de Souza	38.884.236-2	Fabiana Batista de Souza
31	Elyvelton Coelho Pego	50.747.848-4	Miriam Coelho
32	Sabrina de Jesus de Souza	37.508.183-5	Sonia de Jesus Viera
33	Vitoria Leticia Rosa Chagas	38.428.823-6	Sirlei Rosa Adão Chagas

ÁREA 8

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Lucas Henrique Rodrigues de Jesus	54.932.998-5	Rosilene da silva
2	Kelvin Vicente Alves Bento de Lima	56.089.759-6	Josefa Vicente de Lima
3	Bianca Gabriela Rodrigues Do Nascimento	59.357.460-6	Thais Rodrigues da cruz
4	Mirele Maria da Silva	55.107.209	Josefina Maria da Silva
5	Maria Clara França Freire	56.846.071-6	Flavia França Freire
6	Bianca Teodoro Ferreira	38.331.993-6	Michele Aparecida Teodoro
7	Francisco Rodrigo Moreira	55.413.824-4	Maria Alexandra Moreira Bellzurino
8	Giovanna Lupi de Souza Mariano	55.744.611-9	Rosimeire de Souza
9	Brenda Cristina Gomes de lima	50156364-7	Ivone gomes lima
10	Livia Alves de Santana	39.030.423-2	Liliane Alves da Silva
11	Leticia Cardoso Rosa	20.587.939-00	Alexandra Cardoso Silva
12	Nanhali Cordeiro	58.500.809-7	Maria Aparecida de oliveira cordeiro
13	Mariana Sakae Macena	54.071.663-7	Thatiane Suemir Sakae Galhardo
14	Beatriz Natiele Lima Cotrufo	50.401.251-4	Neide de Souza Lima Cotrufo
15	Debora Costa Mendes	54.390.428-3	Celia da Costa Mendes

ÁREA 9

Classifi-cação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Camila Dos Santos Pedreira	60.471.633-3	Zenaide Porfirio Santos
2	Valmir Barbosa Dos Santos Junior	60.838.163-9	Julia Souza Magalhaes
3	Robson Ricci Amadeu	57.223.968-3	Edna Ricci
4	Lucas Queiroz da Costa	55.173.505-3	Maria Luciene Nogueira Da Costa
5	Ronaldo Moises Gibiluka	38.717.890-8	Rosana Aparecida Gibiluka
6	Fabio Conceição da Silva	52.234.019-2	Cibele Conceição dos Santos
7	Rafael Ribeiro Da Silva	59.767.368-8	Eliane Ribeiro da Silva
8	Rafaela Ribeiro Da Silva	59.815.514-4	Eliane Ribeiro da Silva
9	Gabriel Cândida Nogueira	22.755.216-1	Maristela Cândida Nogueira
10	Gustavo Wilgner Silva de Oliveira	38.799.604.-7	Amanda Klezia Silva de Oliveira
11	Cesar Fernando do Santos	37.174.211-9	Eliana Rodrigues dos Santos
12	Samira Pereira de Souza	39.521.702-2	Rosinilda Pereira Santos
13	Talissa Pereira Pita	39.903.933-8	Nadir Pereira Lima Pita
14	Cleiton Lisboa de Lima	55.535.682-6	Marli Alves Lisboa
15	Lucas Somprazi da Silva	não informado	Iracema Aparecida Somprazi
16	Yasmin Gonçalves Feitosa Pires	62.173.623-5	Shellimar Gonçalves Feitosa Pires
17	Gabriel Lopes de Souza	37.767.431-x	Telma Maria de Souza
18	Livia Batista Silva	53.894.433-x	Lucineide das Silva
19	Giovanna Niquele de Araujo	54.077.869-2	Evelin Cristina dos Santos
20	Gabriel Santos Ribeiro	39.829.483-5	Maria de Lourdes Alves dos Santos
21	Natã Inácio dos Santos	51.676.141-2	Maria Luiza Inácio dos Santos
22	Valenia da Silva	53.589.523-9	Silvana Aparecida da Silva
23	Daiane do Nascimento Moura	37.767.359-6	Maria Rita do Nascimento
24	Isabela Luiza de Souza Nascimento	57.462.090-4	Debora Oliveira de Souza Nascimento
25	Lidyane Araujo d' Silva	39.065.301-9	Valdeiza Araujo dos Santos
26	Vitoria Leticia Silva Pereira	50.556.692-8	Corbiniana Pereira da Silva
27	Kathely Cristina Oliveira Sousa	57-773.171-3	Cristina do Carmo Oliveira
28	Maria Eduarda Ventura da silva	58.115.695-x	Elaine Cristina
29	Leandro Clemente do Nascimento	39.831.34-9	Mariana Bezerra do Nascimento
30	Leticia Benicio Pereira	39.375.237-9	Iraneide Rangel Benicio
31	Quesia de Jesus Lima	52.860.035-7	Maria Joaquina de Jesus
32	Stefanny França dos Santos	62.9426992-3	Jannee de Jesus França
33	Erika Soares de Jesus	38.737.150-3	Ana Paula Soares Lima
34	Beatriz dos Santos Silva	60.627.537-x	Fabiana Santiago da Silva
35	Ingrid Cristina Candido de Oliveira	37.819.337-2	Cintia dias Candido
36	Emily Gomes da Silva	39.767.918-x	Ednava Gome das Silva
37	Larissa Manoel Pereira	52-341-447-x	Aparecida Lucilene da Silva Pereira
38	Valdir Rodrigues de Jesus dos Santos	54.582.849-1	Lilian de Jesus dos Santos
39	Emilly Silva Guimarães	38.468.916-4	Sandra Maria da Silva
40	Victor Henrique Aguiar Da Silva	59.601.944.0	Dalva Aparecida de Aguiar
41	Deborah Monike de Sousa	59.428.834-4	Cleusa Maria de Sousa
42	Kethelyn Eduarda Braz Campos	não informado	Edjane Braz Campo
43	Emily Cristine dos Reis Assis	não informado	Marlene dos Reis Caetano
44	Nicole Feitosa	52.468.298-7	Erimelda Silva Feitosa
45	Kaila Rafaela P. de Souza	37.767.710-3	Maria Aparecida de Souza
46	Raiane Batista Maia	39.945.222-9	Maria Laudeci Alves Batista
47	Janayne Lima	60.276.403-8	Roberta Patricia de Souza Lima
48	Vitória Batista Maia	39.945.231-x	Maria Laudeci Alves Batista
49	Emilly Tomas de Farias	38.301.401-3	Vanilda da Silva Tomas
50	Juliana anjos de Aquino costa	39.830.489-7	Andreia Maria dos Anjos
51	Larissa Cardoso Coelho das Nunes	38.736.157-1	Vanessa Cardoso Ferreira
52	Patrick Lucas pontes	62.217.996-2	Patricia da Silva Lucas
53	Erica Santos de Almeida	55.108.327	Jeane Santos de Almeida
54	Mariana Oliveira Vieira	52.755.919-2	Talita Cristina Barbosa Oliveira
55	Thyelle Soares da Silva	53.214.899-x	Maria Soares da Silva
56	Everton de Souza Silva	55.880.646-0	Shirlei de Souza Silva
57	Beatriz Silva Batista	39.062.965-0	Cristina Souza da silva
58	Barbara vitória Alves dos santos	não informado	Maria do Socorro
59	Victor Nascimento Silva	57.177.143-9	Noemia Francisca do Nascimento Silva
60	Joyce Barbosa Ferreira	59.358.437-5	Edilene Costa Barbosa
61	Lucas Dionizio de Freitas Brito	38.864.477	Maria de Lourdes Dionizio
62	Amanda Almeida Santos	55.194.813-9	Katia de Almeida santos
63	Kaique Schmitt	55.107.987-3	Katiucia Schmitt

AREA 10

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
1	Kethelyn Thauane Vieira de Souza	58.561.211-0	Camila Elizabete Vieira
2	Gabriel Alexandre Alves Pereira Rosa	37.567.670-3	Marcia Alves de Oliveira
3	Ana Julia Duarte da Silva	58.761.745-7	Railda Duarte Coutinho Cabral
4	Ryan David Alves Ferreira	52.031.506-6	Andreia Alves Bezerra
5	Pedro Henrique Lopes da Silva	58.239.726-1	Edna Lopes Borges
6	Marisa da Silva Teixeira	58-468.341-5	Cristina Aparecida Da Silva Teixeira
7	Ebert Da Silva Santos	57607128/6	Fátima Maria da Silva Santos
8	Flavia Alessandra Monteiro Figueira	38.331.640-6	Gisele Monteiro de Oliveira
9	Saulo Gustavo Rodrigues Cesário	39.943.820-8	Silvana Eugenio Cesário

Legendas das áreas:

Área 1 Centro - Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha.

Área 2 - Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suisso e Taboão.

Área 3 - Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo.

Área 4 - Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis.

Área 5 - Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã.

Área 6 - Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. Dos Casas, Jd. Andréa Demarchi e Jd.N.S.Fátima.

Área 7 - Jd. Claudia, Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas, Jd. Laura e Sitio Bom Jesus.

Área 8 - Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia.

Área 9 - B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias, Jd. Nazaré, Jd. Uenoyama, Jd. Esmeralda.

Área 10 - B. Batistini, Jd. Represa , Pq. Los Angeles e Pq. Imigrantes

Ressalta-se que conforme previsto no item 6.3 do edital nº 07/2017 - DITEC inscrições projeto contando história, publicado em 27/10/2017 para a solicitação de recurso quanto o resultado desta seleção fica estipulado o prazo de 02 dias úteis a contar da data de publicação nos termos do item 3.2 do mesmo edital, devendo ser protocolados na sede da Fundação Criança na rua Francisco Visentainer, 804 – B. Assunção, no horário das 9h as 12h ou das 13h30 às 17h.

São Bernardo do Campo, 24 de Novembro de 2017.
Samuel Gomes Pinto
Diretor Presidente

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº2570/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOAO ALVES BESSA, MATRÍCULA N° 13.073-3, PASEP Nº 10773948160, CARGO VIGILANTE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA C-14, tabela VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2571/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA MATILDE FAVONI FALLARA, MATRÍCULA N° 25.447-6, PASEP Nº 12015704355, CARGO DIRETOR ESCOLAR, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA “EM3-E”, Pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2572/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: ELZA GOMES DE PADUA DE ANDRADE, MATRÍCULA N° 25.561-8, PASEP Nº 12059215740, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA “15-A”, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2573/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: ADEMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 22.449-3, PASEP Nº 12282878622, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA “15-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2574/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: DIRCE DE SOUZA LIMA, MATRÍCULA N° 24.271-4, PASEP Nº 10636831709, CARGO RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA “9-A”, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2575/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: AMILTON SOUSA FERNANDES, MATRÍCULA N° 21.077-1, PASEP Nº 17031666676, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-212, REFERÊNCIA “A6-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
13075/AP	SBCPREV	JOAO ALVES BESSA
25447/AP	SBCPREV	MARIA MATILDE FAVONI FALLARA
25561/AP	SBCPREV	ELZA GOMES DE PADUA DE ANDRADE
22449/AP	SBCPREV	ADEMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA
24271/AP	SBCPREV	DIRCE DE SOUZA LIMA
21077/AP	SBCPREV	AMILTON SOUSA FERNANDES

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/357/2017	SBCPREV	ELIAS LOPES PRIMO
PE/366/2017	SBCPREV	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA PAZ
PE/368/2017	SBCPREV	ANTONIO VELLANO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/15203/2017	SBCPREV	INÊS DOS SANTOS VERGUEIRO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
10779/E	SBCPREV	MARTA DE MELLO TURÍBULO

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 035/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
671-2	LOURDES SPOSARO	Aposentada	06/11/2017	520.462.308-68
9.823-2	MARIA ALICE C DE ARAÚJO	Aposentada	05/11/2017	838.677.248-49
10.069-5	ANTÔNIO ACACIO PIMENTA	Aposentado	20/10/2017	572.234.168-15
10.779-4	MARTA DE MELLO TURIBULO	Aposentada	09/11/2017	051.382.018-32

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa CARDIOLAINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., no valor de R$ 18.806,00 (dezoito mil oitocentos e seis reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 433/2017.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa CM HOSPITALAR LTDA., no valor de R$34.116,36 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, para uso de beneficiário

do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 449/2017.

São Bernardo do Campo,
16 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - OUTUBRO DE 2017
Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF 353.315,05
Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	14.929.326,77	Passivo Circulante	26.652.601,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.370.276,53	Obrigações Trabalhistas,Previdenciarias e	363.725,01
Créditos A Curto Prazo	3.933.582,88	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	25.814.167,88
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	93.524,68	Demais Obrigações a Curto Prazo	408.003,44
Estoques	1.527.142,68	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	66.704,72
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	4.800,00	Passivo Não-Circulante	15.322.422,93
Ativo Não Circulante	75.940.354,12	Total do Passivo	41.975.023,98
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.365.523,57		55094363,11
Investimentos	224.744,39	**Patrimônio Liquido**	-
Imobilizado	61.348.651,38	Superávits Ou Déficits Acumulados -	54.770.144,94
Intangível	1.434,78	Demais Reservas	324.218,17
Total	**90.869.680,89**	**Total**	**97.069.387,09**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**124.429.056,27**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**118.229.350,07**
Pessoal E Encargos	4.047.426,15	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	102.692.304,13
Uso De Bens,Serviços e Consumo de Capital Fixo	106.906.688,64	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.640.473,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	480.916,85	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	3.427.538,68	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributarias	661.295,25	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.896.572,66
Custo das Mercadorias Vendidas	6.739.163,33		
SOMA	**215.298.737,16**	**SOMA**	**215.298.737,16**

Resultado Patrimonial Do Período: -6.199.706,20

ATIVO FINANCEIRO	9.457.801,21	PASSIVO FINANCEIRO	55.842.054,22
ATIVO PERMANENTE	81.411.879,68	PASSIVO PERMANENTE	29.586.647,37
		SALDO PATRIMONIAL	5.440.979,30
TOTAL	**90.869.680,89**	**TOTAL**	**90.869.680,89**

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA
Chefe da Seção de Contabilidade

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1 SP 119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

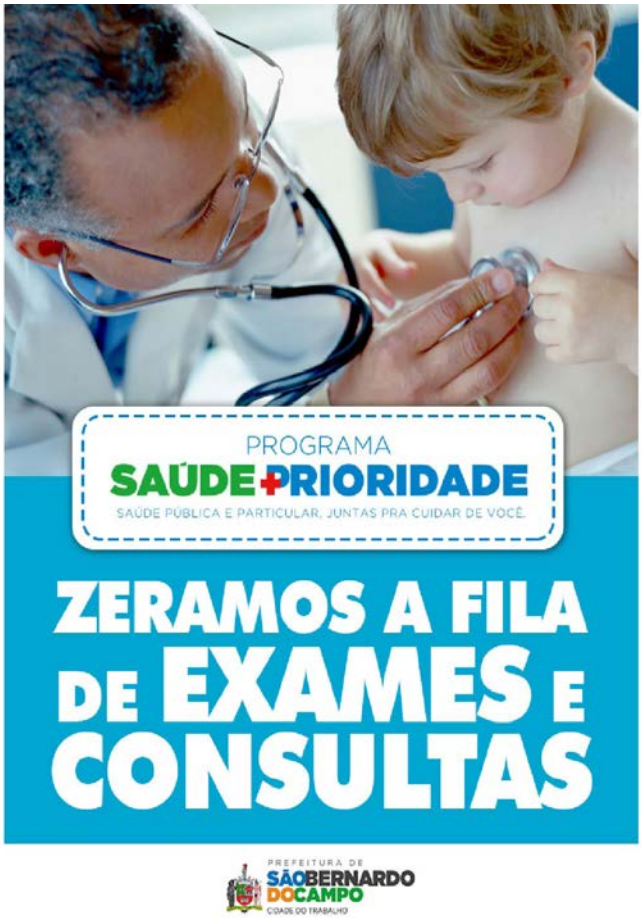

EXPOCRI

EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E FEIRA DE NATAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

27/11 a 01/12, das 10h às 17h

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI / SEDESC

Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO